



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos	4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	4
Prefeitura Municipal de Apiacás	4
Prefeitura Municipal de Araguaiana	5
Prefeitura Municipal de Araputanga	6
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	7
Prefeitura Municipal de Cáceres	11
Prefeitura Municipal de Campinápolis	13
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	15
Prefeitura Municipal de Campo Verde	15
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	16
Prefeitura Municipal de Carlinda	17
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	34
Prefeitura Municipal de Cláudia	35
Prefeitura Municipal de Colíder	37
Prefeitura Municipal de Colniza	39
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	39
Prefeitura Municipal de Denise	40
Prefeitura Municipal de Diamantino	42
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	44
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	45
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	47
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	47
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	50
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	51
Prefeitura Municipal de Itanhangá	53
Prefeitura Municipal de Itaúba	58
Prefeitura Municipal de Jauru	76
Prefeitura Municipal de Juara	76
Prefeitura Municipal de Marcelândia	86
Prefeitura Municipal de Matupá	86
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	88
Prefeitura Municipal de Nobres	88
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	89
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	90
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	90
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	91
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	91
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	92
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	94
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	94
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	94
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	95
Prefeitura Municipal de Paranatinga	95
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	96
Prefeitura Municipal de Poconé	97
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	100
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	101
Prefeitura Municipal de Querência	103
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	103
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	103
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	105

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	106
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	108
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	109
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	119
Prefeitura Municipal de Sapezal	119
Prefeitura Municipal de Sinop	119
Prefeitura Municipal de Tabaporã	123
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	123
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	128
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	129
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	129
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	141

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 24/2016 TIPO: PRESENCIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:****MODALIDADE: PREGÃO Nº. 24/2016****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM**

O Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, e equipe de Apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 24/2016, do tipo Presencial, cuja abertura ocorrerá às 08h00 - Local, do dia 23/09/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: “**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, conforme especificações constantes em Edital e Termo de Referência**”, sagrou-se FRA-CASSADA.

Juara-MT, 03 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**JURIDICO****PORTARIA 364 FISCAL DO CONTRATO 78/2016****PORTARIA 364/2016**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. GEDEONE BRANDAO MODESTO, portador do RG nº 0.361.839-0-SSP/MT e do CPF nº 46841300106**, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO n. **078/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALTO PARAGUAI LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ: 86.806.395/0001-30, referente ao Processo Licitatório Pregão N. 019/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 29 de setembro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**PREFEITO MUNICIPAL****JURIDICO****EXTRATO CONTRATO 078/2016****CONTRATO N. 078/2016**

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016.

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº. 03.648.532/0001-28, com sede à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALTO PARAGUAI LTDA EPP**, localizado na Avenida Almirante Barroso em Alto Paraguai – MT, inscrito no CNPJ: 86.806.395/0001-30, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas demais normas decorrentes do objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO - A CONTRATADA, por força do presente instrumento obriga-se a fornecer para a CONTRATANTE, **COMBUSTIVEIS (álcool, arla 32-20, óleo diesel comum, óleo diesel s-10 e gasolina comum), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 19/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar o OBJETO deste Contrato, em conformidade com o solicitado pelo preço certo e ajustado, conforme proposta REGISTRADA e CONTRATADA abaixo:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	COMBUSTÍVEL	UN.	QTDE	Valor Unitario
01	ALCOOL	Lts	90.000, 00	2,59
02	ARLA 32 – 20 L	Und.	1000, 00	72,00
03	OLEO DIESEL COMUM	Lts	210.000, 00	3,50
04	ÓLEO DIESEL S-10	Lts	60.000, 00	3,60
05	GASOLINA COMUM	Lts.	100.000, 00	3,77

Valor total da proposta: **R\$ 1.633.100** (Hum Milhão Seiscentos e Trinta e Tres Mil e Cem Reais)**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente serão atendidas neste exercício, com os recursos provenientes da dotação orçamentária de **categoria econômica: 1038 – 05.003.26.782.0025.2156.339030-000000.**

DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá como termo inicial de vigência a data de assinatura deste 29/09/2016, e encerramento em 29/09/2017.

Alto Paraguai (MT), 29 de setembro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**Prefeito Municipal**

contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALTO PARAGUAI LTDA EPP

CNPJ 86.806.395/0001-30

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF: Nome e CPF

GEDEONE BRANDAO MODESTO**FISCAL DO CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 309.2016****PORTARIA Nº 309/2016**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar ao Trabalho os Servidores que encontravam-se afastados para concorrer à Cargo Eletivo de Vereador conforme Lei Complementar nº. 010/2008:

Nome: (1265) CAROLINE ALVARES COSTA TORRES

Cargo Efetivo: (256) Enfermeira

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome: (245) DIONISIA ALVES PEREIRA

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Nome: (1320) JOSÉ CARLOS INÁCIO

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Nome: (100) KATIUCIA SILVA MATOS

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Administração.

Nome: (209) LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (204) Professor

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Nome: (31) LUIZ CARLOS DIEFENTHAELER

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nome: (863) MARIA DE JESUS LUNA BRITO

Cargo Efetivo: (223) Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome: (1242) SEDIVAL ARAUJO

Cargo Efetivo: (237) Operador de Maquinas e Veículos

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 03 de Outubro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

**CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação no **jornal oficial eletrônico dos municípios** de 30/09/2016, edição nº 2.574.pag. 46.

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 018/2016 onde se lê:

PERÍODO DE AQUISIÇÃO 02/06/2008 a 01/06/2008. LEIA-SE

PERÍODO DE AQUISIÇÃO 02/06/2008 a 01/06/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPERTAMENTO PESSOAL
LICENÇA PRÊMIO, ARAGUAIANA 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal nº 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Autorizo: O (A) Servidora **MARIA DA GUIA CARDOSO DUARTE**, Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Araguaiana – MT, lotada na secretária Municipal de Educação, exercendo o cargo de **CONTÍNUO**, a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **17/02/2010 a 17/02/2015**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de setembro de 2016 a 29 de novembro de 2016..**

Araguaiana, 01 de setembro de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 91/2016 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

PORTARIA Nº 91/2016

De 30 de setembro de 2016

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORES

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Concender licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2016, ao servidor abaixo nominado, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Maria Cícera A. Damião	2011/2016	Secr. Mun. De Saúde
Ana Cristina M. S. Feitosa	2011/2016	Secr. Mun. De Educação
Gercina Rodrigues Correa	2010/2015	Secr. Mun. De Obras
Maria Belinha R. de Meirelles	2010/2015	Secr. Mun. De Educação
Everaldo Rodrigues Ramos	2006/2011	Secr. Mun. De Educação
Daniel Rogério Barbosa	2011/2016	Secr. Mun. De Obras

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 30 de setembro de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 90/2016 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

PORTARIA Nº 90/2016

De 30 de setembro de 2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Concender férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2016, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Maria de Fátima M. Lima	2015/2016	Secr. Municipal de Saúde
Creusa Pereira da Silva	2015/2016	Secr. Municipal de Saúde
Raimunda Pereira Lopes	2015/2016	Secr. Mun. Ação Social
Claudio Gomes de Carvalho	2014/2015	Secr. Mun. de Obras

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 30 de setembro de 2016

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
LICENÇA PRÊMIO, ARAGUAIANA 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal nº 165/93, de 22 de outubro de 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Autorizo: O (A) Servidor **ALAOR NETO GOMES REIS**, Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Araguaiana – MT, lotada na secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de **ESCRITURARIO**, a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **01/02/2009 a 01/02/2014**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **15 de setembro de 2016 a 13 de dezembro de 2016**.

Araguaiana, 01 de setembro de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2016**

PORTARIA Nº 12/2016

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Lindinalva de Souza Andrade**, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Municipal nº 677/2006 que estabelece gestão democrática do ensino público adotando o sistema eletivo para escolha de diretores e coordenadores pedagógicos de estabelecimentos de ensino no município de Araputanga/ MT:

Resolve:

Art. 1º - Designar o professora efetiva, **Sebastiana Evangelista Correa**, Licenciada em Letras, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica temporária da E.M. José Evaristo Costa, no período de 10 de outubro a 23 de dezembro de 2016 em substituição ao coordenador pedagógico que ora exercerá a função de Diretor temporário, carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 10% sob salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga – MT, aos três dias do mês de Outubro de 2016.

Lindinalva de Souza Andrade

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2016**

PORTARIA Nº 11/2016

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Lindinalva de Souza Andrade**, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Municipal nº 677/2006 que estabelece gestão democrática do ensino público adotando o sistema eletivo para escolha de diretores e coordenadores pedagógicos de estabelecimentos de ensino no município de Araputanga/ MT:

Resolve:

Art. 1º - Designar o professor efetivo, **Ricardo Leandro Schiavinato**, Licenciado em Letras, para exercer a função de Diretor, de forma temporária, na E.M. José Evaristo Costa, no período de 01 de outubro a 23 de dezembro de 2016, em substituição ao atestado médico do atual diretor Antônio Miguel Bianco Teles, carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 15% sob salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga/ MT, aos três dias do mês de Outubro de 2016.

Lindinalva de Souza Andrade

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA 227/2016, CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DA SERVIDORA EFETIVA Suzamar Leite Aires, NO CARGO DE Zeladora, NESTE MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/ MT, EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar a vacância do cargo de Zelador, ocupado pela servidora Suzamar Leite Aires, matrícula nº 1675, em razão de posse em outro cargo inacumulável, junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 35 inciso VI da Lei nº 135/92(RJU de Araputanga/MT), a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2 QUAD ANEXO I

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2016 - 4º BIMESTRE - 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.596.753,72	0,00
Pessoal Ativo	38.685.842,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.910.911,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.076.936,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	166.025,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.910.911,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.519.816,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		75.453.982,65
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		38.519.816,86
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		40.745.150,63
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		38.707.893,10
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2 QUAD ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2016 - 4º BIMESTRE - 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	605.179,45	8.890.930,77	8.795.364,12	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	605.179,45	8.890.930,77	8.795.364,12	0,00
Interna	605.179,45	8.890.930,77	8.795.364,12	0,00
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)'	14.952.392,30	4.928.511,38	5.359.455,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.976.474,34	7.700.258,07	7.175.489,72	0,00
Demais Haveres Financeiros	16.720.981,71	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.745.063,75	2.771.746,69	1.816.033,79	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.853.898,30	73.247.349,90	75.453.982,65	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,85%	12,14%	11,66%	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120	120	120	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	605.179,45	8.890.930,77	8.795.364,12	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	546.923,44	8.832.674,76	8.737.108,11	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	546.923,44	8.832.674,76	8.737.108,11	0,00
Previdenciárias	546.923,44	8.832.674,76	8.737.108,11	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	58.256,01	58.256,01	58.256,01	0,00
Interna	58.256,01	58.256,01	58.256,01	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.855.719,26	772.516,71	635.866,01	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4 BIM ANEXO IPREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO I

Data.: 27/09/2016

Hora.: 12:05:25

1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Período: 4.o Bimestre - 2016

Receitas	Previsão		Realização		Previsão a Realizar
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	
Categoria Econômica/Fontes					
RECEITAS CORRENTES	73.088.498,25	73.088.498,25	11.736.367,25	50.025.482,12	23.063.016,13
RECEITA TRIBUTARIA	6.731.632,49	6.731.632,49	1.429.042,91	4.253.630,20	2.478.002,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	919.870,59	919.870,59	134.620,76	502.985,64	416.884,95
RECEITA PATRIMONIAL	541.786,38	541.786,38	121.199,64	508.017,16	33.769,22
Receitas de Serviços	1.952.902,13	1.952.902,13	456.197,15	1.586.197,79	366.704,34
TRANSFERENCIAS CORRENTES	61.925.419,14	61.925.419,14	9.346.191,11	42.587.945,89	19.337.473,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.016.887,52	1.016.887,52	249.115,68	586.705,44	430.182,08
RECEITAS DE CAPITAL	5.130.193,08	5.130.193,08	0,00	1.520.027,39	3.610.165,69
OPERACOES DE CREDITOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
ALIENACAO DE BENS	177.650,00	177.650,00	0,00	0,00	177.650,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.550.293,08	4.550.293,08	0,00	1.520.027,39	3.030.265,69
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.250,00	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal - BAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	(7.192.251,66)	(7.192.251,66)	(1.014.478,75)	(4.681.690,41)	(2.510.561,25)
Transferencias Correntes	(7.192.251,66)	(7.192.251,66)	(1.014.478,75)	(4.681.690,41)	(2.510.561,25)
SOMA	71.026.439,67	71.026.439,67	10.721.888,50	46.863.819,10	24.162.620,57
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.026.439,67	71.026.439,67	10.721.888,50	46.863.819,10	24.162.620,57

Despesas	Dotação		Empenhada		Liquidada		Previsão a Realizar
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	
Categoria Econômica							
Grupo Natureza							
DESPESAS CORRENTES	61.049.878,37	62.833.314,37	9.424.656,47	42.741.890,14	10.161.448,47	39.804.499,66	20.091.424,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.877.442,57	33.960.442,57	5.951.151,53	23.831.289,54	5.979.943,44	23.793.908,32	10.129.153,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.388,01	121.388,01	15.690,46	119.929,72	15.690,46	119.929,72	1.458,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.101.047,79	28.751.483,79	3.457.814,48	18.790.670,88	4.165.814,57	15.890.661,62	9.960.812,91
DESPESAS DE CAPITAL	6.201.440,56	5.187.542,56	913.200,77	3.472.318,63	935.550,18	3.451.925,03	1.715.223,93
INVESTIMENTOS	5.801.440,56	4.787.542,56	902.042,89	3.348.857,28	924.392,30	3.328.463,68	1.438.685,28
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	11.157,88	123.461,35	11.157,88	123.461,35	276.538,65
RESERVA DE CONTINGENCIA	750.000,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	750.000,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
SOMA	68.001.318,93	68.021.316,93	10.337.857,24	46.214.208,77	11.096.998,65	43.256.424,69	21.807.108,16
SUPERÁVIT	3.025.120,74	3.005.122,74	384.031,26	649.610,33	(375.110,15)	3.607.394,41	2.355.512,41
TOTAL	71.026.439,67	71.026.439,67	10.721.888,50	46.863.819,10	10.721.888,50	46.863.819,10	24.162.620,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 4 BIM ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 - BIMESTRE JULHO / AGOSTO 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(a)	(b)	(b/total b)		(d)	(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.001.318,93	68.001.318,93	10.337.857,24	46.214.208,77	100,00%	22.586.017,78	11.096.998,65	43.256.424,69	100,00%	25.538.801,86	-70.054,33
ADMINISTRAÇÃO	14.484.161,49	17.232.849,49	2.671.545,16	14.277.994,68	30,90%	2.954.854,81	3.162.572,28	12.782.538,99	29,55%	4.445.310,50	-491.027,12
Planejamento e Orçamento	233.758,60	227.758,60	38.543,51	140.079,51	0,30%	87.679,09	36.312,11	137.848,11	0,32%	89.910,49	2.231,40
Administração Geral	13.576.993,22	16.484.970,22	2.536.623,05	13.694.587,78	29,63%	2.790.382,44	3.029.716,35	12.202.867,91	28,21%	4.282.102,31	-493.093,30
Controle Interno	419.783,46	410.183,46	80.998,21	385.480,14	0,83%	24.703,32	81.163,43	383.975,72	0,89%	26.207,74	-165,22
Tecnologia da Informação	153.626,21	94.937,21	15.380,39	57.847,25	0,13%	37.089,96	15.380,39	57.847,25	0,13%	37.089,96	0,00
Comunicação Social	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00
Administração Financeira	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.638.726,86	3.836.726,86	651.643,92	2.286.450,75	4,95%	1.550.276,11	689.087,13	2.164.207,47	5,00%	1.672.519,39	651.643,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	321.948,47	449.948,47	110.592,41	265.375,79	0,57%	184.572,68	109.271,23	263.825,03	0,61%	186.123,44	1.321,18
Assistência Especial	3.316.778,39	3.386.778,39	541.051,51	2.021.074,96	4,37%	1.365.703,43	579.815,90	1.900.382,44	4,39%	1.486.395,95	-38.764,39
SAÚDE	19.313.277,43	19.838.867,43	2.632.539,99	11.732.044,91	25,39%	8.106.822,52	2.841.339,30	11.303.269,50	26,13%	8.535.597,93	-208.799,31
Administração Geral	1.146.200,00	2.114.560,00	356.851,72	1.562.604,59	3,38%	551.955,41	383.888,29	1.491.488,21	3,45%	623.071,79	-27.036,57
Atenção Básica	4.497.310,41	5.516.050,41	855.073,86	4.101.471,85	8,87%	1.414.578,56	1.009.797,88	3.883.277,17	8,98%	1.632.773,24	-154.724,02
Vigilância Epidemiológica	501.968,90	135.970,90	13.317,03	62.407,23	0,14%	73.563,67	12.181,06	59.083,26	0,14%	76.887,64	1.135,97
Vigilância Sanitária	281.200,00	679.190,00	218.515,99	609.973,83	1,32%	69.216,17	220.684,99	604.891,33	1,40%	74.298,67	-2.169,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.080.218,12	10.749.742,12	1.172.157,41	5.334.503,83	11,54%	5.415.238,29	1.198.289,82	5.208.553,85	12,04%	5.541.188,27	-26.132,41
Normatização e Fiscalização	30.000,00	18.544,00	0,00	0,00	0,00%	18.544,00	0,00	0,00	0,00%	18.544,00	0,00
Transporte Rodoviário	205.380,00	205.380,00	0,00	0,00	0,00%	205.380,00	0,00	0,00	0,00%	205.380,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	571.000,00	419.430,00	16.623,98	61.083,58	0,13%	358.346,42	16.497,26	55.975,68	0,13%	363.454,32	126,72
EDUCAÇÃO	18.395.262,97	17.336.552,97	2.907.795,62	11.867.468,92	25,68%	5.469.084,05	2.979.346,47	11.383.261,29	26,32%	5.953.291,68	-71.550,85
Ensino Fundamental	15.394.126,98	15.684.626,98	2.681.168,70	10.915.523,12	23,62%	4.769.103,86	2.788.660,24	10.571.408,03	24,44%	5.113.218,95	-107.491,54
Ensino Superior	260.000,00	260.400,00	48.769,83	109.069,89	0,24%	151.330,11	8.876,34	68.070,73	0,16%	192.329,27	39.893,49
Educação Infantil	2.681.135,99	1.372.525,99	177.857,09	842.875,91	1,82%	529.650,08	181.809,89	743.782,53	1,72%	628.743,46	-3.952,80
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00%	19.000,00	0,00	0,00	0,00%	19.000,00	0,00
CULTURA	218.014,74	206.824,74	23.146,28	109.041,35	0,24%	97.783,39	19.821,90	102.420,86	0,24%	104.403,88	3.324,38
Diffusão Cultural	218.014,74	206.824,74	23.146,28	109.041,35	0,24%	97.783,39	19.821,90	102.420,86	0,24%	104.403,88	3.324,38
URBANISMO	4.133.934,95	3.085.368,95	752.294,07	2.275.790,52	4,92%	809.578,43	816.378,18	2.121.403,78	4,90%	963.965,17	-64.084,11
Infra-Estrutura Urbana	1.557.309,76	794.444,76	475.442,19	680.537,81	1,47%	113.906,95	478.623,06	680.021,84	1,57%	114.422,92	-3.180,87
Serviços Urbanos	2.576.625,19	2.290.924,19	276.851,88	1.595.252,71	3,45%	695.671,48	337.755,12	1.441.381,94	3,33%	849.542,25	-60.903,24
HABITAÇÃO	310.000,00	205.500,00	0,00	0,00	0,00%	205.500,00	0,00	0,00	0,00%	205.500,00	0,00
Habitação Urbana	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00%	170.000,00	0,00	0,00	0,00%	170.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00%	35.500,00	0,00	0,00	0,00%	35.500,00	0,00
SANEAMENTO	594.762,55	900.862,55	49.916,20	778.352,21	1,68%	122.510,34	48.073,40	770.531,21	1,78%	130.331,34	1.842,80
Saneamento Básico Urbano	371.398,17	347.498,17	49.916,20	255.519,45	0,55%	91.978,72	48.073,40	247.698,45	0,57%	99.799,72	1.842,80
Infra-Estrutura Urbana	223.364,38	553.364,38	0,00	522.832,76	1,13%	30.531,62	0,00	522.832,76	1,21%	30.531,62	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	135.000,00	3.101,00	0,00	0,00	0,00%	3.101,00	0,00	0,00	0,00%	3.101,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	135.000,00	3.101,00	0,00	0,00	0,00%	3.101,00	0,00	0,00	0,00%	3.101,00	0,00
AGRICULTURA	1.009.760,25	690.760,25	19.841,46	287.087,37	0,62%	403.672,88	16.842,35	283.622,71	0,66%	407.137,54	2.999,11
Promoção da Produção Vegetal	600.000,00	381.000,00	0,00	254.712,00	0,55%	126.288,00	0,00	254.712,00	0,59%	126.288,00	0,00
Promoção da Produção Animal	179.477,02	79.477,02	0,00	0,00	0,00%	79.477,02	0,00	0,00	0,00%	79.477,02	0,00
Extensão Rural	230.283,23	230.283,23	19.841,46	32.375,37	0,07%	197.907,86	16.842,35	28.910,71	0,07%	201.372,52	2.999,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	830.000,00	344.727,00	3.050,01	301.692,78	0,65%	43.034,22	2.002,91	300.526,39	0,69%	44.200,61	1.047,10
Promoção Comercial	43.500,00	43.500,00	1.798,01	5.266,01	0,01%	38.233,99	750,91	4.099,62	0,01%	39.400,38	1.047,10
Turismo	786.500,00	301.227,00	1.252,00	296.426,77	0,64%	4.800,23	1.252,00	296.426,77	0,69%	4.800,23	0,00
TRANSPORTE	3.316.571,39	3.424.371,39	572.010,68	1.895.058,58	4,10%	1.529.312,81	460.234,26	1.658.807,37	3,83%	1.765.564,02	111.776,42
Transporte Rodoviário	3.316.571,39	3.424.371,39	572.010,68	1.895.058,58	4,10%	1.529.312,81	460.234,26	1.658.807,37	3,83%	1.765.564,02	111.776,42
DESPORTO E LAZER	400.458,29	372.958,29	27.225,51	159.835,63	0,35%	213.122,66	34.452,13	142.444,05	0,33%	230.514,24	-7.226,62
Desporto Comunitário	400.458,29	372.958,29	27.225,51	159.835,63	0,35%	213.122,66	34.452,13	142.444,05	0,33%	230.514,24	-7.226,62
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	471.388,01	521.388,01	26.848,34	243.391,07	0,53%	277.996,94	26.848,34	243.391,07	0,56%	277.996,94	0,00
Serviço da Dívida Interna	471.388,01	521.388,01	26.848,34	243.391,07	0,53%	277.996,94	26.848,34	243.391,07	0,56%	277.996,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	460,00	0,00	0,00	0,00%	460,00	0,00	0,00	0,00%	460,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.515.295,88	2.528.295,88	444.324,55	1.729.388,26	3,74%	798.907,62	444.324,55	1.729.388,26	4,00%	798.907,62	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.516.614,81	70.529.614,81	10.782.181,79	47.943.597,03	-	23.384.925,40	11.541.323,20	44.985.812,95	-	26.337.709,48	-70.054,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 4 BIM ANEXO III

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Setembro 15	Outubro 15	Novembro 15	Dezembro 15	Janeiro 16	Fevereiro 16	Março 16	Abril 16	Maio 16	Junho 16	Julho 16	Agosto 16		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.395.126,61	7.243.293,76	5.635.878,81	7.523.958,09	10.010.113,67	6.324.800,41	6.672.965,11	6.742.505,58	6.514.191,16	7.141.738,66	6.931.250,60	6.258.910,32	82.394.732,78	73.088.498,25
Receita Tributária	472.620,78	452.164,04	429.938,15	463.505,61	373.128,09	448.344,40	664.491,71	452.864,00	410.136,15	475.622,94	520.461,76	908.581,15	6.071.858,78	6.731.632,49
IPTU	99.978,86	13.283,81	14.860,02	12.716,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,18	32.657,34	294.398,38	468.068,78	518.585,53
ISS	151.626,12	177.534,08	211.132,72	212.268,07	235.567,43	196.233,68	252.147,48	229.459,14	217.029,25	225.205,27	185.289,53	192.882,02	2.486.374,79	3.316.113,35
ITBI	37.862,10	116.458,30	50.945,18	60.069,61	6.816,10	57.260,24	171.616,70	40.051,76	33.533,81	85.170,39	117.167,30	127.185,92	904.137,41	736.116,18
IRRF	124.658,89	117.600,84	119.181,55	152.574,33	90.188,85	115.316,38	102.452,06	120.198,82	118.705,06	130.932,53	127.030,87	163.577,81	1.482.417,99	1.552.803,64
Outras Receitas Tributárias	58.494,81	27.287,01	33.818,68	25.877,41	40.555,71	79.534,10	138.275,47	63.154,28	40.868,03	34.140,57	58.316,72	130.537,02	730.859,81	608.013,79
Receita de Contribuições	170.370,15	211.583,03	172.121,33	1.585,95	475.789,76	210.578,66	210.844,47	187.088,94	117.903,28	251.044,72	271.384,93	231.285,05	2.511.580,27	919.870,59
Receita Patrimonial	220.717,28	673.634,92	424.253,87	507.765,97	677.384,90	655.048,38	1.198.363,22	966.686,09	296.657,59	624.992,11	721.993,08	484.951,01	7.452.448,42	541.786,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	160.465,12	193.112,22	159.420,01	198.510,20	161.124,04	152.837,08	209.063,32	145.603,98	206.171,88	255.200,34	231.832,73	224.364,42	2.302.705,34	1.952.902,13
Transferências Correntes	4.248.597,33	5.640.178,27	4.382.765,79	5.880.855,01	8.278.313,52	4.820.123,20	4.334.572,31	4.906.191,58	5.424.361,72	5.478.192,45	5.010.427,66	4.335.763,45	62.740.342,29	61.925.419,14
Cota-Parte do FPM	944.595,71	1.075.106,45	1.213.879,59	2.052.590,36	1.322.436,69	1.654.794,33	1.004.152,84	1.193.722,05	1.311.418,33	1.454.188,81	1.179.115,94	1.454.188,81	15.993.363,30	16.924.362,36
Cota-Parte do ICMS	1.388.548,16	1.265.944,63	1.122.452,73	1.578.046,88	2.165.896,08	1.071.532,29	1.281.117,38	1.382.674,42	1.338.371,11	1.577.705,23	1.444.935,01	1.127.372,79	16.744.596,71	16.747.052,96
Cota-Parte do IPVA	68.098,99	43.336,57	43.506,29	69.569,12	104.005,75	221.991,01	252.720,59	250.226,80	252.858,90	196.466,29	194.748,59	157.286,69	1.854.815,59	1.385.665,96
Cota-Parte do ITR	35.907,73	711.627,56	154.786,12	159.567,94	90.555,38	4.797,11	5.075,32	19.051,25	2.857,34	6.299,27	2.280,96	3.203,25	1.196.009,23	667.654,74
Transferências da LC 87/1996	6.126,06	6.126,06	6.126,06	6.126,06	6.126,06	6.328,87	6.328,87	6.328,87	6.328,87	6.328,87	6.328,87	6.328,87	75.135,20	79.322,51
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	757.519,37	860.238,60	731.585,35	788.152,90	1.184.275,73	803.159,31	789.162,63	869.316,22	999.515,05	725.568,82	896.911,71	843.897,54	10.249.303,23	9.648.226,66
Outras Transferências Correntes	1.047.801,31	1.677.798,40	1.110.429,65	1.226.801,75	3.404.815,02	1.057.520,28	996.014,68	1.184.871,97	1.237.068,25	1.654.405,64	1.011.033,71	1.018.558,37	16.627.119,03	16.473.133,95
Outras Receitas Correntes	122.355,95	67.621,28	67.379,66	471.735,35	44.373,36	37.868,69	55.630,08	84.070,99	58.960,54	56.686,10	175.150,44	73.965,24	1.315.797,68	1.016.887,52
DEDUÇÕES (II)	488.655,22	620.428,15	508.390,66	641.585,69	737.844,45	591.888,64	509.878,90	570.400,58	637.555,60	619.643,49	519.817,34	494.661,41	6.940.750,13	7.192.251,66
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	488.655,22	620.428,15	508.390,66	641.585,69	737.844,45	591.888,64	509.878,90	570.400,58	637.555,60	619.643,49	519.817,34	494.661,41	6.940.750,13	7.192.251,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.906.471,39	6.622.865,61	5.127.488,15	6.882.372,40	9.272.269,22	5.732.911,77	6.163.086,21	6.172.105,00	5.876.635,56	6.522.095,17	6.411.433,26	5.764.248,91	75.453.982,65	65.896.246,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 453 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 34506, de 21 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a pedido, o afastamento da servidora **MARILU SANTANA DE CARVALHO** – Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedido através da Portaria nº 556, de 13 de novembro de 2015, com efeitos desde 01 de outubro 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de setembro de 2016.

EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO FELIX

Secretária Municipal de Saúde em substituição

Afixado em: 30.09.16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº79/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial e limpeza das unidades da Secretária Municipal de Saúde de Cáceres (SMS), visando melhorar o atendimento aos usuários e oferecer melhores condições de trabalho aos servidores.

Empresa vencedora: GM10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 20.812.737/0001-16 nos itens 01,02,03,04,05 e 06 totalizando um valor de R\$1.105.825,00(um milhão cento e cinco mil oitocentos e vinte cinco reais).

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 03 de outubro 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 452 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33764, de 14 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 598, de 16.12.15, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de setembro de 2016.

EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO FELIX

Secretária Municipal de Saúde em substituição

Afixado em: 27.09.16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº44-2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº80-2016

Onde se lê

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VLR TOTAL
09	Caixa de descarga completa acoplada ao vaso, em porcelana.	Und.	100	AMANCO	R\$22,90	R\$2.290,00
104	Eletrodo 3,25 mm	Und.	60	CEWP	R\$49,57	R\$2.974,20
105	Engate longo	M.	300	TECNOFIOS	R\$1,20	R\$360,00
121	Roldana plástica, 30 x 30, 3/4", com prego.	Und.	100	ILUMI	R\$5,70	R\$570,00

Leia se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Caixa de Descarga, completa, tipo sobrepor, com boia em plástico com sistema de Descarga total, capacidade 09 litros.	Und.	100	AMANCO	R\$22,90	R\$2.290,00
104	Extensão elétrica com filtro de linha, com no mínimo 5 metros	Und.	60	CEWP	R\$49,57	R\$2.974,20
105	Fio 2,5 cabo	M.	300	TECNOFIOS	R\$1,20	R\$360,00
121	Tomada externa 2p+t com sistema x completo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Und.	100	ILUMI	R\$5,70	R\$570,00

Cáceres-MT, 03 de Outubro de 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

PORTARIA N.582/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 433 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei 7783/89, combinado com artigo 10 da supracitada Lei, para a Unidade CAPSI (Centro de Atenção Psico-social Infantil) e Ambulatório da Criança;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 33440, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, os médicos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto ao **Centro de Atenção Psico-Social Infantil-CAPSI e Ambulatório da Criança**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H
01	Wanclis Pinheiro Poussan	Neuro - Pediatra	03.10.16 a 02.10.17	40h

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO FELIX

Secretária Municipal de Saúde em substituição

Afixado em: 29.09.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 430 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Or-

gânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 34720, de 23 de setembro de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor **GREGÓRIO GARCIA LOBATO LOPEZ**, do cargo de Buco Maxilo, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO FELIX

Secretária Municipal de Saúde em substituição

Afixado em: 27.09.16.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016

AVISO DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Cáceres - MT, torna pública a decisão do Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, que *considerando a inconsistência do preço de referência e os valores obtidos no certame, com fundamento no art. 49 da Lei n. 8.666/1993, revogou o Pregão Presencial n. 02/2016, Processo Licitatório n. 03/2016.*

Cáceres – MT, 30 de setembro de 2016.

Silvia Mara Gonçalves

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.923 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor da Lei de nº. 1.001 de 25 de janeiro de 2.013

RESOLVE: I – Nomear a Srª. SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão, de REPRESENTANTE DO PREFEITO, junto ao GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de Outubro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6927 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

“RETORNA DA LICENÇA PARA TRATOS DE ATIVIDADES POLÍTICAS, A SERVIDOR, JOSE DARCI BAUER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 92, Seção V, da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993, Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o termino do período Eleitoral. RESOLVE: I – Retornar o Servidor José Darci Bauer da Licença para Tratos de Atividades Políticas. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre - se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de Outubro de 2016.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal.

**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2016.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP n.º 027/2016 para a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelho de ar condicionado e manutenção em outros aparelhos nas secretarias municipais de Campinópolis; que se deu às 13hs00min do dia 03/10/2016 sagrou vencedora a proponente: NACYMAR DE JESUS CALDAS 00194623106, CNPJ nº 23.819.124.0001.07, ao valor global de R\$ 186.695,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais). Campinópolis, 03/10/2016. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6917 DE 23 SETEMBRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA PEDRO ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de interrupção da Licença por Interesse Particular do servidor, protocolado na data de 23 de Setembro de 2016

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do Art. 96 da Lei Complementar 001/93.

RESOLVE:

I – Suspende a Licença para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular do servidor PEDRO ALVES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 4.743 de 29 de Julho de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 de Setembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6929 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. ARMANDA GUEDES PARREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO teor da Portaria de Nº 4.936 de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a exoneração da Sra. FABIANNA KEDMA FERREIRA VALADÃO LIRA

RESOLVE: I – Nomear a Srª. ARMANDA GUEDES PARREIRA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar à mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de Outubro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.918 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA CELMA DE FATIMA FREITAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do próprio servidor e Parecer Técnico nº 09/2016 datado de 24 de Setembro de 2016,

RESOLVE:

I – Efetuar Progressão Horizontal da servidor CELMA DE FATIMA FREITAS da Classe "B" Nível "03" para a Classe "C" Nível"03".

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 26 de Setembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6902 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE SETEMBRO OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de férias anual.

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as "Férias" aos servidores relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

MATRICULA NOME CARGO PERÍODO AQUISITIVO

1931 AGRIMAR ROSA PIRES MOTORISTA 03.02.15 A 02.02.16

24 ANDREIA PINTO PONTES ENFERMEIRO 01.05.15 A 30.04.16

31 APARECIDA GOMES RIBEIRO SILVA AGENTE DE LIMPEZA 01.06.15 A 31.05.16

33 ARISTEU CANDIDO ALVES PEDREIRO 01.02.15 A 31.01.16

738 BASILIO BISPO MARTINS NAPOLIS FISIOTERAPEUTA 01.02.15 A 30.01.16

58 DONIZETE BENTO GOMES TECNICO EM ENFERMAGEM 01.07.15 A 30.06.16

1726 EVA APARECIDA ALVES DA SILVA AAE - LIMPEZA DEFINITIVO 10.04.15 A 09.04.16

447 FABIANA ANASTACIA DA SILVA TEC. ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE 03.03.15 A 02.03.16

818 GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA PREGOEIRO OFICIAL 01.02.15 A 31.01.16

95 IRONE MARTINS DA SILVA ARAUJO DATILOGRAFO 03.01.15 A 02.01.16

321 ITAMAR DE AZEVEDO LINO BIOQUIMICO 01.02.15 A 31.01.16

825 JANETE ALVES DA SILVA RECEPCIONISTA. 01.02.15 A 31.01.16

106 JOAO BATISTA DA CUNHA AAE - VIGILANTE/DEFINITIVO 12.03.15 A 11.03.16

1920 JOSE APARECIDO TEIXEIRA AGENTE DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE 21.02.14 A 20.02.15

337 JOSE MARCELINO DIAS VIGILANTE 01.02.15 A 31.01.16

589 JUNIO COELHO MELO AAE - VIGILANTE/DEFINITIVO 01.02.15 A 31.01.16

1525 LEANDRO LUIZ LACERDA BANZANI MEDICO CLINICO GERAL 01.08.15 A 31.07.16

140 LUIZ ROBERTO DA SILVA AGENTE DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE 12.03.15 A 11.03.16

2295 MARCOS HIROSHI CARDOSO SASAKI MEDICO CLINICO GERAL 17.03.15 A 16.03.16

1738 MONICA LAGARES DO CARMO MELO TECNICO EM ENFERMAGEM

16.05.15 A 15.05.16

2019 NADIA SILVA ROSA PISCIOLOGO 26.05.15 A 25.05.16

1487 NUBIA SILVA DE ALENCAR PISCIOLOGO 16.07.15 A 15.07.16

348 POLIANA MARIA DA CUNHA AAE - LIMPEZA TEMPORARIO

01.02.15 A 31.01.16

227 SEBASTIAO MENDES DO SANTOS TEC. ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE 16.01.15 A 15.01.16

817 TAHUAINI SANTOS OLIVEIRA SECRETARIO ESCOLAR 01.02.15 A 31.01.16

607 VANDERLEI BENTO DE ARAUJO AAE - VIGILANTE/DEFINITIVO 01.02.15 A 31.01.16

245 VERA LUCIA DE SOUZA LOPES TECNICO EM ENFERMAGEM 10.06.15 A 09.06.16

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de Setembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6922 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. **KATYANE GOMES DE ALMEIDA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: I – Nomear a Sra. KATYANE GOMES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar à mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de Outubro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 6925 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“RETORNA DA LICENÇA PARA TRATOS DE ATIVIDADES POLÍTICAS, O SERVIDOR, LIBERCIO ERNESTO SEREWIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 92, Seção V, da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993, Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o término do período eleitoral. RESOLVE: I – Retornar o Servidor Libercio Ernesto Serewiba da “Licença para Tratos de Atividades Políticas”. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre - se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de Outubro de 2016.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 6928 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“RETORNO DA LICENÇA PARA TRATOS DE ATIVIDADES POLÍTICAS, O SERVIDOR, RUI MARQUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 92, Seção V, da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993, Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o término do período Eleitoral. RESOLVE: I – Retorna o servidor Rui Marques da Silva da “Licença para Tratos de Atividades Políticas”. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre - se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de outubro de 2016.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 6926 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“RETORNO DA LICENÇA PARA TRATOS DE ATIVIDADES POLÍTICAS, DO SERVIDOR, GEROLINO PORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 92, Seção V, da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1.993, Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o término do período da Campanha Eleitoral. RESOLVE: I – Retornar o servidor GEROLINO PORTO da “Licença para Tratos de Atividades Políticas” II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre - se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de outubro de 2016.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, FRANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: França Serviços Terceirizados Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.371.682/0001-28, Inscrição Estadual nº 13400784-0, estabelecida na rua Andorinha, nº 965-NW, bairro Olenka, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **Afonso dos Santos França**, portador do RG nº 1195691 SSP/PI, CPF nº 444.266.823-04.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para a servidora **Vania de Araujo Pomper-mayer, Assistente Social**, matrícula funcional nº 3008, Secretaria Municipal de Assistência Social, Memorando nº 321/2016.

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA PORTARIA Nº 589/2016

PORTARIA Nº 589/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

EXONERA O SENHOR GUILHERME MANTOVANI AUGUSTO DO CARGO DE DENTISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 070/2016

NOTIFICADO: COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 36.325.157/0001-34

VILA VELHA – ES.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) na(s) NAD – Nota de Autorização de Despesas 6672/2016, **conforme prazo de entrega estipulado no Edital.**

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante as Atas de Registro de Preços nº 181/2016, **FICA ESTA EMPRESA**

NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DE TODS OS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 03 de outubro de 2016.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

STELLA MARIS TIBOURSKI, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS LOTES 10 E 11 DA QUADRA 03, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO E AVENIDA BRASIL, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARIA IVANETE SASSI, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA PORTARIA Nº 588/2016

PORTARIA Nº 588/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

REINTEGRA O SENHOR GUILHERME MANTOVANI AUGUSTO AO CARGO DE DENTISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº. 029/2016

TERMO DE POSSE Nº. 029/2016

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, nº. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **DANIELA MARTINS DA SILVA**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2012 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 20713479 SSP/MTe CPF sob nº. 031.323.021-80, residente e domiciliado(a) neste município, nomeado(a) pela portaria nº. 227/2016 de 19/09/2016, no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **PROFESSOR**, sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2012 de 13/04/2012 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 070/2012 de 05/10/2012 e convocado pelo Edital de nº 00038/2016 de 19/09/2016, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

- a) Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- d) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);
- g) Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;
- h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- i) Apresentar cópia do título de eleitor;
- j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;
- m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;

p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;

r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Apresentar declaração de bens;

t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

PREFEITO MUNICIPAL

DANIELA MARTINS DA SILVA

EMPOSSADO (A)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
“SRP” Nº 71/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial “SRP” nº 71/2016, do tipo menor preço global, com abertura no dia 21/09/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar de preços de empresa especializada em locação de veículo tipo van com motorista, sendo declarada vencedora do certame a licitante HOTEL PAULOINES E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.998.363/0001-56, com valor total de R\$ 40.000,00.

Campos de Júlio - MT, 30 de setembro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA CNPJ nº05.220.404/0001-40** com sede na Avenida da FEB, nº1.479 Bairro da Manga CEP:78115-805 Várzea Grande/MT sendo representada pelo Sr. Diego Felipe M. Saldanha Portador da cédula de identidade nº1340453-9 e CPF:016.893.321-74 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas, Originais de Primeira Linha, Independentemente de Marca e Categoria, para Atendimento dos Maquinários do Município de Carlinda/MT, conforme itens especificados na tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
6	UNID	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA MAQ PESADA DA MARCA KOMATSU, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA.	KOMATSU	R\$ 70.000,00	13%

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 27/07/2016 até 28/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob nº 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Geraldo Ribeiro de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 633, na cidade de Carlinda - MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro, lado a empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:04.347.124/0001-07** com sede na Av. frei Coimbra N°500 Bairro Nova Várzea Grande Várzea Grande/MT Cep:78.135-625, sendo representada pelo Sr. Valdir Hilário da Cruz portador do RG:646.107 SSP/MT e CPF:459.582.541-20, doravante denominada **PROMI-**

TENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamentam o Pregão Presencial e Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis, bem como considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARLINDA MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, especificado na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	45914	LAMPADA VAPOR METALICA 400W COM FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 6.200LM TEMPERATURA DA COR DE NO MINIMO 5200K. VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 HORAS. GARANTIA DE 12 MESES DE PRIMEIRA LINHA	UNID	100	AVANT	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
4	45916	RELE FOTOCELULA RM-74N COM POTENCIA MINIMA DE 1200 VA COM CONSUMO MINIMO DE 1W E FAIXA MINIMA DE OPERAÇÃO DE 3 A 22 LUZES PARA LIGAR E 80 PARA DESLIGAR, TENSÃO 220. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSOES EM RE-DE TIPO VARISTOR 60J DE PRIMEIRA LINHA	UNID	500	TECNOWATT	R\$ 35,90	R\$ 17.950,00
6	45918	ARRUELA QUADRADA 38X38MM	UNID	500	ICF	R\$ 0,79	R\$ 395,00
11	45923	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM	METRO	5000	IBERICA	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
15	45927	FITA ISOLNATE 20M	UNID	50	ADERE	R\$ 3,95	R\$ 197,50
18	45930	ARMAÇÃO REX 1X1 PESADA	UNID	20	DUMON	R\$ 12,90	R\$ 258,00
19	45931	ROLDANA 72X72	UNID	20	MORUMBI	R\$ 5,90	R\$ 118,00
							R\$ 38.118,50

1.2. Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência, a partir da data de assinatura até dia **31 de Dezembro de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 400/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **EIDI NEIA MARTINS** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** lotada na Secretaria de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de outubro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a **MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ nº06.063.181/0001-81** com sede na Av. Jose Francisco Otênio, nº 160 Centro CEP:78.565-000 na cidade de Nova Bandeirantes-MT, sendo representada pelo Sr. Bruno Correia, portador do RG: 1554074-0 SSP/MT e CPF:977.085.341-00 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas, Originais de Primeira Linha, Independentemente de Marca e Categoria, para Atendimento dos Maquinários do Município de Carlinda/MT, conforme itens especificados na tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	UNID	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA MAQUINA PESADA DA MARCA MASSEY FERGUSON , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	MASSEY FERGUSON	R\$ 90.000,00	13%
3		PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA MAQ PESADA DA MARCA BUDNY , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	BUDNY	R\$ 30.000,00	13%
4	UNID	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA MAQ PESADA DA MARCA RANDON , BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	RANDON	R\$ 45.000,00	13%

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de **27/07/2016 até 27/07/2017**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME** sob CNPJ: **13.657.269/0001-97**, situada na Rua João P.M Carvalho 2374ª St Industrial Sinop/MT, CEP: 78.557-137, sendo representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. Ailton José Alves portador do CPF: 651.807.801-44 e RG: 889.404 SSP/MT doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Carlinda /MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, e detalhado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAPACIDADE DE 10 M3 COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	10 M3	270	LINDE GASES	R\$ 230,00	R\$ 62.100,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAPACIDADE DE 03 M3 COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	03 M3	350	LINDE GASES	R\$ 115,00	R\$ 40.250,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PPU CAPACIDADE DE 01 M3 COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	01 M3	400	LINDE GASES	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
						R\$ 134.350,00

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** CNPJ:**01.976.860/0048-91** com sede na Av. da FEB s/nº Bairro Ponte Nova CEP:78115-005 Várzea Grande-MT, sendo representada pelo Sr. Cristiano Rodrigues Gonçalves portador da cédula de identidade RG:3269865 SSP/GO e CPF:633-801.701-78, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666

de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras, Bicos e Protetores, Para Atender A Necessidade Da Frota Municipal De Carlinda – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, e detalhado no quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
8	45568	UND	PNEU 275/80-22.5 -149/146 M LISO PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	24	PIRELLI	R\$ 1.379,00	R\$ 33.096,00
12	45573	UND	PNEU 900/20 LISO PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	16	PIRELLI	R\$ 774,00	R\$ 12.384,00
13	45574	UND	PNEU 900/20BORRACH. PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	32	PIRELLI	R\$ 889,00	R\$ 28.448,00
26	45588	UND	PNEU 750/16 LISO PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	4	PIRELLI	R\$ 489,00	R\$ 1.956,00
							R\$ 75.884,00

CAMARAS DE AR

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
4	45593	UND	CAMARA DE AR 900/20 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	40	MAGNUM	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
							R\$ 3.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
8	45568	UND	PNEU 275/80-22.5 -149/146 M LISO PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	20	PIRELLI	R\$ 1.379,00	R\$ 27.580,00
12	45573	UND	PNEU 900/20 LISO PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	8	PIRELLI	R\$ 774,00	R\$ 6.192,00
13	45574	UND	PNEU 900/20BORRACH. PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	16	PIRELLI	R\$ 889,00	R\$ 14.224,00
14	45575	UND	PNEU 14 00 24 TG 12 LONAS PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	14	PIRELLI	R\$ 2.199,00	R\$ 30.786,00
							R\$ 78.782,00

CAMARAS DE AR

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
3	45592	UND	CAMARA DE AR 1000/20 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	20	MAGNUM	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
4	45593	UND	CAMARA DE AR 900/20 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	20	MAGNUM	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
14	45603	UND	CAMARA DE AR 1400-24 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	14	MAGNUM	R\$ 181,00	R\$ 2.534,00
							R\$ 5.874,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
14	45575	UND	PNEU 14 00 24 TG 12 LONAS PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RE-CAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	14	PIRELLI	R\$ 2.199,00	R\$ 30.786,00
20	45581	UND	PNEU 12-16-5NHS DIAT. PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	6	PIRELLI	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
							R\$ 36.126,00

CAMARAS DE AR

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
3	45592	UND	CÂMARA DE AR 1000/20 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	10	MAGNUM	R\$ 84,00	R\$ 840,00
14	45603	UND	CÂMARA DE AR 1400-24 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	12	MAGNUM	R\$ 181,00	R\$ 2.172,00
							R\$ 3.012,00

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A ata de registro de preços terá validade até **31 de Dezembro de 2016** a partir da data de sua assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ nº06.063.181/0001-81** com sede na Av. Jose Francisco Otênio, nº 160 Centro CEP:78.565-000 na cidade de Nova Bandeirantes-MT, sendo representada pelo Sr. Bruno Correia, portador do RG: 1554074-0 SSP/MT e CPF:977.085.341-00, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras, Bicos e Protetores, Para Atender A Necessidade Da Frota Municipal De Carlinda – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, e detalhado no quadro abaixo:

GABINETE**CAMARAS DE AR**

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
9	45598	UND	CÂMARA DE AR KR16 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	4	QBOM	R\$ 43,00	R\$ 172,00
							R\$ 172,00

BICOS

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	44615	UND	BICO PNEU S/CÂMARA ARO 15/16	6	VIPAL	R\$ 4,00	R\$ 24,00
							R\$ 24,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CAMARAS DE AR**

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
7	45596	UND	CAMARA DE AR GR13 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	15	QBOM	R\$ 33,00	R\$ 495,00
9	45598	UND	CAMARA DE AR KR16 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	8	QBOM	R\$ 43,00	R\$ 344,00
							R\$ 839,00

BICOS

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	45614	UND	BICO PNEU S/CAMARA ARO 13/14	10	VIPAL	R\$ 3,00	R\$ 30,00
2	44615	UND	BICO PNEU S/CAMARA ARO 15/16	8	VIPAL	R\$ 4,00	R\$ 32,00
							R\$ 62,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CAMARAS DE AR**

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	45590	UND	CAMARA DE AR 275/80-22,5 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	30	QBOM	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
2	45591	UND	CAMARA DE AR 215/75 17.5 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	40	QBOM	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
5	45594	UND	CAMARA DE AR 750/16 B.LONGO O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	12	QBOM	R\$ 55,00	R\$ 660,00
6	45595	UND	CAMARA DE AR 750/16 B.CURTO O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	6	QBOM	R\$ 50,00	R\$ 300,00
7	45596	UND	CAMARA DE AR GR13 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	6	QBOM	R\$ 33,00	R\$ 198,00
							R\$ 7.338,00

BICOS

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	45614	UND	BICO PNEU S/CAMARA ARO 13/14	10	VIPAL	R\$ 3,00	R\$ 30,00
3	45616	UND	BICO PNEU S/CAMARA ARO 22.5	30	VIPAL	R\$ 14,00	R\$ 420,00
							R\$ 450,00

PROTETORES DE PNEU

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	45617	UND	PROTETOR DE PNEU ARO 16 O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR 251:2001	8	QBOM	R\$ 25,00	R\$ 200,00
2	45618	UND	PROTETOR DE PNEU ARO 20 O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR 251:2001	24	QBOM	R\$ 31,00	R\$ 744,00
							R\$ 944,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**CAMARAS DE AR**

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
7	45596	UND	CAMARA DE AR GR13 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	20	QBOM	R\$ 33,00	R\$ 660,00
8	45597	UND	CAMARA DE AR KR15 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	20	QBOM	R\$ 42,00	R\$ 840,00
9	45598	UND	CAMARA DE AR KR16 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	20	QBOM	R\$ 43,00	R\$ 860,00
							R\$ 2.360,00

BICOS

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	45614	UND	BICO PNEU S/CAMARA ARO 13/14	28	VIPAL	R\$ 3,00	R\$ 84,00
2	44615	UND	BICO PNEU S/CAMARA ARO 15/16	20	VIPAL	R\$ 4,00	R\$ 80,00
							R\$ 164,00

PROTETORES DE PNEU

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
1	45617	UND	PROTETOR DE PNEU ARO 16 O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR 251:2001	4	QBOM	R\$ 25,00	R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
10	45570	UND	PNEU 1000/20 LISO PRODUTO NOVO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO. RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	12	GOODRIDE	R\$ 889,00	R\$ 10.668,00
11	45572	UND	PNEU 1000/20 BORRACH. PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	40	GOODRIDE	R\$ 950,00	R\$ 38.000,00
							R\$ 48.668,00

CAMARAS DE AR

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
1	45590	UND	CAMARA DE AR 275/80-22,5 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	30	QBOM	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
7	45596	UND	CAMARA DE AR GR13 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	8	QBOM	R\$ 33,00	R\$ 264,00
8	45597	UND	CAMARA DE AR KR15 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	8	QBOM	R\$ 42,00	R\$ 336,00
							R\$ 3.420,00

BICOS

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	44615	UND	BICO PNEU S/CAMARA ARO 15/16	8	VIPAL	R\$ 4,00	R\$ 32,00
3	45616	UND	BICO PNEU S/CAMARA ARO 22.5	20	VIPAL	R\$ 14,00	R\$ 280,00
							R\$ 312,00

PROTETORES DE PNEU

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	45618	UND	PROTETOR DE PNEU ARO 20 O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR 251:2001	20	QBOM	R\$ 31,00	R\$ 620,00
3	45619	UND	PROTETOR DE PNEU ARO 22 O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR 251:2001	20	QBOM	R\$ 38,00	R\$ 760,00
4	45620	UND	PROTETOR DE PNEU ARO 24 O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR 251:2001	12	QBOM	R\$ 73,00	R\$ 876,00
							R\$ 2.256,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
10	45570	UND	PNEU 1000/20 LISO PRODUTO NOVO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	4	GOODRIDE	R\$ 889,00	R\$ 3.556,00
11	45572	UND	PNEU 1000/20 BORRACH. PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	16	GOODRIDE	R\$ 950,00	R\$ 15.200,00
17	45578	UND	PNEU 18.4.30 TRAS 12 LONAS PRODUTO NOVO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	8	JK	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00
							R\$ 37.956,00

CAMARAS DE AR

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
------	--------	-----	----------------------	-------	-------	---------	-----------

6	45595	UND	CAMARA DE AR 750/16 B.CURTO O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	8	QBOM	R\$ 50,00	R\$ 400,00
7	45596	UND	CAMARA DE AR GR13 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	8	QBOM	R\$ 33,00	R\$ 264,00
10	45599	UND	CAMARA DE AR 12.4.24 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	8	QBOM	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
11	45600	UND	CAMARA DE AR 14.9.28 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	8	QBOM	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
12	45601	UND	CAMARA DE AR 18.4.30 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	8	QBOM	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
13	45602	UND	CAMARA DE AR 700/16 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	20	QBOM	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
15	45604	UND	CAMARA DE AR 19.5L-24 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	8	QBOM	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
							R\$ 8.024,00

BICOS

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	44615	UND	BICO PNEU S/CAMARA ARO 15/16	8	VIPAL	R\$ 4,00	R\$ 32,00
3	45616	UND	BICO PNEU S/CAMARA ARO 22.5	20	VIPAL	R\$ 14,00	R\$ 280,00
							R\$ 312,00

PROTETORES DE PNEU

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	45618	UND	PROTETOR DE PNEU ARO 20 O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR 251:2001	12	QBOM	R\$ 31,00	R\$ 372,00
4	45620	UND	PROTETOR DE PNEU ARO 24 O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR 251:2001	12	QBOM	R\$ 73,00	R\$ 876,00
							R\$ 1.248,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**CAMARAS DE AR**

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
9	45598	UND	CAMARA DE AR KR16 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	8	QBOM	R\$ 43,00	R\$ 344,00
							R\$ 344,00

BICOS

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	44615	UND	BICO PNEU S/CAMARA ARO 15/16	8	VIPAL	R\$ 4,00	R\$ 32,00
							R\$ 32,00

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A ata de registro de preços terá validade até **31 de Dezembro de 2016** a partir da data de sua assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n.º, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **OZIREZ A RODRIGUES E CIA LTDA-ME CNPJ nº 26.604.272/0001-94**, com sede na Av. Mario Raseira Leinig nº796 Esq. C F07 setor F, na cidade de Alta Floresta-MT, sendo representada por seu sócio Ozires Antonio Rodrigues, portador da cédula de identidade N° 3.960.888-0 SSP-PR e CPF N° 540.064.309-49 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e

das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras, Bicos e Protetores, Para Atender A Necessidade Da Frota Municipal De Carlinda – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, e detalhado no quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAMARAS DE AR

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
21	45610	UND	CAMARA DE AR 250-17 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	2	DUNLOP	R\$ 31,00	R\$ 62,00
22	45611	UND	CAMARA DE AR 275-17 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	2	DUNLOP	R\$ 33,00	R\$ 66,00
23	45612	UND	CAMARA DE AR 275/18 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	2	DUNLOP	R\$ 28,00	R\$ 56,00
24	45613	UND	CAMARA DE AR 90/90-18 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	2	DUNLOP	R\$ 28,00	R\$ 56,00
							R\$ 240,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	45563	UND	PNEU 175/70/ R13 PRODUTO NOVO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO. RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	24	DUNLOP	R\$ 169,00	R\$ 4.056,00
							R\$ 4.056,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	45563	UND	PNEU 175/70/ R13 PRODUTO NOVO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO. RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	8	DUNLOP	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00
9	45569	UND	PNEU 275/80-22.5-16T G85 BORRACH. PRODUTO NOVO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO. RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	48	DUNLOP	R\$ 1.300,00	R\$ 62.400,00
24	45586	UND	PNEU 215/75 R17.5 LISO PRODUTO NOVO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO. RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	28	DUNLOP	R\$ 708,00	R\$ 19.824,00
							R\$ 83.576,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	45563	UND	PNEU 175/70/ R13 PRODUTO NOVO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO. RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	36	DUNLOP	R\$ 169,00	R\$ 6.084,00
4	45564	UND	PNEU 235/75 R15 PRODUTO NOVO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO. RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	24	DUNLOP	R\$ 515,00	R\$ 12.360,00
27	45589	UND	PNEU 265/70/16 PRODUTO NOVO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO. RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	8	DUNLOP	R\$ 645,00	R\$ 5.160,00
30	45836	UND	PNEU 175/70/ R14 PRODUTO NOVO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO. RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	8	DUNLOP	R\$ 213,00	R\$ 1.704,00
							R\$ 25.308,00

CAMARAS DE AR

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
19	45608	UND	CAMARA DE AR 90/90-21 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	2	DUNLOP	R\$ 38,00	R\$ 76,00
20	45609	UND	CAMARA DE AR 110/80-18 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	2	DUNLOP	R\$ 34,00	R\$ 68,00
23	45612	UND	CAMARA DE AR 275/18 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	2	DUNLOP	R\$ 28,00	R\$ 56,00
							R\$ 200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
3	45563	UND	PNEU 175/70/ R13 PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	8	DUNLOP	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00
4	45564	UND	PNEU 235/75 R15 PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	8	DUNLOP	R\$ 515,00	R\$ 4.120,00
9	45569	UND	PNEU 275/80-22.5-16T G85 BORRACH. PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	96	DUNLOP	R\$ 1.300,00	R\$ 124.800,00
							R\$ 130.272,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
3	45563	UND	PNEU 175/70/ R13 PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	8	DUNLOP	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00
30	45836	UND	PNEU 175/70/ R14 PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	8	DUNLOP	R\$ 213,00	R\$ 1.704,00
							R\$ 3.056,00

CAMARAS DE AR

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
17	45606	UND	CAMARA DE AR 90/90-19 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	2	DUNLOP	R\$ 29,00	R\$ 58,00
18	45607	UND	CAMARA DE AR 110/90-17 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	2	DUNLOP	R\$ 34,00	R\$ 68,00
							R\$ 126,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
27	45589	UND	PNEU 265/70/16 PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	8	DUNLOP	R\$ 645,00	R\$ 5.160,00
							R\$ 5.160,00

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A ata de registro de preços terá validade até **31 de Dezembro de 2016** a partir da data de sua assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n.º, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ nº 06.063.181/0001-81** com sede na Av. Jose Francisco Otênio, nº 160 Centro CEP:78.565-000 na cidade de Nova Bandeirantes-MT, sendo representada pelo Sr. Bruno Correia, portador do RG: 1554074-0 SSP/MT e CPF:977.085.341-00 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Derivados para os Veículos da Frota Municipal de Carlinda - MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, e detalhado no quadro abaixo:

GABINETE

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
7	45640	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 5W30 DEXO S2	40	PETROBRAS	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
12	45646	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1ª LINHA 75W85 SINTET	20	PETROBRAS	R\$ 42,00	R\$ 840,00
21	45657	LITRO	ADITIVO PARA RADIADOR 1º LINHA	10	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 170,00
23	45659	500ML	FLUIDO FREIO DOT 4	5	VARGA	R\$ 23,00	R\$ 115,00
24	45660	500ML	FLUIDO FREIO DOT 5	5	VARGA	R\$ 34,00	R\$ 170,00
						TOTAL	R\$ 2.735,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	45634	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 15W40 API SJ	20	PETROBRAS	R\$ 23,00	R\$ 460,00
2	45635	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR SEMI SINTETICO SAE 5W30 API SN	20	PETROBRAS	R\$ 29,00	R\$ 580,00
3	45636	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 20W50 API SJ	10	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 170,00
10	45644	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1º LINHA 90W GL4	20	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 340,00
11	45645	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1º LINHA 80W GL5	20	PETROBRAS	R\$ 19,00	R\$ 380,00
21	45657	LITRO	ADITIVO PARA RADIADOR 1º LINHA	10	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 170,00
22	45658	500 ML	FLUIDO FREIO DOT 3	5	VARGA	R\$ 14,00	R\$ 70,00
23	45659	500ML	FLUIDO FREIO DOT 4	5	VARGA	R\$ 23,00	R\$ 115,00
						TOTAL	R\$ 2.285,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	45634	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 15W40 API SJ	30	PETROBRAS	R\$ 23,00	R\$ 690,00
2	45635	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR SEMI SINTETICO SAE 5W30 API SN	60	PETROBRAS	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
10	45644	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1º LINHA 90W GL4	20	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 340,00
11	45645	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1º LINHA 80W GL5	30	PETROBRAS	R\$ 19,00	R\$ 570,00
12	45646	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1ª LINHA 75W85 SINTET	15	PETROBRAS	R\$ 42,00	R\$ 630,00
21	45657	LITRO	ADITIVO PARA RADIADOR 1º LINHA	20	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 340,00
23	45659	500ML	FLUIDO FREIO DOT 4	1	VARGA	R\$ 23,00	R\$ 23,00
24	45660	500ML	FLUIDO FREIO DOT 5	1	VARGA	R\$ 34,00	R\$ 34,00
						TOTAL	R\$ 4.367,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
4	45637	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 10W30 API CJ-4	160	PETROBRAS	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
5	45638	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 15W40 API CI-4	400	PETROBRAS	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
6	45639	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 10W40 API SN	20	PETROBRAS	R\$ 29,00	R\$ 580,00
9	45643	LITRO	OLEO HIDRULICO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF TIPO A	40	PETROBRAS	R\$ 24,00	R\$ 960,00

11	45645	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1º LINHA 80W GL5	10	PETROBRAS	R\$ 19,00	R\$ 190,00
13	45647	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1ª LINHA EATON 40	100	PETROBRAS	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
14	45649	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1ª LINHA 85W140 GL4	200	PETROBRAS	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
18	45654	TAMBOR 170 KG	GRAXA CHASSIS DE 1º LINHA	2	INGRAX	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
19	45655	TAMBOR 170 KG	GRAXA ROLAMENTO DE 1º LINHA	1	INGRAX	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
21	45657	LITRO	ADITIVO PARA RADIADOR 1º LINHA	80	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
23	45659	500ML	FLUIDO FREIO DOT 4	10	VARGA	R\$ 23,00	R\$ 230,00
						TOTAL	R\$ 31.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	45635	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR SEMI SINTETICO SAE 5W30 API SN	60	PETROBRAS	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
3	45636	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 20W50 API SJ	12	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 204,00
5	45638	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 15W40 API CI-4	60	PETROBRAS	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
6	45639	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 10W40 API SN	100	PETROBRAS	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
7	45640	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 5W30 DEXO S2	40	PETROBRAS	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
8	45642	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR TD 15W40 API CG-4	40	PETROBRAS	R\$ 14,00	R\$ 560,00
9	45643	LITRO	OLEO HIDRULICO PARA TRANSMIÇÃO AUTOMATICA ATF TIPO A	40	PETROBRAS	R\$ 24,00	R\$ 960,00
10	45644	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1º LINHA 90W GL4	40	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 680,00
11	45645	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1º LINHA 80W GL5	60	PETROBRAS	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
12	45646	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1ª LINHA 75W85 SINTET	20	PETROBRAS	R\$ 42,00	R\$ 840,00
18	45654	TAMBOR 170 KG	GRAXA CHASSIS DE 1º LINHA	1	INGRAX	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
19	45655	TAMBOR 170 KG	GRAXA ROLAMENTO DE 1º LINHA	1	INGRAX	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
21	45657	LITRO	ADITIVO PARA RADIADOR 1º LINHA	50	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 850,00
22	45658	500 ML	FLUIDO FREIO DOT 3	10	VARGA	R\$ 14,00	R\$ 140,00
23	45659	500ML	FLUIDO FREIO DOT 4	10	VARGA	R\$ 23,00	R\$ 230,00
24	45660	500ML	FLUIDO FREIO DOT 5	10	VARGA	R\$ 34,00	R\$ 340,00
						TOTAL	R\$ 18.684,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5	45638	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 15W40 API CI-4	260	PETROBRAS	R\$ 21,00	R\$ 5.460,00
6	45639	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 10W40 API SN	12	PETROBRAS	R\$ 29,00	R\$ 348,00
8	45642	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR TD 15W40 API CG-4	100	PETROBRAS	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
9	45643	LITRO	OLEO HIDRULICO PARA TRANSMIÇÃO AUTOMATICA ATF TIPO A	160	PETROBRAS	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
11	45645	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1º LINHA 80W GL5	40	PETROBRAS	R\$ 19,00	R\$ 760,00
14	45649	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1ª LINHA 85W140 GL4	150	PETROBRAS	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
16	45652	LITRO	OLEO HIDRAULICO DE 1ª LINHA A W 46	200	PETROBRAS	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
17	45653	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE TRASMISSÃO TO 30 SAE 30	100	PETROBRAS	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
18	45654	TAMBOR 170 KG	GRAXA CHASSIS DE 1º LINHA	4	INGRAX	R\$ 2.350,00	R\$ 9.400,00
19	45655	TAMBOR 170 KG	GRAXA ROLAMENTO DE 1º LINHA	1	INGRAX	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
20	45656	LITRO	ÓLEO 2 TEMPOS DE 1º LINHA	50	PETROBRAS	R\$ 16,00	R\$ 800,00
21	45657	LITRO	ADITIVO PARA RADIADOR 1º LINHA	100	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
22	45658	500 ML	FLUIDO FREIO DOT 3	20	VARGA	R\$ 14,00	R\$ 280,00
23	45659	500ML	FLUIDO FREIO DOT 4	20	VARGA	R\$ 23,00	R\$ 460,00
25	45661	BALDE 20LT	ARREFECIMENTO ANTICONGELANTE LIQUIDO	100	PETROBRAS	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
						TOTAL	R\$ 81.798,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	45634	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 15W40 API SJ	20	PETROBRAS	R\$ 23,00	R\$ 460,00
2	45635	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR SEMI SINTETICO SAE 5W30 API SN	20	PETROBRAS	R\$ 29,00	R\$ 580,00
3	45636	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 20W50 API SJ	8	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 136,00
4	45637	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 10W30 API CJ-4	160	PETROBRAS	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00
8	45642	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR TD 15W40 API CG-4	200	PETROBRAS	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00

9	45643	LITRO	OLEO HIDARULICO PARA TRANSMIÇÃO AUTOMATICA ATF TIPO A	200	PETROBRAS	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
11	45645	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1º LINHA 80W GL5	20	PETROBRAS	R\$ 19,00	R\$ 380,00
13	45647	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1ª LINHA EATON 40	180	PETROBRAS	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
14	45649	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1ª LINHA 85W140 GL4	100	PETROBRAS	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
18	45654	TAMBOR 170 KG	GRAXA CHASSIS DE 1º LINHA	2	INGRAX	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
19	45655	TAMBOR 170 KG	GRAXA ROLAMENTO DE 1º LINHA	1	INGRAX	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
20	45656	LITRO	ÓLEO 2 TEMPOS DE 1º LINHA	50	PETROBRAS	R\$ 16,00	R\$ 800,00
21	45657	LITRO	ADITIVO PARA RADIADOR 1º LINHA	100	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
23	45659	500ML	FLUIDO FREIO DOT 4	10	VARGA	R\$ 23,00	R\$ 230,00
25	45661	BALDE 20LT	ARREFECIMENTO ANTICONGELANTE LIQUIDO	100	PETROBRAS	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
26	45662	BALDE 20LT	AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE OXIDOS DE NITROGÊNIO (Nox AUTOMOTIVO)	100	JET-ARLA	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
27	45663	BALDE 20LT	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL ARLA 32 (67,5 AGUA- 32,5 UREIA)	100	PETROBRAS	R\$ 288,00	R\$ 28.800,00
			OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DE 1º LINHA CAT 15W 40	100	PETROBRAS		
						TOTAL	R\$ 111.976,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5	45638	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 1º LINHA PARA MOTOR 15W40 API CI-4	40	PETROBRAS	R\$ 21,00	R\$ 840,00
15	45650	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1ª LINHA 80W90 GL5	10	PETROBRAS	R\$ 26,00	R\$ 260,00
21	45657	LITRO	ADITIVO PARA RADIADOR 1º LINHA	10	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 170,00
23	45659	500ML	FLUIDO FREIO DOT 4	8	VARGA	R\$ 23,00	R\$ 184,00
						TOTAL	R\$ 1.454,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
20	45656	LITRO	ÓLEO 2 TEMPOS DE 1º LINHA	100	PETROBRAS	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
						TOTAL	R\$ 1.600,00

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura **01/08/2016 ate 01/08/2017**.

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATANTE: PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA – MT

CONTRATADA: VEIGA & SANTOS LTDA - EPP

CNPJ 15.069.351/0001-26

VALOR GLOBAL: R\$87.203,96 (Oitenta e sete mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 03/10/2016 à 01/02/2017

OBJETO: “Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma e Pintura do Prédio do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda”

Carlinda - MT, 03 de Outubro de 2016.

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Diretora Executiva

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob nº 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Geraldo Ribeiro de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 633, na cidade de Carlinda - MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro, lado a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ:37.227.550/0001-58** com sede na Rua R 5 nº129 QD R-7 LT07 Setor Oeste Goiânia GO CEP:74.125-070 Sendo representada pelo Sr. Jose Ivonei de Melo portador do RG:1.868449-1 SSP/MT CPF:238.657.179-34.

, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamentam o Pregão Presencial e Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis, bem como considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARLINDA MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, especificado na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
13	45925	REATOR VAPOR METALICO 100 EXTERNO DE PRIMEIRA LINHA	UNID	700	JRC	R\$ 66,00	R\$ 46.200,00
							R\$ 46.200,00

1.2. Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência, a partir da data de assinatura até dia **31 de Dezembro de 2016**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob nº 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Geraldo Ribeiro de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 633, na cidade de Carlinda - MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro, lado a empresa **WAGNER NEGRI SIMÃO - 84833203120 CNPJ:14.312.683/0001-27** com sede na Rua Açai, nº 03- Residencial das Mangueiras Alta Floresta MT CEP:78580-000 sendo representado pelo Sr. Wagner Negri Simão portador do RG:53.988.951-9 SSP/SP CPF:848.332.031-20, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamentam o Pregão Presencial e Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis, bem como considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARLINDA MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, especificado na tabela abaixo:

1.2.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEDIA	V. UNIT	V. TOTAL
20	45932	ALÇA SERVIÇO 10MM	UNID	40	PLP	R\$ 2,45	R\$ 98,00
21	45933	ALÇA SERVIÇO 16MM	UNID	40	PLP	R\$ 3,35	R\$ 134,00
							R\$ 232,00

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	45934	TROCA DE REATOR DE 400W INTERNO SUPER POSTE	UNID	100	R\$ 182,50	R\$ 18.250,00
2	45935	TROCA DE REATOR DE 100W	UNID	500	R\$ 94,00	R\$ 47.000,00
3	45936	TROCA LAMPADA SUPER POSTE	UNID	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
4	45937	TROCA LAMPADA ILUMINAÇÃO	UNID	700	R\$ 51,00	R\$ 35.700,00
5	45938	TROCA DE CONECTOR CDP 70	UNID	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
6	45939	TROCA RELE 220V E BASE	UNID	700	R\$ 26,00	R\$ 18.200,00
7	45940	IMPLANTAÇÃO DE LUMINARIA E BRAÇO	UNID	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
8	45941	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
9	45942	TROCA SOQUETE E-40	UNID	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
10	45943	TROCA CIRCUITO BRAÇO E LUMINARIA	UNID	700	R\$ 24,50	R\$ 17.150,00
11	45944	IMPLANTAÇÃO DE POSTE ATÉ 7 METROS	UNID	30	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
						R\$ 197.570,00

1.2. Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência, a partir da data de assinatura até dia **31 de Dezembro de 2016**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2016**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME CNPJ:09.619.626/0001-55** com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº3000 Jardim Panorama CEP:78140-215 Várzea Grande/MT sendo representada pelo Sr. Paulo de Campos Neves portador da cédula de identidade nº1370217-3 SSP/MT e CPF:009.222.321-48 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1- Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas, Originais de Primeira Linha, Independentemente de Marca e Categoria, para Atendimento dos Maquinários do Município de Carlinda/MT, conforme itens especificados na tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
5	UNID	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA MAQ PESADA DA MARCA CATERPILLAR, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	CATERPILLAR	R\$ 120.000,00	13%

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 27/07/2016 até 27/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2016**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-ME, CNPJ:17.274.687/0001-56** com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos 2880 Centro Norte CEP:78110-600 Várzea Grande MT sendo representada pelo Sr. Douglas Barbosa da Silva portador da cédula de identidade nº16414390 SJSP/MT e CPF:014.561.011-02 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1- Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas, Originais de Primeira Linha, Independentemente de Marca e Categoria, para Atendimento dos Maquinários do Município de Carlinda/MT, conforme itens especificados na tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
2	UNID	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA MAQ PESADA DA MARCA NEW HOLLAND, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	NEW HOLLAND	R\$ 90.000,00	13,00%

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 27/07/2016 até 27/07/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n.º, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ:03.532.991/0001-41** com sede na Rua Ulisses Pompeu de Campos, n132 Bairro Suburbano CEP:78.110-798 Várzea Grande MT sendo representada pelo Sr. Edson Margreiter portador da cédula de identidade RG:2101361-6 SSP/MT e CPF:005.706.769-40 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras, Bicos e Protetores, Para Atender A Necessidade Da Frota Municipal De Carlinda – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, e detalhado no quadro abaixo:

GABINETE

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
5	45565	UND	PNEU 255/65-16 PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	12	FATE	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00
							R\$ 7.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
28	45834	UND	PNEU 275/18 DIANTEIRO PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	2	VIPAL	R\$ 105,00	R\$ 210,00
29	45835	UND	PNEU 90/90/18 TRASEIRO PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	2	VIPAL	R\$ 110,00	R\$ 220,00
							R\$ 430,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
5	45565	UND	PNEU 255/65-16 PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	8	FATE	R\$ 610,00	R\$ 4.880,00
							R\$ 4.880,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
7	45567	UND	PNEU 750/16 BORR TRAS PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	8	GOODYEAR	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
25	45587	UND	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHU. PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	56	FATE	R\$ 768,00	R\$ 43.008,00
							R\$ 46.968,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
1	45561	UND	PNEU 90/90-21 DIANTEIRO PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	2	VIPAL	R\$ 180,00	R\$ 360,00
2	45562	UND	PNEU 110/80-18 TRASEIRO PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	2	VIPAL	R\$ 178,00	R\$ 356,00
5	45565	UND	PNEU 255/65-16 PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	16	FATE	R\$ 610,00	R\$ 9.760,00
6	45566	UND	PNEU 750/16 G8 DIANT PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	4	GOODYEAR	R\$ 492,00	R\$ 1.968,00
7	45567	UND	PNEU 750/16 BORR TRAS PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	4	GOODYEAR	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
28	45834	UND	PNEU 275/18 DIANTEIRO PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	2	VIPAL	R\$ 105,00	R\$ 210,00
29	45835	UND	PNEU 90/90/18 TRASEIRO PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	2	VIPAL	R\$ 110,00	R\$ 220,00
							R\$ 14.854,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
15	45576	UND	PNEU 12.4.24 DIANT 10 LONAS PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	8	GOODYEAR	R\$ 1.375,00	R\$ 11.000,00
16	45577	UND	PNEU 14.9.28 DIANT 8 LONAS PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	8	GOODYEAR	R\$ 1.698,00	R\$ 13.584,00
18	45579	UND	PNEU 750-16 8 LONAS PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	20	GOODYEAR	R\$ 489,00	R\$ 9.780,00
19	45580	UND	PNEU 700-16 GB LISO 10 LONAS PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	20	GOODYEAR	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
21	45582	UND	PNEU 19.5L-24 TRAZ. PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	6	TITAN	R\$ 2.425,00	R\$ 14.550,00
22	45584	UND	PNEU 90/90-19 DIANTEIRO PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	2	VIPAL	R\$ 165,00	R\$ 330,00
23	45585	UND	PNEU 110/90-17 TRAZ PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	2	VIPAL	R\$ 205,00	R\$ 410,00
28	45834	UND	PNEU 275/18 DIANTEIRO PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	2	VIPAL	R\$ 105,00	R\$ 210,00
29	45835	UND	PNEU 90/90/18 TRASEIRO PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	2	VIPAL	R\$ 110,00	R\$ 220,00
							R\$ 58.384,00

CAMARAS DE AR

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
16	45605	UND	CAMA DE AR 12-16-5 O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 DE PRIMEIRA LINHA. BORRACHA DE ALTO GRAU DE RESISTENCIA FABRICAÇÃO NACIONAL	8	QBOM	R\$ 85,00	R\$ 680,00
							R\$ 680,00

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A ata de registro de preços terá validade até **31 de Dezembro de 2016** a partir da data de sua assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob nº 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Geraldo Ribeiro de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 633, na cidade de Carlinda - MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro, lado a empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ:26.579.029/0001-63** com sede na Av. Fernando Correia da Costa nº 4646 Jardim Alencastro CEP:78085-000 Cuiabá MT sendo representada pelo Sr. Fernando Coutinho Eloi portador do RG:1.645.222-4 SSP/MT e CPF:010.059.501-48. Doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamentam o Pregão Presencial e Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis, bem como considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CARLINDA MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, especificado na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TO-TAL
3	45915	BASE P/RELE COM AMPERAGEM MAXIMA DE 1.5AMP	UNID	500	EXATRON	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
14	45926	LAMPADA VAPOR METALICA 100W DE PRIMEIRA LINHA COM FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 6.200LM TEMPERATURA DA COR DE NO MINIMO 5200K. VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 HORAS. GARANTIA DE 12 MESES DE PRIMEIRA LINHA	UNID	700	DEMAPE	R\$ 47,50	R\$ 33.250,00
16	45928	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 10MM	METRO	300	COPPERFIO	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
							R\$ 37.780,00

1.2.Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência, a partir da data de assinatura até dia **31 de Dezembro de 2016**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE PORTARIA Nº 546 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 546 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI**, do de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Intimem-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 29 de setembro de 2016

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE ATO Nº 061/2016

ATO Nº 061/2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES**, do cargo em comissão de Superintendente de Vigilância de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 03 de outubro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

**GABINETE
ATO N° 061/2016**

ATO N° 061/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE GESTÃO DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES**, para responder pelocargo de Coordenador de Gestão do SUS da Secretária de Saúde do Município Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 03 de outubro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

**GABINETE
ATO N° 060/2016**

ATO N° 060/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **CELMA ASSUNÇÃO DE LARA**, para responder pelo cargo de Secretária de Saúde do Município Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 30 de setembro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

**GABINETE
ATO N° 062/2016**

ATO N° 062/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE GESTÃO DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES**, para responder pelocargo de Coordenador de Gestão do SUS da Secretária de Saúde do Município Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 03 de outubro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 653/2016**

PORTARIA N° 653/2016

DATA: 23 de Setembro de 2016.

SÚMULA: Exoneração a pedido da Sra. Simone Regina de Oliveira, e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal Em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **AIRTON DE LARA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exoneração a pedido da Sra. Simone Regina de Oliveira, portadora do RG 1832415-0 SSP/MT e CPF n° 033.145.651.60, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Julho de 2016.

Art.3°- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Setembro de 2016

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRA-SE

PUBLIQUA-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 654/2016**

PORTARIA N° 654/2016

DATA: 27 de Setembro de 2016.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. **Jaine Terezinha Costa** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal Em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **AIRTON DE LARA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. **Jaine Terezinha Costa** portadora do RG n° 11585498 SSP/MT CPF n° 650.219.671.34 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Setembro de 2016.

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 649/2016**

PORTARIA N° 649/2016

DATA: 20 de Setembro de 2016.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. **Rosileia Lima Franco** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **AIRTON DE LARA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. **Rosileia Lima Franco** portadora do RG n° 26043092 SEJSP/MT CPF n° 010.726.301.76 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 20 de Setembro de 2016.

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 650/2016**

PORTARIA N° 650/2016

DATA: 23 de setembro de 2016.

SÚMULA: Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ**, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

AIRTON DE LARA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ**, RE: 2342, portador do RG n°: 1.710.783-0 SSP/MT e CPF n°: 030.420.591-54, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:

FISCAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
058/ 2016	CONSTRULOGO ENGENHARIA E	Contratação de empresa para execução de obra referente à reforma da cobertura do Cen-

CONSTRUÇÃO LTDA ME	tro de Múltiplo-Uso no bairro Habitar Brasil, no Município de Cláudia-MT.
-----------------------	---

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2016.

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 651/2016**

PORTARIA N° 651/2016

DATA: 23 de Setembro de 2016.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Saúde a Sra. Ana Maria Barbom Faria da Silva, e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal Em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **AIRTON DE LARA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. Ana Maria Barbom Faria da Silva, portadora do RG 0404780-0 SSP/MT e CPF n° 798.494.401.63, no cargo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Setembro de 2016

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 652/2016**

PORTARIA N° 652/2016

DATA: 23 de Setembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço do servidor **Carlos Divino Cardoso**, e dá outras providências,

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal Em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **AIRTON DE LARA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS n° 10021010.1.00068/15-1, ao servidor Carlos Divino Cardoso.

Art. 2º - O período averbado compreende 1.526 dias, correspondendo a 04 anos, 02 meses e 08 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Setembro de 2016

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 655/2016**

PORTARIA N° 655/2016

DATA: 30 de Setembro de 2016.

SÚMULA: Conceder Licença Saúde a Sra. **Rodinete da Silva Carneiro Batista** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, AIRTON DE LARA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Saúde a Sra. **Rodinete da Silva Carneiro Batista** portadora do RG n° 180516838 SSP/SP CPF n° 206.486.708-21 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Setembro de 2016.

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI N°. 2892/2016**

Projeto de Lei nº316 /2016

Autor: Poder Executivo

LEI N°. 2892/2016

ALTERA ARTIGOS DA LEI 1438/2002 DE 18 DE OUTUBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o disposto no art. 3º, bem como, altera os incisos e acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º no art. 4º da Lei 1438/2002 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I. revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação; II. planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação no Município; III. acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação; IV. articular para

que os sistemas públicos garantam o acesso e permanência das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de Educação Básica e Superior; V. articular debates para obtenção de indicativos sobre a realidade de atendimento educacional, visando a proposição da política de Educação Básica e Superior; VI. incentivar e divulgar estudos e pesquisas relacionadas à Educação Básica e Superior; VII. apoiar a obtenção de fontes de recursos financeiros para a Educação Básica e Superior; VIII. organizar encontros sistemáticos para a troca de experiências entre setores envolvidos com a Educação, visando o estabelecimento de ações; IX. divulgar informações relativas às políticas, regulamentações e funcionamento das instituições de Educação Básica e Superior; X. articular-se aos demais Fóruns de Educação; XI. incentivar a implementação de projetos de formação de profissionais de Educação Básica e Superior; XII. estabelecer a implementação de propostas pedagógicas de qualidade nas instituições públicas e privadas.

§ 1º - Cada segmento terá um membro titular e um suplente.

§ 2º - Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XXXV, e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo(a) Dirigente Municipal, por meio de Decreto, após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.

§ 3º - Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I. 01 representante dos profissionais da educação das escolas de Educação Infantil públicas; II. 01 representante dos profissionais da educação das escolas de Educação Infantil privadas; III. 01 representante dos profissionais da educação das escolas de Ensino Fundamental públicas; IV. 01 representante dos profissionais da educação das escolas de Ensino Fundamental privadas; V. 01 representante dos profissionais da educação das escolas de Ensino Médio públicas; VI. 01 representante dos profissionais da educação das escolas de Ensino Médio privadas; VII. 01 representante dos profissionais da educação das escolas de Educação Superior públicas; VIII. 01 representante dos profissionais da educação das escolas de Educação Superior privadas IX. 01 Representante do segmento pais de alunos das escolas municipais; X. 01 Representante do segmento pais de alunos das escolas estaduais; XI. 01 Representante do segmento pais de alunos das escolas privadas; XII. 01 Representante do segmento alunos das escolas municipais; XIII. 01 Representante do segmento alunos das escolas estaduais; XIV. 01 Representante do segmento alunos das escolas privadas; XV. 01 representante dos profissionais da educação das Instituições de Educação Especial; XVI. 01 representante de Comunidade Científica e Entidades de Pesquisa em Educação; XVII. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; XVIII. 01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda; XIX. 01 representante da Secretaria Municipal de Gestão; XX. 01 representante de Diretores das escolas municipais; XXI. 01 representante de Diretores das escolas estaduais; XXII. 01 representante de Diretores das escolas privadas; XXIII. 01 representante da Associação Comercial e Industrial municipal; XXIV. 01 representante de Assessoria Pedagógica; XXV. 01 representante de Comissão de Educação da Câmara de Vereadores; XXVI. 01 representante do sindicato dos trabalhadores em educação; XXVII. 01 representante do sindicato dos trabalhadores rurais; XXVIII. 01 representante de sindicatos patronais; XXIX. 02 representantes de Instituições Religiosas do município; XXX. 01 representante do Conselho Municipal de Educação; XXXI. 01 representante do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB); XXXII. 01 representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar; XXXIII. 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; XXXIV. 01 representante de Agremiações Estudantis; XXXV. 01 representante de Diretórios Acadêmicos;

Art. 2º - Inclui o Parágrafo Único no art. 8º, conforme abaixo:

Art. 8º - (...)

Parágrafo Único - Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será presidido pelo Dirigente Municipal de Educação, adreferendum.

Art. 3º - Altera o caput do art. 9º, bem como acrescenta o parágrafo único no referido artigo, passando a vigorar conforme abaixo:

Art. 9º - O Fórum Municipal de Educação receberá o suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para garantir seu funcionamento, entretanto não estará a ela subordinado.

Parágrafo Único—As despesas decorrentes da execução do Fórum Municipal de Educação, correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER - MT, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº.2891/2016**

Projeto de Lei nº320/2016

Autor: Poder Executivo

LEI Nº.2891/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER EM DOAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO – COLIDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a receber em doação, recursos financeiros, equivalente a R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), da **SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO – COLIDER**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.670.614/0001-49, com sede a Av. Daury Riva, nº 1307, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia, cidade de Colíder/MT.

Parágrafo único - A doação que se refere o caput deste artigo, tem por finalidade mútuo acordo para compra de um veículo que será disponibilizado a entidade, que reunirá além dos recursos doados pela entidade, recursos oriundos de convênio com o Governo do Estado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos do Governo Municipal, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adquirirá o veículo mediante processo licitatório previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Art. 3º Fica o município autorizado após recebimento do encargo previsto no art. 1º, realização do processo licitatório previsto no art. 2º e aquisição do veículo, promover a disponibilização do bem para a Sociedade São Vicente de Paulo, nos termos do art. 17, II, “a” da lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 074/2016**

Altera o horário de expediente no serviço Público Municipal, e dá outras providências.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal sendo: Paço Municipal; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente; Sede da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o expediente externo e interno, **de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.**

§ 1º - Os PSFs (Programa Saúde da Família), CMS (Centro Municipal de Saúde), Farmácia Central, Cerest (Centro de Referência Especializado em Saúde do Trabalhador), Vigilância Sanitária, Unidade de Reabilitação, Caps (Centro de Atenção Psicossocial) e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, obedecerão ao seguinte horário de funcionamento: **de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em **10 de outubro de 2016**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 03 de outubro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº.2890 /2016**

Projeto de Lei nº317/2016

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº.2890 /2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Excelentíssimo Senhor **Nilson José dos Santos**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município previsto na Lei Municipal nº 2844/2015, para atender as seguintes dotações não contempladas no orçamento conforme abaixo discriminadas:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10-SAÚDE

07.002.10.301- ATENÇÃO BÁSICA

07.002.10.301.0032-APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS

07.002.10.301.0032.2001 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

07.002.10.301.0032.2001 3390.91.0000 (1020000) Sentenças Judiciais – 23.500,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional especial previsto no artigo anterior será anulada parcialmente a dotação, no valor de até R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) da seguinte rubrica orçamentária:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10-SAÚDE

07.002.10.302- ASSISTÊNCIA HOSPITALR E AMBULATORIAL

07.002.10.302.0032-APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS

07.002.10.302.0032.2002 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

07.002.10.302.0032.2002.4490.52.0000 - Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 23.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider - MT, em 21 de setembro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 058/2016

Procedimento nº 13.863/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2016 VALIDADE: 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de consumo, copa e cozinha, cama, mesa e banho, material de expediente, material de construção, brinquedos, material didático, pedagógicos e equipamentos. Para atendimento às Escolas de Educação Infantil, conforme Termos de compromisso FNDE PAR nº 4260 e PAR nº 201400174.* Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: **Empresa EGS Comércio de Brinquedos Eireli - ME** com valor total de **R\$ 68.088,00** (sessenta e oito mil oitenta e oito reais) e a **Empresa Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda – EPP** com valor total de **R\$ 110.172,85** (cento e dez mil cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Colniza - MT, 03 de outubro de 2016.

Antônio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2014

PREGÃO 005/2014 - DATA: 30/09/2016. OBJETO “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº0327527-71/2010/MDA/CAIXA”. ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/09/2016 a 27/01/2017.

DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE POSSE 001/2016

No 4º (Quarto) dia do mês de Fevereiro do ano de 2.016, foi empossado(a) no cargo de Agente de Combate à Endemias, a Sra. MÁRCIA VIEIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 010.403.311-81, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2015

Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público.

O(a) servidor(a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo. Desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A jornada de trabalho será de 40 (Quarenta) horas semanais.

Eu, Rosangela Aparecida Nervis, Prefeita do Município de Cotriguaçu, dou-lhe posse.

Cotriguaçu - MT, em 04 de Fevereiro de 2016

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita de Cotriguaçu

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima.

Márcia Vieira da Silva Funcionário (a)

DEPARTAMENTO PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO: 001/2016

Contratado: JAQUELINE DIAS BATISTA

Vigência: 01/02/2016 até 30/06/2016

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 871/2015, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, no Cargo de Auxiliar Administrativo, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Valor Mensal: R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

DEPARTAMENTO PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO: 003/2016

Contratado: MAIARA BARBOZA TEIXEIRA

Vigência: de 04/02/2016 até 30/06/2016

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 871/2015, aprovação no Processo Seletivo Público nº 001/2015, no Cargo de Especialista em Saúde - Enfermeiro, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Valor Mensal: R\$ 3.146,50 (Três Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

DEPARTAMENTO PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO: 004/2016

Contratado: ESTELA DE OLIVEIRA AMARAL

Vigência: de 16/02/2016 até 15/04/2016

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 871/2015, aprovação no Processo Seletivo Público nº 001/2015, no Cargo de Auxiliar Administrativo, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Valor Mensal: R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

DEPARTAMENTO PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO: 005/2016

Contratado: EDERSON RODRIGUES FERREIRA

Vigência: de 29/03/2016 até 31/12/2016

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 871/2015, aprovação no Processo Seletivo Público nº 001/2015, no Cargo de Agente Operacional, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Valor Mensal: R\$ 1.378,14 (Um Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quatorze Centavos)

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 043/2016 PROCESSO N° 063/2016

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP n° 043/2016 obteve o seguinte resultado: A LP COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.832.896/0001-29, foi vencedora para os itens 3, 6, 8, 11, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 69, 98, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 109 e 110 com valor global de R\$ 49.440,31 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, n° 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 03 de Outubro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO EDITAL 011-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 011/2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015.

O Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, Senhor Pedro Tercy Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerado o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termo do Edital do Concurso Público n.º 001/2015.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2015, desta Prefeitura Municipal, nos dias 31/05/2015 e 21/06/2015;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Concurso Público foram cumpridas, tendo sua homologação através do Decreto n.º 009/2015 de 15/Julho/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados (a) os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar deste ato.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Denise-MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 2º - Os candidatos (a) convocados (a) são os (a) seguintes:

CARGO:	VIGILANTE	
Classificação	Candidato	Inscrição
14º	JOSÉ RONALDO DA SILVA	00857

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias de Outubro do ano de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Apresentar em cópia autenticada:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet;
Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino)
Comprovante de endereço atualizado
Carteira de Trabalho;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
PIS/PASEP;
Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

Apresentar Originais:

Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional), conforme modelo anexo II
Exames Laboratoriais (hemograma completo).
Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
Declaração de Bens;

Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
Número da agência e conta de corrente (não pode ser poupança);
Certidão Negativa de Tributos do município de Denise – MT;
Certidão Negativa de Água e Esgoto do município de Denise – MT;
Declaração de que não é aposentado por invalidez
Declaração da disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão o qual exercerá sua função;
Foto 3x4, colorida

ANEXO II**MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO	
ÓRGÃO EMPREGADOR:	
Prefeitura Municipal de Denise-MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90	
Nome do servidor: _____	
Identidade nº _____	
Data de nascimento: ____/____/____	
CPF: _____	
Função que irá exercer: _____	
MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:	
☐ Admissional	
PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO	
☐ Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional	
☐ Exame de aptidão física e mental	
Exames Complementares _____	
Observações: _____	
Conclusão sobre a capacidade Laborativa:	
☐ APTO	
☐ INAPTO	
Riscos Ocupacionais	
☐ Físicos ☐ Ergonômicos ☐ Químicos	
☐ Biológicos ☐ Acidentes ☐ Sem Risco	
Assinatura do Servidor (a) _____	Data: ____/____/____ Carimbo/assinatura Médico e CRM _____

ÓRGÃO EMPREGADOR:	
Prefeitura Municipal de Denise-MT – CNPJ nº 03.953.718/0001-90	
Nome do servidor: _____	
Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____	
Função que irá exercer: _____	
Naturalidade: _____	
Antecedentes: Já teve ou tem?	
☐ Pressão alta ☐ Tuberculose ☐ Alergia a medicamentos/Alimentos	
☐ Hepatite ☐ Asma ☐ Pneumonia ☐ Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis	
☐ Otitite ☐ Diabetes	
Intervenção cirúrgica? Sim. ☐ Não ☐ _____	
Uso de medicamentos? Não ☐ Sim ☐ _____	
Mulheres: Menstruação – Menarca: ☐ Regular ☐ Irregular ☐ Ausente	
Gestação: ☐ P.N. ☐ Cirúrgicos ☐ Filhos vivos ☐ Aborto	
HISTÓRICO OCUPACIONAL	
Empregos Anteriores – Empresa: _____	
Função: _____	
Tempo na empresa: _____ Turno: _____	
Poeira ☐ Ruído ☐ Calor excessivo ☐ Frio ☐ Radiação ☐	
Alta Pressão ☐ Baixa Pressão ☐ Outros ☐ Metais Pesados: Ácidos ☐ Solventes orgânicos ☐ Inseticidas ☐ Fungicidas ☐	
Urinar ☐ Outros ☐	
Exerce outra atividade além do emprego? Não ☐ Sim ☐ _____	
Já sofreu algum acidente de trabalho? Não ☐ Sim ☐ C/ afastamento ☐	
Encaminhado ☐	
Fuma? Não ☐ Sim ☐ Cigarro ☐ Charuto ☐ Cachimbo ☐	
Bebe? Não ☐ Sim ☐ destilada ☐ fermentada ☐ sem preferência ☐	
Pratica algum esporte? Não ☐ Sim ☐ quantas vezes por semana ☐	
EXAME MÉDICO	
Vacinas: Anti Tetânica ☐ Poliomielite ☐ Tríplice ☐ Outras: _____	
Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____	
P.A: _____ mmHg	
Cabeça – Face _____ Dentes _____	
Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____	
Ap. Circ. Ausculta: _____	
Abdomem Tipo: _____ Palpação _____	
Ap. Genito Urinário: _____	
Coluna Vertebral _____ Membros _____	
Exames Complementares	
Uso de lentes corretoras: Não ☐ Sim ☐	
CONCLUSÃO: ☐ APTO ☐ INAPTO	

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181-16**

PORTARIA N.º 181/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A SENHORA “LILIANE APARECIDA DA SILVA” DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LILIANE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 1959527-1 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 030.409.551-60, para ocupar o cargo de provimento em

comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir desta data, nomeada por força da Portaria n.º 068/2014 datada de 07 de Março de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de Outubro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.016-16**

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2016.

SÚMULA: DISCIPLINA, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DENISE-MT.

PEDRO TERCY BARBOSA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E RESPEITADAS AS NORMAS DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a partir do dia 04 de Outubro de 2016, terça feira, a Prefeitura de Denise-MT alterará seu horário de funcionamento interno e de atendimento ao público, buscando automatizar os serviços administrativos na sede do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o novo horário buscará adequar à execução dos serviços administrativos com a melhoria da qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público ficará expressamente determinado, de modo que todos tenham conhecimento prévio e assim não fiquem esperando;

CONSIDERANDO que essas medidas fazem parte de um plano de economia para o município, em razão da situação de queda de receitas em que se encontram todos os municípios brasileiros, especialmente os menores, que sofrem mais por não disporem de fontes de receitas próprias, dependendo quase que totalmente dos repasses dos governos federal e estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - A sede do Poder Executivo do Município de Denise-MT, a partir da data de 04 de Outubro de 2016, terça feira, passará a ter, em caráter extraordinário, novo horário de funcionamento e de atendimento ao público, conforme abaixo:

I - Funcionamento dos serviços administrativos: das 07:00hs às 13:00hs.

II - Atendimento ao Público: das 07:00hs às 13:00hs.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais, ocupante de cargos de provimento efetivo, cujas atividades são desempenhadas na sede da Prefeitura Municipal de Denise-MT, Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Laboratório Municipal, Sede da Secretaria Municipal de Ação Social, sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Conselho Tutelar, PROCON, DETRAN, JSM E CTPS, cumprirão jornada de trabalho diária, de segunda a sexta feira, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Nos outros setores o horário de trabalho dos servidores e o de atendimento ao público será mantido, devendo os servidores municipais cumprir a jornada laboral diária, de acordo com as determinações de suas respectivas Secretarias ou Departamentos Municipais.

Parágrafo único - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, e havendo necessidade, cada Secretaria Municipal, terá a sua escala própria de serviços.

Art. 4º - A critério do Prefeito Municipal, e sem prejuízo dos objetivos deste Decreto, poderá ser fixado horário diferenciado para as unidades da administração direta e indireta do município, cujo funcionamento seja imprescindível ao serviço e ao interesse público.

Art. 5º - Não haverá prejuízo para a Administração, para os servidores e nem para o interesse público, em decorrência da determinação constante deste Decreto, haja vista que todos os serviços essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação do Órgão Municipal, serão executados e realizados normalmente e o horário laboral não excederá o previsto em lei.

Parágrafo único - A mudança do horário de expediente e de funcionamento da sede do Poder Executivo Municipal não acarretará qualquer aumento de despesa para os cofres da municipalidade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e de sua respectiva publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 03 (três) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2016**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta portaria.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I - JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA – Presidente

II - ELEDIL PEREIRA QUEIROZ - Secretário

III - MARA VELASCO LIMA ALENCAR – Membro

IV - MARIA ODETES DA SILVA GONÇALVES - Membro

Art. 2º A referida comissão contará com o apoio total de todos os chefes de gerências e servidores desta municipalidade para o apoio, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Caberá ao titular de cada pasta designar um servidor para acompanhar os trabalhos da comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º A comissão poderá ainda solicitar a participação de empresa ou profissionais especializados para assessorar ou para executar os serviços, sob a coordenação do seu presidente.

Art. 4º À Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal compete a realização das seguintes atribuições:

I – lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II – **Acompanhar e Fiscalizar** todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

III – **Acompanhar e Fiscalizar** a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

IV – **Acompanhar e Fiscalizar** a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;

V – **Acompanhar e Fiscalizar** o levantamento de todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI – **Acompanhar e Fiscalizar** o registro em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VII – elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;

VIII – solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;

IX – **Acompanhar e Fiscalizar** o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualização de valores;

X – **Acompanhar e Fiscalizar** a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

XI – Acompanhar e Fiscalizar o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII – **Acompanhar e Fiscalizar** a emissão dos termos de responsabilidade de bens móveis para cada secretaria, colhendo a assinatura do secretário da pasta interessada, do responsável pelo controle do patrimônio e do Secretário de Administração;

XIII – **Acompanhar e Fiscalizar** a baixa dos bens (inservíveis, quebrados, doados) os bens cuja vida útil tenha se ultrapassado, apreciando os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIV – elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;

XV – Acompanhar e Fiscalizar os registros das transferências de bens realizadas pela municipalidade, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial;

XVI – encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;

XVII – desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art. 5º Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia expressa para a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º A presente comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para desenvolver suas atividades e para a sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando REVOGADA a Portaria nº 056/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 06 de Setembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração que esta subscreve, vem expor e notificar o seguinte:

MACLEIDE MARQUES FIGUEIREDO -matricula 3058, cargo Agente Comunitário de Saúde, RG sob nº 1552798-0 SSP/MT e CPF sob nº 000.866.611-32, residente na Rua: Cajarana, 205 - Novo Diamantino – Diamantino-MT.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a comparecer, na data de 05 de Outubro de 2016 no Setor de Recursos Humanos, a partir das 12:00 horas para regularizar a sua situação funcional. Diante do motivo exposto, informando a ausência nas suas funções, notificamos o abandono de cargo conforme Art. 107 da Lei 006/90 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Diamantino-MT.

Sendo estes os motivos, subscrevemos.

Diamantino/MT, 24 de Setembro de 2016.

João Gonçalves Lopes

Secretário Municipal de Administração

Adélia Maria dos Santos

Secretária Municipal de Saúde e VISA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 148/2016

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS E ESPECIFICA A QUE SE REFEREM AS PORTARIAS STN 406 E 828/2011, DEFINE CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, JUVIANO LINCOLN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Estas normas objetivam dotar a Administração de Bens Patrimoniais de uma organização sistêmica para a Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, a qual terá como órgão normativo a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Departamento de Patrimônio, como órgão executivo do sistema, na forma das atribuições definidas ou que vierem a ser objeto de definição em regimento, é o responsável pelo desempenho integrado das atividades de administração dos mobiliários da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT.

Art. 3º - São órgãos afins e integrantes do sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrado, com atribuição de execução das atividades de Administração Patrimonial de Bens Mobiliários, as Secretarias Municipais, Fundações, os Conselhos as Coordenadorias os Departamentos e seus respectivos setores.

Art. 4 - Responsável é todo aquele servidor que, em virtude do cargo ou função, ou ainda de determinação superior, seja depositário, encarregado ou outra forma que resulte em responsabilidade pela guarda, depósito ou uso de Bem Móvel de propriedade da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO, uma vez que o mesmo se encontre sob sua guarda e controle.

Art. 5º - Para efeito de controle patrimonial os equipamentos, as instalações e os materiais permanentes mobiliários serão divididos em grupos, considerando-se as características dos bens que os integram.

Em conformidade com este item os equipamentos, as instalações e materiais permanentes, moveis e imóveis são divididos nos seguintes grupos:

Diversos equipamentos e instalações hospitalares;

Material bibliográfico, discotecas e filmotecas, objetos históricos, obras de arte e peças para museu e Arquivo Público;

Ferramentas e utensílios de oficinas;

Material artístico e instrumento de música, insígnias, flâmulas para bandeiras, artigo para esporte e para jogos e divertimentos infantis;

Utensílios de copa, cozinha, dormitório e refeitórios;

Material de informática, equipamentos para escritório, biblioteca, ensino, laboratório e científico;

Veículos, naves e barcos;

Software - sistemas;

Edificações;

Lotes;

De uso comum;

Tangíveis e intangíveis;

Art. 6º - O levantamento geral dos bens móveis terá por base o inventário físico e analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética.

Art. 7º - Os inventários dos bens patrimoniais mobiliários da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO tem por objetivos entre outros:

Verificar a existência física dos bens;

Manter permanentemente atualizado os registros e lançamentos efetuados pela Administração Patrimonial;

Confirmar a responsabilidade dos setores de localização pelos bens patrimoniais a sua disposição;

Permitir a listagem atualizada dos bens patrimoniais mobiliários, no mínimo, por ocasião de encerramento dos exercícios.

Art. 8º - Os inventários dos bens móveis em uso da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO ser elaborados em quatro hipóteses:

inicial;

passagem de responsabilidade;

anual, e;

encerramento.

Art. 9º - A reavaliação dos bens moveis será realizado mensalmente obedecendo aos percentuais estabelecido atendendo aos preceitos legais orientado pela **Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998** e conforme a realidade dos bens catalogados e cadastrados no Sistema de Patrimônio.

9.1 Fica estabelecida a *data de corte 31/12/2012*, os bens moveis adquiridos até esta data serão mantido em registro no Sistema de Controle Patrimonial com valor residual, aplicável para os bens cujo tempo de vida útil esteja ultrapassado.

Bens Adquiridos no Período de 2013, depreciação em 30%.

Bens Adquiridos no Período de 2014 depreciação em 20%.

Obs.: Os bens adquiridos em 2015 serão catalogados e receberão o valor discriminado em nota fiscal pertinente.

A partir do exercício de 2016 os bens deverão ser reavaliados e ou depreciados mensalmente.

Parágrafo único – Os bens que na reavaliação física for considerado precário mas que ainda estiver em uso, serão depreciados e receberão o valor residual o qual permanecerá até o momento da baixa do referido bem por ser considerado inservível ou obsoleto.

Art. 10º - Os trabalhos da Comissão de Inventário serão realizados sob a determinação pelo Presidente da Prefeitura Municipal coordenada e orientada

pela Secretaria Geral e Supervisionada pelo Controle Interno, cabendo, indistintamente, a essa comissão, entre outras, as seguintes atribuições conforme quadro abaixo:

Art. 11º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 23 de Setembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 003/2016 – CONTRATADO: MARCOS DIEGO DA SILVA

– **OBJETO:** O presente contrato tem como a contratação da servidora com o cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado no Pronto Atendimento, devido à necessidade da demanda e a falta de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2015 e do Concurso Público Edital nº 001/2011. A vigência deste contrato tem início em 03/10/2016 e término em 31/12/2016. **O CONTRATADO**, receberá o recebimento de R\$ 1.363,27 (Um Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), mais 20% de adicional insalubridade. A despesa correrá à conta da seguinte dotação Orçamentaria: I – Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção do Pronto Atendimento – 2024. III – Natureza da Despesa: serviços Eventuais –

Diamantino, 04 de Outubro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO LEI N.º 1.123/2016

LEI N.º 1.123/2016

Dispõe sobre denominações de ruas e avenida no Bairro Novo Diamantino, nos Loteamentos Altos da Serra, Bonfilho Cocco e São Cristóvão.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maranhão** a rua localizada no Loteamento Bonfilho Cocco, que se inicia na Rua Cuiabá e termina na Avenida Santos,

Art. 2º - Altera a denominação da Avenida das Araras, localizada no Loteamento Altos da Serra, passando a denominar **Avenida Manoel Leite da Silva**. A avenida se inicia na divisa da área da empresa C.Vale e termina na divisa da área do espólio de Manoel Leite da Silva, tendo uma extensão de 590,00 metros.

Art. 3º - Denomina a rua localizada no Loteamento São Cristóvão, de **Rua Padre João Salarini**. A rua tem início na Rodovia MT 240 e termina na Avenida Dom Agostinho Willy Kist.

Art. 4º - Denomina a avenida localizada no Loteamento São Cristóvão, de **Avenida Dom Agostinho Willy Kist**. A avenida se inicia na Rua Padre Arlindo de Oliveira e termina na Rua Padre João Salarini, com uma extensão de 1.096 metros.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT. 03 de outubro de 2.016

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/ 2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 044/2016**DATA ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2016**CREDOR:** D.A. ARAGÃO COMERCIO ME**VIGENCIA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2016**VALOR REGISTRADO:** R\$ 6.830,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**LICITAÇÃO:** ADESAO 003/2016 AOPREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 - ATA DE R.P 118/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – MT**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONDICIONADOR DE AR E FOGÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 043/2016**DATA ASSINATURA:** 01 DE SETEMBRO DE 2016**CREDOR:** VALDELICIO MOREIRA TOBIAS-ME**VIGENCIA:** 01 DE SETEMBRO DE 2017**VALOR REGISTRADO:** R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 029/2016.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 029/2016.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 029/2016**DATA ASSINATURA:** 21 DE SETEMBRO DE 2016**CREDOR:** JOÃO MATEUS DOS SANTOS E CIA LTDA ME**VIGENCIA:** 21 DE SETEMBRO DE 2017**VALOR:** R\$ 99.321,30 (NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2016**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 046/2016**DATA ASSINATURA:** 21 DE SETEMBRO DE 2016**CREDOR:** JOÃO MATEUS DOS SANTOS E CIA LTDA ME**VIGENCIA:** 21 DE SETEMBRO DE 2017**VALOR REGISTRADO:** R\$ 120.090,30 (CENTO E VINTE MIL, NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 045/2016**DATA ASSINATURA:** 16 DE SETEMBRO DE 2016**CREDOR:** J.AFONSO DA SILVA -ME**VIGENCIA:** 16 DE SETEMBRO DE 2017**VALOR REGISTRADO:** R\$ 176.520,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO ESTADUAL PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (PESSOAS HIPOSSUFICIENTES; PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES DO ESTADO E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS à SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 10-2016****PORTARIA Nº. 10/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Exmº Sr. **ANÍSIO APARECIDO PERES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente, visando ainda o reordenamento do Quadro Funcional da Câmara Municipal, e;

Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, após analisar os requisitos do artigo 20, inciso I e II, artigo 21, inciso I, II, III, IV, V e VI da Lei Complementar 021/2014, declararam o servidor Ronaldo Nogueira Machado, **apto a elevação de nível** no plano de cargos e carreira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **RONALDO NOGUEIRA MACHADO**, a aprovação de elevação para o nível 2 classe A, com base no Artigo 16, § 1º, § 2º e § 4º da Lei Complementar nº 021/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de Outubro de 2016, revogada as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES**Presidente da Câmara Municipal**

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 195/2016****PORTARIA 195/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MARCOS ROBERTO RODRIGUES**, do Cargo de Secretário de esportes e lazer a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de Outubro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 196/2016****PORTARIA 196/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **DIRCE PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, do Cargo de Gerencia de cultura e turismo a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de Outubro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 197/2016****PORTARIA 197/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **DALILA DOS REIS BRITO**, do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I** a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de Outubro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº004/2016 – CREDENCIAMENTO Nº003/2016****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Santa Catarina, 146 - Centro, Figueirópolis D'Oeste-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2016 – CREDENCIAMENTO Nº003/2016** que trata da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, onde foram credenciadas as seguintes empresas:

Empresa: S. M. DE OLIVEIRA ANÁLISES CLÍNICAS,

CNPJ nº 36.903.292.0001/10

Valor Total: R\$106.790,00 (cento e seis mil setecentos e noventa reais)

Empresa: DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME,

CNPJ Nº 17.194.877/0001-63

Valor Total: R\$120.154,00 (cento e vinte mil cento e cinquenta e quatro reais)

Prazo da contratação: 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei nº 8666/93.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 03 de outubro de 2016.

Liliany Pupim

Presidente da CPL

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA****RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Lino Cupertino Teixeira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde e corroboradas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada art. 25 da Lei 8.666/93, da **S. M. DE OLIVEIRA ANÁLISES CLÍNICAS**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, resolve, **RATIFICAR** o procedimento apresentado, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 19 de setembro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA****RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Lino Cupertino Teixeira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde e corroboradas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, resolve, **RATIFICAR** o procedimento apresentado, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 23 de setembro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO****ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2016**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção a Publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2014 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Mato Grosso, no dia 22/09/2016, COMUNICA a todos que:

Onde se lê:

Contrato: 078/2016

Modalidade: Convite 005/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: G. Lanzarini - ME

Objeto: Prestação de serviços de assessoria para apuração e monitoramento das informações dos valores do ITR (imposto territorial rural) do município de Gaúcha do Norte-MT, para o ano de 2016.

Valor Global: R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos)

Assinatura: 16/09/2016

Leia-se:

Contrato: 084/2016

Modalidade: Convite 005/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: G. Lanzarini - ME

Objeto: Prestação de serviços de assessoria para apuração e monitoramento das informações dos valores do ITR (imposto territorial rural) do município de Gaúcha do Norte-MT, para o ano de 2016.

Valor Global: R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos)

Assinatura: 26/09/2016

Gaúcha do Norte-MT, 03 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 078/2016

Modalidade: Pregão Presencial 005/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: João Marinho

Objeto: Fornecimento de combustíveis diariamente e de forma parcelada (abastecimento na bomba), para atender as necessidades das Secretarias Municipais Gaúcha do Norte

Valor Global: R\$ 544.275,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)

Assinatura: 08/09/2016

Contrato: 080/2016

Modalidade: Pregão Presencial 039/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: Arcenildo Sonza Junior & CIA LTDA

Objeto: fornecimento de diversos pneus e acessórios para entrega fracionada de acordo com as necessidades do município de Gaúcha do Norte

Valor Global: R\$ 190.058,00 (cento e noventa mil e cinquenta e oito reais)

Assinatura: 20/09/2016

Contrato: 081/2016

Modalidade: Pregão Presencial 024/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: LP Comercio e Prestação de Serviço LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 14063.286000/1140-01 do Ministério da Saúde.

Valor Global: R\$ 532,00 (Quinhentos e trinta e dois reais)

Assinatura: 26/09/2016

Contrato: 082/2016

Modalidade: Pregão Presencial 024/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: Goiás Bem Comercio e Serviços de Produtos para Saúde EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 14063.286000/1140-01 do Ministério da Saúde.

Valor Global: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

Assinatura: 26/09/2016

Contrato: 083/2016

Modalidade: Pregão Presencial 024/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: OP Quirino Distribuidora EIRELI-ME

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 14063.286000/1140-01 do Ministério da Saúde.

Valor Global: R\$ 20.948,00 (Vinte mil novecentos e quarenta e oito reais)

Assinatura: 26/09/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 001/2016 ao Contrato nº 082/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Arcenildo Sonza Junior & CIA LTDA

Objeto do Aditivo: Acréscimo no fornecimento de diversos pneus e acessórios

Valor (+) R\$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais)

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 20/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2016, às 9hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Luis Antonio de Souza Costa e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 588 de 02 de Janeiro de 2014, deu início ao Pregão Presencial nº 008/2016, julgamento tipo menor preço, referente ao processo Administrativo Nº 020/2016, que tem como objeto **Pregão Presencial para Registro de preços**

para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de Acesso à Internet banda larga, para atendimento ao Município de Glória D' Oeste/MT, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Termo de Referência em anexo.

1- Retiraram o Edital a seguinte empresa; NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME;

2 - Compareceu na seção para o credenciamento a seguinte Empresa: NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 13.739.410/0001-90, credenciado, SAULO BORGES ALEXANDRE portador do RG 673.049 SSP/RO CPF 510.736.922-72. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio e pelo presente foi credenciada a seguinte empresa;

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	13.739.410/0001-90	SAULO BORGES ALEXANDRE portador do RG 673.049 SSP/RO CPF 510.736.922-72	Proprietário

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes:

Em seguida o Pregoeiro solicitou ao interessado credenciado, que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura a análise das propostas da empresa credenciada. Aberto o envelope contendo a proposta do participante credenciado, o Pregoeiro franqueou o acesso a todos ao conteúdo da proposta, solicitando que as rubricassem. Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, foi verificado que a empresa credenciada atendeu as exigências do Edital. Estando portando classificada, neste momento foi passada a palavra ao Licitante, sendo que não houve nenhuma impugnação, dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passou para a fase de Lances verbais como segue abaixo:

PREÇO INICIAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME	CNPJ 13.739.410/0001-90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com dois (02) IP dedicado, com velocidade de 5 MB para Download e 80% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 80% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a sede da Prefeitura municipal, situada na Av. dos Imigrantes, 2000.	05	Mbps	170,00	850,00
02	Serviços de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Secretaria de Obras.	02	Mbps	140,00	280,00
03	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Companhia de Água.	02	Mbps	140,00	280,00
04	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Praça e Salão Paroquial.	02	Mbps	140,00	280,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o PSF MONTE CASTELO.	02	Mbps	140,00	280,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a vigilância Sanitária.	02	Mbps	140,00	280,00
03	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o Agendamento.	02	Mbps	140,00	280,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Creche Municipal.	02	Mbps	140,00	280,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Escola Monte Castelo.	02	Mbps	140,00	280,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender ao PETI.	02	Mbps	140,00	280,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o CRAS.	04	Mbps	140,00	560,00

Por se tratar de único licitante, o Pregoeiro negociou com o mesmo e perguntou se o mesmo poderia dar desconto referente ao preço apresentado, foi concedido conforme abaixo:

PREÇO REALINHADO

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME	CNPJ 13.739.410/0001-90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com dois (02) IP dedicado, com velocidade de 5 MB para Download e 80% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 80% de ambas velocidade (download e upload). Para atender a sede da Prefeitura municipal, situada na Av. dos Imigrantes, 2000.	05	Mbps	160,00	800,00
02	Serviços de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Secretaria de Obras.	02	Mbps	110,00	220,00
03	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Companhia de Água.	02	Mbps	110,00	220,00
04	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Praça e Salão Paroquial.	02	Mbps	110,00	220,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o PSF MONTE CASTELO.	02	Mbps	110,00	220,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a vigilância Sanitária.	02	Mbps	110,00	220,00
03	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o Agendamento.	02	Mbps	110,00	220,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Creche Municipal.	02	Mbps	110,00	220,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Escola Monte Castelo.	02	Mbps	110,00	220,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender ao PETI.	02	Mbps	110,00	220,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o CRAS.	04	Mbps	110,00	440,00

4 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da única licitante, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado aos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a única licitante participante habilitada. O Pregoeiro declara a vencedora CLASSIFICANDO DEFINITIVAMENTE conforme o quadro de PREÇO FINAL demonstrativo abaixo:

PREÇO FINAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME	CNPJ 13.739.410/0001-90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com dois (02) IP dedicado, com velocidade de 5 MB para Download e 80% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 80% de ambas velocidade (download e upload). Para atender a sede da Prefeitura municipal, situada na Av. dos Imigrantes, 2000.	05	Mbps	160,00	800,00
02	Serviços de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Secretaria de Obras.	02	Mbps	110,00	220,00
03	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Companhia de Água.	02	Mbps	110,00	220,00
04	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Praça e Salão Paroquial.	02	Mbps	110,00	220,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	---------	------------	-------------

01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o PSF MONTE CASTELO.	02	Mbps	110,00	220,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a vigilância Sanitária.	02	Mbps	110,00	220,00
03	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o Agendamento.	02	Mbps	110,00	220,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Creche Municipal.	02	Mbps	110,00	220,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender a Escola Monte Castelo.	02	Mbps	110,00	220,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender ao PETI.	02	Mbps	110,00	220,00
02	Serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 2 MB para download e 50% desta velocidade para upload, garantidos no mínimo 50% de ambas velocidades (download e upload). Para atender o CRAS.	04	Mbps	110,00	440,00

5 - Da fase de Apresentação de Recursos:

Após a classificação definitiva do vencedor, o Pregoeiro avisou que o que quem quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Como ninguém manifestou intenção de recorrer o Pregoeiro deu continuidade aos trabalhos.

6 - Da Adjudicação:

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame ao vencedor da licitação.

7 - Da Ocorrências na Sessão Pública:

Não houve ocorrência digna de nota.

8 - Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

9 – Publicação:

Todos os atos relativos ao processo Pregão Presencial nº 06/2016, serão publicados no MURAL da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e no Site da Prefeitura, o Contrato e Homologação no Diário Oficial da AMM.

Glória D'Oeste – MT 29 de Setembro de 2016.

Luiz Antonio de Souza Costa Ângela Aparecida da Silva Toloi

Pregoeiro Oficial Equipe de Apoio

Patricia Aparecida Mateus Gutierrez Sidinei da Silva

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Sandra Esméria Bergamasco Taveira Leandro de Souza Remedio

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME

SAULO BORGES ALEXANDRE

CNPJ 13.739.410/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 064/2016, obteve o seguinte resultado: A empresa **LUCIETTO & CIA LTDA** sagrou-se vencedora para os seguintes **LOTES**: 003, 008, 010 e 017. A empresa **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI – ME** sagrou-se vencedora para os seguintes **LOTES**: 001, 007, 011, 015, 021 e 025. A empresa **ELSON PAULO – ME** sagrou-se vencedora para os

seguintes **LOTES**: 009, 012, 023 e 026. A empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI** sagrou-se vencedora para os seguintes **LOTES**: 004, 013, 014, 027 e 028. A empresa **E. M. PUERTA – ME**, sagrou-se vencedora para os seguintes **LOTES**: 002, 005, 006, 016, 018, 019, 020, 022 e 024. O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura. Guarantã do Norte/MT, 03 de outubro de 2016. – Luis Gustavo Zandarim Soares – Pregoeiro.

CONVENIOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2016

OBJETO: CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES.

Concedente: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte. **Conveniente:** Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE. **Vigência** até 31/12/2016.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Cláudio Rodrigo de Oliveira

Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES. SETEMBRO/2016 – TESTE SELETIVO
PUBLICO 014/2007

NOME	CARGO	DATA DE MISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
CASSIA VIEIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	01/09/2016	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO SETEMBRO/2016

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, Teste seletivo simplificado 001/2015 PROFESSORES E APOIO EDUCACIONAL DO CAMPO

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
125/2016	ALDENES DE SOUZA SANTOS	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 13/09/2016 à 31/12/2016 Valor mensal: 1.682,35 Carga horária: 20 h.
124/2016	CATARINA MARTINS DOS SANTOS	Apoio Educacional Do Campo Vigência: 12/09/2016 à 31/12/2016 Valor mensal: 880,00 Carga horária: 30 h.
123/2016	GLEICIANI MORAES MAGALHAES SANTOS SODOSKI	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 01/09/2016 à 31/12/2016 Valor mensal: 1.682,35 Carga horária: 20 h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A Sra. LUIZA FIALHO GUIMARÃES”.

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Ferronato**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 345.727.169-20, portador da Cédula de Identidade RG Nº 24216453-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, nº 801, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Sra. **Luiza Fialho Guimarães**, brasileira, Solteira, maior, médica, Carteira de Identidade Civil RG.38.602411-X SSP/RO, e CPF Nº 881072212-49, residente e domiciliado na Rua Rio Solimões, nº 604, Cen-

tro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Médico, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de 24 de fevereiro de 2017, o prazo mencionado na cláusula quinta, do Contrato nº. 012/2016, poderá ser recendi-do antecipadamente caso se encerre a situação ensejadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo, além do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira, encontra embasamento na Lei Complementar Nº.032/2015 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2016.

2.1.1 – a prorrogação do CONTRATO se deu em virtude da necessidade pública urgente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:

3.1 - Fica acrescido por este aditivo, no Contrato nº 012/2016, R\$ 102.465,06 (cento e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) referente ao salário base mensal de R\$ 17.077,51 (dezessete mil e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocados na seguinte dotação orçamentária: **08.002.10.301.0023.2.067.3190.04.00.00.00- 0.1.14.010000 contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA QUINTA:RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em 24 de agosto de 2016.

PEDRO FERRONATTO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZA FIALHO GUIMARÃES

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A Sra. SUELLEN MAYARA MARQUES ALESSI”.

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Ferronato**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 345.727.169-20, portador da Cédula de Identidade RG Nº 24216453-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, nº 801, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Sra. **SUELLEN MAYARA MARQUES ALESSI**, brasileira, casada, maior, Carteira de Identidade Civil RG. 2210290-6 SSP/MT, e CPF Nº

032811691-20, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, s/n, bairro das flores, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Agente de Fiscalização Sanitária, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de 22 de março de 2017, o prazo mencionado na cláusula quinta, do Contrato n°. 016/2016, poderá ser recendido antecipadamente caso se encerre a situação ensejadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo, além do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira, encontra embasamento na Lei Complementar N°.032/2015 e na Cláusula Segunda do Contrato n° 016/2016.

2.1.1 – a prorrogação do CONTRATO se deu em virtude da necessidade pública urgente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:

3.1 - Fica acrescido por este aditivo, no Contrato n° 016/2016, R\$ 6.274,68 (seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente ao salário base mensal de R\$ 1.045,78 (um mil e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocados na seguinte dotação orçamentária: **08.002.10.301.0023.2067.319004.000000.01.02.000000- contratação por Tempo Determinado**.

CLÁUSULA QUINTA:RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em 22 de setembro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

PREFEITO MUNICIPAL

SUELLEN MAYARA MARQUES ALESSI

CONTRATADO

PREFEITURA / LICITAÇÃO PORTARIA N° 345/2016

Nomeia a Pregoeira Substituta e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal N° 8.666/93 com suas alterações posteriores, e;

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal n° 10.520/2002;

Considerando a necessidade de substituição da Pregoeira principal nos casos de impedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ane Kelly Ribeiro Pitteri** para exercer a função de Pregoeira Substituta, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão em casos de impedimento da Pregoeira Principal.

Art. 2º - As atribuições da Pregoeira Substituta, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 4º - Todos os trabalhos desenvolvidos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 30 de Setembro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2016

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A Sra°. DILVA MARIA ZINI”.

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob N° 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Ferronato**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF N° 345.727.169-20, portador da Cédula de Identidade RG N° 24216453-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, n° 801, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Srª. **DILVA MARIA ZINI**, brasileira, casada, maior, Carteira de Identidade Civil RG. 1403430-1 SSP/PR, e CPF N° 012.187.421-43, residente e domiciliado na Rua Hortências, n° 845, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Agen-

te de Fiscalização Sanitária, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de 21 de março de 2017, o prazo mencionado na cláusula quinta, do Contrato n°. 015/2016, poderá ser recendido antecipadamente caso se encerre a situação ensejadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo, além do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira, encontra embasamento na Lei Complementar N°032/2015 e na Cláusula Segunda do Contrato n° 015/2016.

2.1.1 – a prorrogação do CONTRATO se deu em virtude da necessidade pública urgente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:

3.1 - Fica acrescido por este aditivo, no Contrato n° 015/2016, R\$ 6.274,68 (seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) referente ao salário base mensal de R\$ 1.045,78 (um mil e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocados na seguinte dotação orçamentária: **08.002.10.301.0023.2067.319004.000000.01.02.000000- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA QUINTA:RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em 21 de setembro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

PREFEITO MUNICIPAL

DILVA MARIA ZINI

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO ADITIVO - SETEMBRO - 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2016

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço n°. 004/2015 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **ELIZEU DE OLIVEIRA**, **Objeto:** O presente termo de aditamento tem como finalidade a readequação de valores conforme solicitação da Licitante Vencedora que foram comprovadas através de notas fiscais de entrada no período anterior a licitação e as notas de entrada do atual período que se encontram em anexo:

Produto	Preço na Data Pregão	Nº Nota e Fornecedor	Preço Atual	Nº Nota e Fornecedor	Valor Pregão	Valor Proposto
Açúcar tipo Cristal Pct 02 kg	R\$ 2,73	Nº 321506 - Irmãos Domingos	R\$ 4,06	Nº 395071 - Irmãos Domingos	R\$ 4,22	R\$ 5,08
Alho a granel	R\$ 15,50	Nº 19270 H F ind. e Com Prod. Alim. LTDA	R\$ 19,29	Nº 812547 Martins e Martins Neto LTDA	R\$ 20,95	R\$ 25,50
Arroz Branco Polido Pct 5 kg	R\$ 8,16	Nº 275 Dona Augusta Alimentos LTDA	R\$ 12,00	Nº 488 Dona Augusta Alimentos LTDA	R\$ 11,22	R\$ 14,90
Fruta Banana Nanica	R\$ 2,00	Nº 5414 Chácara Verde 2	R\$ 3,33	Nº 5996 Chácara verde 2	R\$ 3,20	R\$ 4,20
Biscoito Doce	R\$ 2,63	Nº 33162 Triunfante	R\$ 3,55	Nº 371974 Triunfante	R\$ 3,75	R\$ 4,80
Biscoito Salgado	R\$ 2,63	Nº 336162 Triunfante	R\$ 3,55	Nº 371974 Triunfante	R\$ 3,75	R\$ 4,80
Café em pó	R\$ 7,38	Nº 75691 Mitsui Alimentos	R\$ 7,96	Nº 75691 Mitsui Alimentos	R\$ 8,56	R\$ 9,68
Feijão Carioca	R\$ 3,16	Nº 56340 Odair Mauro Zuffo	R\$ 8,00	Nº 63136 Odair Mauro Zuffo	R\$ 4,30	R\$ 9,58
Feijão Preto	R\$ 3,66	Nº 46908 L.M.Z com Cereais LTDA.	R\$ 6,33	Nº 54710 L.M. Z Com Cereais LTDA.	R\$ 4,65	R\$ 7,60
Ovos Vermelhos	R\$ 3,66	Nº 23744 Ademar César	R\$ 4,30	Nº 28283 Ademar César	R\$ 4,50	R\$ 4,99
Leite Pasteurizado tipo C	R\$ 2,08	Nº 50673 Ind. Lat. Marajoara	R\$ 3,84	Nº 54918 Ind.Lat. Marajoara	R\$ 2,70	R\$ 4,28
Pão de Hot Dog.	R\$ 9,40	Nº 77 Marcio Adriano	R\$ 13,00	Nº Marcio Adriano	R\$ 11,80	R\$ 13,50
Extrato de Tomate	R\$ 5,95	Nº 540601 Norte Sul Real	R\$ 6,66	Nº 635588 Norte Sul real	R\$ 5,07	R\$ 8,99

Assinatura: 26 de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2016

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço n°. 008/2016 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **ELIZEU DE OLIVEIRA**, **Objeto:** O presente termo de aditamento tem como finalidade a readequação de valores conforme solicitação da Licitante Vencedora que foram comprovadas através de notas fiscais de entrada no período anterior a licitação e as notas de entrada do atual período que se encontram em anexo:

Produto	Preço na Data Pregão	Nº Nota e Fornecedor	Preço Atual	Nº Nota e Fornecedor	Valor Pregão	Valor Proposto
Açúcar tipo Cristal Pct 02 kg	R\$ 2,73	Nº 321506 - Irmãos Domingos	R\$ 4,06	Nº 395071 - Irmãos Domingos	R\$ 4,55	R\$ 5,08
Alho a granel	R\$ 15,50	Nº 19270 H F ind. e Com Prod. Alim. LTDA	R\$ 19,29	Nº 812547 Martins e Martins Neto LTDA	R\$ 22,15	R\$ 25,50
Arroz Branco Polido Pct 5 kg	R\$ 8,16	Nº 275 Dona Augusta Alimentos LTDA	R\$ 12,00	Nº 488 Dona Augusta Alimentos LTDA	R\$ 12,58	R\$ 14,90
Biscoito Doce	R\$ 2,63	Nº 336162 Triunfante	R\$ 3,55	Nº 371974 Triunfante	R\$ 3,70	R\$ 4,80

Biscoito Salgado	R\$ 2,63	N° 336162 Triunfante	R\$ 3,55	N°371974 Triunfante	R\$ 3,70	R\$ 4,80
Café em pó	R\$ 7,38	N° 75691 Mitsui Alimentos	R\$ 7,96	N° 75691 Mitsui Alimentos	R\$ 8,50	R\$ 9,68
Feijão Carioca	R\$ 3,16	N° 56340 Odair Mauro Zuffo	R\$ 8,00	N° 63136 Odair Mauro Zuffo	R\$ 5,38	R\$ 9,58
Feijão Preto	R\$ 3,66	N° 46908 L.M.Z com Cereais LTDA.	R\$ 6,33	N°54710 L.M. Z Com Cereais LT-DA.	R\$ 5,10	R\$ 7,60
Leite Pasteurizado Tipo C	R\$ 24,96	N° 50673 Ind.Lat. Marajoara	R\$ 46,08	N° 54918 Ind. Lat. Marajoara	R\$ 31,20	R\$ 51,36

Assinatura: 26 de Setembro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 030/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 030/2016 na data de 08 de Setembro de 2016, com a empresa **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP – CNPJ: 09.237.525/0001-10**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 019/2016, “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinado às ações do Departamento de Água e Esgoto – DAE do Município de Itanhangá/MT.**” **Valor Total:** R\$64.952,50 (Sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 08 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 031/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 031/2016 na data de 08 de Setembro de 2016, com a empresa **VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA - EPP – CNPJ: 09.565.740/0001-40**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 019/2016, “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinado às ações do Departamento de Água e Esgoto – DAE do Município de Itanhangá/MT.**” **Valor Total:** R\$2.248,00 (Dois mil duzentos e quarenta e oito reais). A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 08 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 032/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 032/2016 na data de 21 de Setembro de 2016, com a empresa **GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, – CNPJ: 11.607.429/0001-68**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 022/2016, “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Eletrônicos, Eletrodomésticos, Equipamentos de Som, Ar Condicionado, Bebedouros, Móveis, Móveis para Escritório, Ferramentas e Diversos) para atender diversas Secretarias Municipais do Município de Itanhangá/MT.**” **Valor Total:** R\$64.607,30 (Sessenta e quatro mil seiscentos e sete reais e trinta centavos). A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 21 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 033/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 033/2016 na data de 21 de Setembro de 2016, com a empresa **CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP - ME, – CNPJ: 10.199.390/0001-24**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 022/2016, “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Eletrônicos, Eletrodomésticos, Equipamentos de Som, Ar Condicionado, Bebedouros, Móveis, Móveis para Escritório, Ferramentas e Diversos) para atender diversas Secretarias Municipais do Município de Itanhangá/MT.**” **Valor Total:** R\$65.410,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais). A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 21 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 034/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 034/2016 na data de 21 de Setembro de 2016, com a empresa **JAIME TRENTIN & CIA LTDA - ME, – CNPJ: 08.914.393/0001-50**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 022/2016, “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Eletrônicos, Eletrodomésticos, Equipamentos de Som, Ar Condicionado, Bebedouros, Móveis, Móveis para Escritório, Ferramentas e Diversos) para atender diversas Secretarias Municipais do Município de Itanhangá/MT.**” **Valor Total:** R\$98.319,00 (Noventa e oito mil trezentos e dezenove reais). A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 21 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 035/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 035/2016 na data de 21 de Setembro de 2016, com a empresa **DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP – CNPJ: 24.722.647/0001-95**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 022/2016, “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Eletrônicos, Eletrodomésticos, Equipamentos de Som, Ar Condicionado, Bebedouros, Móveis, Móveis para Escritório, Ferramentas e Diversos) para atender diversas Secretarias Municipais do Município de Itanhangá/MT.**” **Valor Total:** R\$110.217,00 (Cento e dez mil duzentos e dezessete reais). A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 21 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 036/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 036/2016 na data de 21 de Setembro de 2016, com a empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 15.392.562/0001-03**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 022/2016, “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Eletrônicos, Eletrodomésticos, Equipamentos de Som, Ar Condicionado, Bebedouros, Móveis, Móveis para Escritório, Ferramentas e Diver-**

sos) para atender diversas Secretarias Municipais do Município de Itanhangá/MT". Valor Total: R\$39.885,10 (Trinta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 21 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 037/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 037/2016 na data de 21 de Setembro de 2016, com a empresa **D A ARAGÃO COMERCIO – ME – CNPJ: ° 19.127.086/0001-46**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 022/2016, **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Eletrônicos, Eletrodomésticos, Equipamentos de Som, Ar Condicionado, Bebedouros, Móveis, Móveis para Escritório, Ferramentas e Diversos) para atender diversas Secretarias Municipais do Município de Itanhangá/MT".Valor Total: R\$59.133,00 (Cinquenta e nove mil cento e trinta e três reais).** A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 21 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 038/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 038/2016 na data de 21 de Setembro de 2016, com a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA – CNPJ: 70.429.956/0001-99**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 022/2016, **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Eletrônicos, Eletrodomésticos, Equipamentos de Som, Ar Condicionado, Bebedouros, Móveis, Móveis para Escritório, Ferramentas e Diversos) para atender diversas Secretarias Municipais do Município de Itanhangá/MT".Valor Total: R\$119.100,00 (Cento e dezenove mil e cem reais).** A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 21 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 039/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 039/2016 na data de 21 de Setembro de 2016, com a empresa **CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 04.194.679/0001-58**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 022/2016, **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Eletrônicos, Eletrodomésticos, Equipamentos de Som, Ar Condicionado, Bebedouros, Móveis, Móveis para Escritório, Ferramentas e Diversos) para atender diversas Secretarias Municipais do Município de Itanhangá/MT". Valor Total: R\$91.401,00 (Noventa e um mil quatrocentos e um reais).** A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 21 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 040/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 040/2016 na data de 23 de Setembro de 2016, com a empresa **GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME,– CNPJ: 11.607.429/0001-68**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 023/2016, **“Registro Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Itanhangá-MT". Valor Total: R\$76.320,50 (Setenta e seis mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).** A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 23 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 041/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 041/2016 na data de 23 de Setembro de 2016, com a empresa **D A ARAGÃO COMERCIO - ME – CNPJ: 19.127.086/0001-46**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 023/2016, **“Registro Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Itanhangá-MT". Valor Total: R\$57.326,00 Cinquenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais).** A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 23 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 042/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 042/2016 na data de 23 de Setembro de 2016, com a empresa **CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP – CNPJ: 10.199.390/0001-24**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 023/2016, **“Registro Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Itanhangá-MT". Valor Total: R\$57.782,00 (Cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais).** A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 23 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 043/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 043/2016 na data de 23 de Setembro de 2016, com a empresa **ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME – CNPJ: 21.445.783/0001-97**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 023/2016, **“Registro Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Itanhangá-MT". Valor Total: R\$53.238,00 (Cinquenta e três mil duzentos e trinta e oito reais).** A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 23 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 044/2016

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 044/2016 na data de 23 de Setembro de 2016, com a empresa **IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.799.112/0001-97**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 023/2016, **“Registro Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Itanhangá-MT". Valor Total: R\$53.238,00 (Cinquenta e três mil duzentos e trinta e oito reais).** A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 23 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

sição de materiais e suprimentos de informática a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Itanhangá-MT". Valor Total: R\$56.143,00 (Cinquenta e seis mil cento e quarenta e três reais). A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura. Itanhangá/MT 23 de Setembro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DLC 017 A 023-2016 FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA DLC - N° 017/2016

Data: 01 de Setembro de 2016

SÚMULA: "Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **AMANDA ANDRADE GALVÃO**, portadora do CPF 703.484.401-11, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato n° 003/2013**, firmado entre o Município de Itanhangá-MT e como **CONTRATADO**, o Sr. **IRINEU SANDESKI, brasileiro, portador do CPF n° 761.419.009-25, RG-5.465.592-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, s/n, centro, neste município,** cujo objeto alocação de um imóvel com edificações em alvenaria, com 120 m², localizado na Av. Rio Grande do Sul, s/n°, com planta no lote 12 da quadra n° 46, em Itanhangá (MT), destinado à instalação das dependências da UDRI - Unidade Descentralizada de Reabilitação Integrada, desta Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT. Que se encontra vigente através do 3º Termo aditivo de prazo, data da assinatura: 21/12/2015 vigente até 31/12/2016.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 16 de junho de 2016.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a PORTARIA 034/2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de Setembro de 2016.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registra – se, Publica – se, e Afixe

CPF do Fiscal: _____

Ciente em: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

PORTARIA DLC - N° 018/2016

Data: 01 de Setembro de 2016

SÚMULA: "Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **AMANDA ANDRADE GALVÃO**, portadora do CPF 703.484.401-11, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal dos seguintes **Contratos:**

Contrato **008/2014** firmado entre o Município de Itanhangá e **ANA PAULA DE CARVALHO CINTRA – ME**, localizada na Avenida da Integração, n°. 2303, Bairro Jardim Romero, na cidade de Jales (SP), inscrita no CNPJ sob o n°. 17.897.581/0001-09, cujo objeto é **Contratação de empresas para prestação de serviços de 02 (dois) profissionais médico, 01 (um) profissional nutricionista e 01 (um) profissional psicólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Itanhangá-MT.** Que se encontra vigente através do 2º Termo aditivo de prazo, data da assinatura: 21/12/2015 vigente até 31/12/2016.

Contrato **009/2014** firmado entre o Município de Itanhangá e **J C ROMANOWSKI-ME**, localizada na Avenida Santa Catarina, Bairro Centro, na cidade de Itanhangá (MT), inscrita no CNPJ sob o n°. 17.600.033/0001-75, cujo objeto é **Contratação de empresas para prestação de serviços de 02 (dois) profissionais médico, 01 (um) profissional nutricionista e 01 (um) profissional psicólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Itanhangá-MT.** Que se encontra vigente através do 2º Termo aditivo de prazo, data da assinatura: 21/12/2015 vigente até 31/12/2016.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 16 de junho de 2016.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a PORTARIA 037/2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de Setembro de 2016.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registra – se, Publica – se, e Afixe

CPF do Fiscal: _____

Ciente em: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

PORTARIA DLC - N° 019/2016

Data: 01 de Setembro de 2016

SÚMULA: "Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **AMANDA ANDRADE GALVÃO**, portadora do CPF 703.484.401-11, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato n° 023/2013**, firmado entre o Município de Itanhangá-MT e como **CONTRATADO**, a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, localizada na Rua Marzagão Q 03 n° 06, sala 201 Bairro CPA I, na cidade de Cuiabá (MT), inscrita no CNPJ sob o n°. 07.657.198/0001-20, cujo objeto a **Contratação de empresa especializada para armazenamento temporário, coleta, transporte, trans-**

bordo, tratamento e disposição final de resíduos da saúde, do grupo A, B e E do município de Itanhangá/MT. Que se encontra vigente através do 3º Termo aditivo de prazo, data da assinatura: 21/12/2015 vigente até 31/12/2016.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 16 de junho de 2016.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA 040/2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de Setembro de 2016.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registra – se, Publica – se, e Afixe

CPF do Fiscal: _____

Ciente em: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

PORTARIA DLC - N° 020/2016

Data: 01 de Setembro de 2016

SÚMULA: “Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **AMANDA ANDRADE GALVÃO**, portadora do CPF 703.484.401-11, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato n° 006/2015**, firmado entre o Município de Itanhangá e como **CONTRATADO**, e a empresa. **AGRODATA INFORMATICA LTDA - ME** - CNPJ: N°. **06.853.262/0001-85**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação específicas para gestão pública a serem utilizadas pelo Município de Itanhangá/MT**. Que se encontra vigente através do 1º Termo aditivo de prazo, data da assinatura: 21/12/2015 vigente até 31/12/2016.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 16 de junho de 2016.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA 010/2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de Setembro de 2016.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registra – se, Publica – se, e Afixe

CPF do Fiscal: _____

Ciente em: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

PORTARIA DLC - N° 021/2016

Data: 01 de Setembro de 2016

SÚMULA: “Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **AMANDA ANDRADE GALVÃO**, portadora do CPF 703.484.401-11, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato n° 008/2016**, firmado entre o Município de Itanhangá e como **CONTRATADO**, o Sr. **MARCOS AURÉLIO COELHO**, brasileiro, portador do CPF n°. 395.280.811-34 e RG n°. 3.723.258-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, n°. 1011, Jardim Paraíso, Sinop-MT, cujo objeto a **locação de um imóvel com edificações medindo aproximadamente 32,8m² em alvenaria, destinado para o Paciente Josefino Gomes Ferreira da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhangá-MT**.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 16 de junho de 2016.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA 013/2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de Setembro de 2016.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registra – se, Publica – se, e Afixe

CPF do Fiscal: _____

Ciente em: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

PORTARIA DLC - N° 022/2016

Data: 20 de Setembro de 2016

SÚMULA: “Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **JOSE DE SOUZA**, portadora do CPF 016.921.118-50, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato n° 012/2016**, firmado entre o Município de Itanhangá e como **CONTRATADO**, a empresa **MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.909.732/0001-00, cujo objeto **Contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira, na rodovia vicinal de Itanhangá, trecho: Estrada Vicinal P23,**

padrão Alimentadora, Rio São Miguel, com extensão de 25,00m, no município de Itanhangá-MT. Através do Convite n°. 02/2016.

Art. 2° - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, **20 de Setembro de 2016.**

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

NELSO REINHEIMER

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Registra – se, Publica – se, e Afixe

CPF do Fiscal: _____

Ciente em: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

PORTARIA DLC - N° 023/2016

Data: 01 de Setembro de 2016

SÚMULA: “Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **AMANDA ANDRADE GALVÃO**, portadora do CPF 703.484.401-11, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato 004/2014** firmado entre o Município de Itanhangá e empresa **ORION TURISMO LTDA.-EPP**, localizada na Avenida Jules Rimet, s/n°, Guichê 22/23 Terminal Rodoviário, Bairro Alvorada, na Cidade Cuiabá (MT), inscrita no CNPJ sob o N° 03.898.324/0001-87, cujo objeto é **contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais para atender pacientes da rede pública de saúde, servidores públicos municipais na realização de cursos e treinamentos e transporte de encomendas urgentes, deste Município de Itanhangá.** Que se encontra vigente através do 2º Termo aditivo de prazo e execução, data da assinatura: 21/12/2015 vigente até 31/12/2016.

Art. 2° - **O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.**

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 16 de junho de 2016.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA 049/2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, **01 de Setembro de 2016.**

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registra – se, Publica – se, e Afixe

CPF do Fiscal: _____

Ciente em: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESAO 009/2016

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 060/2016 E AO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016 – MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão ao Pregão Presencial n° 024/2016, nos termos da Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal 10.520/02 e alterações posteriores, destinado a Aquisição de Material Educativo, oriundos da Ata de Registro de Preço n° 060/2016 – do Município de Guarantã do Norte - MT, referente à Solicitação ofício nº0280 e 0281/2016/GP. Os recursos para aquisição de Material Educativo são oriundos de Recursos próprios do Município de Itaúba-MT.

Melhores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:30 às 11:00 horas, ou pelo fone (66) 3561-2800.

Edifício Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, 03 de outubro de 2016.

Aparecido Koiti Kimura

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.072.000,00	23.072.000,00	3.909.731,01	16,95	15.749.039,63	68,26	7.322.960,37
RECEITAS CORRENTES	21.222.000,00	21.222.000,00	3.849.731,01	18,14	15.689.039,63	73,93	5.532.960,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.681.000,00	3.681.000,00	1.076.958,20	29,26	4.969.618,87	135,01	-1.288,618,87
Impostos	3.610.000,00	3.610.000,00	1.059.472,34	29,35	4.874.153,84	135,02	-1.264.153,84
Taxas	71.000,00	71.000,00	17.485,86	24,63	95.465,03	134,46	-24.465,03
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	535.000,00	535.000,00	20.912,89	3,91	83.707,08	15,65	451.292,92
Contribuições Sociais	475.000,00	475.000,00		0,00		0,00	475.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	20.912,89	34,85	83.707,08	139,51	-23.707,08
RECEITA PATRIMONIAL	365.000,00	365.000,00	54.451,02	14,92	222.925,94	61,08	142.074,06
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	360.000,00	360.000,00	54.451,02	15,13	222.925,94	61,92	137.074,06
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	420.000,00	420.000,00	55.440,04	13,20	234.890,83	55,93	185.109,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.104.000,00	16.104.000,00	2.629.293,47	16,33	10.136.124,08	62,95	5.965.875,92
Transferências Intergovernamentais	15.434.000,00	15.434.000,00	2.298.049,19	14,89	9.694.303,83	62,81	5.739.696,17
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	670.000,00	670.000,00	331.244,28	49,44	443.820,25	66,24	226.179,75
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00	117.000,00	12.675,39	10,83	39.772,83	33,99	77.227,17
Multas e Juros de Mora	27.000,00	27.000,00	9.246,61	34,25	21.707,86	80,40	5.292,14
Indenizações e Restituições	12.000,00	12.000,00	718,60	5,99	3.663,09	30,53	8.336,91
Receita da Dívida Ativa	68.000,00	68.000,00	1.443,20	2,12	7.178,67	10,56	60.821,33
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	1.266,98	12,67	7.223,21	72,23	2.776,79

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	60.000,00	3,24	60.000,00	3,24	1.790.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	60.000,00	3,28	60.000,00	3,28	1.770.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.830.000,00	1.830.000,00	60.000,00	3,28	60.000,00	3,28	1.770.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00		0,00	0,00	20.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	628.000,00	628.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.700.000,00	23.700.000,00	3.909.731,01	16,50	15.749.039,63	66,45	7.950.960,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.700.000,00	23.700.000,00	3.909.731,01	16,50	15.749.039,63	66,45	7.950.960,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.700.000,00	23.700.000,00	3.909.731,01	16,50	15.749.039,63	66,45	7.950.960,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.700.000,00	23.700.000,00	4.834.927,36	15.698.205,07	8.001.794,93	3.753.941,83	13.481.612,41	10.218.387,59	13.036.395,55
DESPESAS CORRENTES	21.068.700,00	20.686.733,93	3.408.157,52	14.143.215,68	6.543.518,25	3.692.246,58	13.126.344,29	7.560.389,64	12.736.371,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.875.000,00	9.827.900,89	1.814.872,63	6.466.517,19	3.361.383,70	1.814.872,63	6.466.517,19	3.361.383,70	6.466.517,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2016****Período de referência: 4º bimestre**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.178.700,00	10.843.833,00	1.559.284,89	7.676.699,49	3.167.134,55	1.877.273,95	6.559.527,10	4.184.205,94	6.269.853,92	
DESPESAS DE CAPITAL	2.110.000,00	2.491.966,07	1.226.769,84	1.554.989,39	936.976,68	61.695,25	355.268,12	2.136.697,95	300.024,44	0,00
INVESTIMENTOS	2.090.000,00	2.491.966,07	1.226.769,84	1.554.989,39	936.976,68	61.695,25	355.268,12	2.136.697,95	300.024,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.300,00	20.300,00			20.300,00			20.300,00		
RESERVA DO RPPS	501.000,00	501.000,00			501.000,00			501.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.700.000,00	23.700.000,00	4.634.927,36	15.698.205,07	8.001.794,93	3.753.941,83	13.481.612,41	10.218.387,59	13.036.395,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.700.000,00	23.700.000,00	4.634.927,36	15.698.205,07	8.001.794,93	3.753.941,83	13.481.612,41	10.218.387,59	13.036.395,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.700.000,00	23.700.000,00	4.634.927,36	15.698.205,07		3.753.941,83	13.481.612,41		13.036.395,55	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	628.000,00	628.000,00	0,00		0,00		628.000,00
RECEITAS CORRENTES	628.000,00	628.000,00	0,00		0,00		628.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	615.000,00	615.000,00	0,00		0,00		615.000,00
Contribuições Sociais	615.000,00	615.000,00					615.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2016****Período de referência: 4º bimestre**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	0,00		0,00		13.000,00
Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00					13.000,00
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Documento gerado em 29/09/2016 17:04:32

Página 4 de 14

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2016****Período de referência: 4º bimestre**

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2016
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2016****Período de referência: 4º bimestre****RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.700.000,00	23.700.000,00	4.634.927,36	15.686.205,07	100,00	8.001.794,93	3.753.941,83	13.481.612,41	100,00	10.218.387,59	0,00
Legislativa	996.000,00	996.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00	0,00
Ação Legislativa	996.000,00	996.000,00				996.000,00				996.000,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	187.000,00	205.000,00	0,00	202.680,00	1,29	2.320,00	33.780,00	116.230,00	0,88	86.770,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	187.000,00	205.000,00		202.680,00	1,29	2.320,00	33.780,00	116.230,00	0,88	86.770,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	3.096.000,00	2.892.244,26	476.573,51	2.166.956,76	13,82	722.287,50	542.659,44	1.965.497,73	14,58	926.746,53	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.910.000,00	2.703.631,26	452.152,17	2.083.220,55	13,27	620.410,71	513.398,10	1.881.921,52	13,96	821.709,74	
Administração Financeira											
Controle Interno	121.000,00	123.613,00	27.421,34	78.736,21	0,50	44.856,79	27.421,34	78.256,21	0,58	45.356,79	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00				0,00	5.000,00			0,00	5.000,00
Administração de Recolhas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	60.000,00	60.000,00		7.980,00	0,05	52.020,00	1.330,00	5.320,00	0,04	54.680,00	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Fiscalamento	10.000,00					0,00	0,00				
Defesa Civil	10.000,00					0,00	0,00				
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.135.000,00	1.111.510,72	290.263,96	925.655,83	5,96	175.854,89	283.635,17	856.174,82	6,37	253.335,90	0,00
Assistência ao Idoso	25.000,00	19.000,00		16.000,00	0,11	0,00	1.500,00	1.500,00	0,01	16.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.000,00	135.500,00	17.678,57	99.394,36	0,63	36.105,04	18.220,74	97.533,31	0,72	27.966,69	
Assistência Comunitária	989.000,00	959.010,72	272.585,39	818.261,47	5,21	139.749,85	263.914,43	758.141,51	5,63	198.869,21	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.400.000,00	1.400.000,00				0,00	1.400.000,00			0,00	1.400.000,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2016****Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO ORÇAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	4.747.000,00	5.049.391,37	626.295,73	2.670.116,52	18,28	2.179.274,85	686.727,14	2.746.910,38	20,38	2.302.480,99	0,00
Atenção Básica	2.816.000,00	3.126.611,67	590.434,08	2.639.814,24	16,75	496.997,43	650.788,49	2.535.335,10	18,81	591.276,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.776.000,00	1.884.000,00		60.000,00	0,38	1.824.000,00		31.180,00	0,23	1.852.820,00	
Supporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	15.000,00									
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	223.779,70	35.861,65	180.502,28	1,15	43.277,42	35.938,65	180.385,28	1,34	43.384,42	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	218.700,00	208.700,00	0,00	180.000,00	1,15	28.700,00	34.319,13	136.416,72	1,03	70.283,28	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	204.700,00	204.700,00		180.000,00	1,15	24.700,00	34.319,13	136.416,72	1,03	66.283,28	
Relação de Trabalho											
Empregabilidade	14.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	5.430.000,00	5.656.379,93	1.180.252,37	4.656.188,56	29,64	1.004.190,47	1.186.919,95	4.267.543,28	32,62	1.258.835,75	0,00
E ensino Fundamental	4.077.400,00	3.940.522,00	725.677,74	3.066.469,13	19,55	871.052,87	760.768,22	2.899.255,75	21,80	1.001.266,25	
E ensino Médio											
E ensino Profissional											
E ensino Superior	10.000,00				0,00	0,00					
Educação Infantil	712.600,00	1.130.857,93	353.341,08	1.076.345,31	6,86	54.611,72	270.399,18	993.213,41	7,37	137.643,62	
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00										
Educação Especial	317.000,00	300.000,00	18.129,40	271.259,13	1,73	28.740,87	73.729,40	225.859,13	1,70	70.140,87	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	305.000,00	285.000,00	62.113,15	235.214,99	1,50	49.785,01	62.113,15	235.214,99	1,74	49.785,01	
Cultura	146.000,00	54.767,96	0,00	29.959,96	0,19	24.808,00	0,00	29.959,96	0,22	24.808,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	10.000,00										
Divulso Cultural	136.000,00	54.767,96		29.959,96	0,19	24.808,00		29.959,96	0,22	24.808,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros e Reintegração Social											
Outros Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	526.000,00	856.133,94	671.413,94	671.413,94	4,28	184.720,00	43.206,76	43.206,76	0,32	812.927,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	360.000,00	828.133,94	670.133,94	670.133,94	4,27	158.000,00	41.926,76	41.926,76	0,31	786.207,18	
Serviços Urbanos	166.000,00	28.000,00	1.280,00	1.280,00	0,01	26.720,00	1.280,00	1.280,00	0,01	26.720,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitación	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitación Rural											
Habitación Urbana	100.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	490.000,00	467.551,83	52.281,23	310.779,93	1,98	156.771,10	69.451,15	278.374,69	2,06	189.176,34	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	490.000,00	467.551,83	52.281,23	310.779,93	1,98	156.771,10	69.451,15	278.374,69	2,06	189.176,34	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	20.000,00										
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00										
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2016****Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Divisão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	823.000,00	612.501,38	121.847,90	417.126,50	2,66	195.374,88	123.231,55	384.787,29	2,85	227.704,09	0,00
Abastecimento	75.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Extensão Rural	50.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Irrigação	10.000,00				0,00				0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	688.000,00	572.501,38	121.847,90	417.126,50	2,66	155.374,88	123.231,55	384.787,29	2,85	187.704,09	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	10.000,00										
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	40.000,00	3.000,00			0,00	3.000,00			0,00	3.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	70.000,00	51.235,69	22.153,29	51.217,74	0,33	17,95	22.153,29	51.217,74	0,38	17,95	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	70.000,00	51.235,69	22.153,29	51.217,74	0,33	17,95	22.153,29	51.217,74	0,38	17,95	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	3.665.000,00	3.008.947,52	566.870,81	2.214.399,45	14,11	794.548,07	615.552,58	2.034.565,88	15,09	974.381,64	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.665.000,00	3.008.947,52	566.870,81	2.214.399,45	14,11	794.548,07	615.552,58	2.034.565,88	15,09	974.381,64	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	265.000,00	811.057,04	518.281,31	767.916,57	4,88	43.140,47	67.118,69	288.108,98	2,14	522.948,06	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	250.000,00	357.221,53	65.425,80	314.081,06	2,00	43.140,47	67.118,69	288.108,98	2,14	69.112,85	
Lazer	15.000,00	453.835,51	453.855,51	453.835,51	2,88	0,00			0,00	453.835,51	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	245.000,00	240.280,06	104.793,31	224.793,31	1,43	15.486,75	45.194,96	146.698,18	1,09	93.671,88	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2016****Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	245.000,00	240.289,06	104.793,31	224.793,31	1,43	15.486,75	45.194,98	146.698,18	1,09	93.671,88	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	20.300,00	20.300,00			0,00	20.300,00			0,00	20.300,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	23.700.000,00	23.700.000,00	4.634.927,36	15.686.205,07	100,00	6.001.784,93	3.753.941,83	13.481.612,41	100,00	10.218.267,59	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2016****Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Supporto Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Educação Fundamental											
Educação Médio											
Educação Profissional											
Educação Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Justiça e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habituação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2016****Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habituação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Qualidade Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Disseminação do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Indústria											
Promoção Industrial											
Proteção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Perdido											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2016****Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2016
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE ADESÃO 005/2016

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº067/2015 E AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015 – MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão ao Pregão Presencial nº 058/2015, nos termos da Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal 10.520/02 e alterações posteriores, destinado a Aquisição de Brinquedos, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 067/2015 – do Município de Diamantino-MT, referente à Solicitação ofício nº0279 e 0280/2016/GP. Os recursos para aquisição de Brinquedos são oriundos de Recursos próprios do Município de Itaúba-MT.

Melhores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:30 às 11:00 horas, ou pelo fone (66) 3561-2800.

Edifício Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, em 03 de outubro de 2016.

Aparecido Koiti Kimura

Presidente da C.P.L

AVISO DE ADESÃO 006/2016

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2015 E AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015 – MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão ao Pregão Presen-

cial nº 068/2015, nos termos da Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal 10.520/02 e alterações posteriores, destinado a Aquisição de Brinquedos, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 068/2015 – do Município de Diamantino-MT, referente à Solicitação ofício nº0276 e 0277/2016/GP. Os recursos para aquisição de Brinquedos são oriundos de Recursos próprios do Município de Itaúba-MT.

Melhores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:30 às 11:00 horas, ou pelo fone (66) 3561-2800.

Edifício Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, 03 de outubro de 2016.

Aparecido Koiti Kimura

Presidente da C.P.L

AVISO DE ADESÃO 007/2016

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº066/2015 E AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015 – MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão ao Pregão Presencial nº 058/2015, nos termos da Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal 10.520/02 e alterações posteriores, destinado a Aquisição de Brinquedos, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 066/2015 – do Município de Diamantino-MT, referente à Solicitação ofício nº0282 e 0283/2016/GP. Os recursos para aquisição de Brinquedos são oriundos de Recursos próprios do Município de Itaúba-MT.

Melhores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:30 às 11:00 horas, ou pelo fone (66) 3561-2800.

Edifício Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, 03 de outubro de 2016.

Aparecido Koiti Kimura

Presidente da C.P.L

AVISO DE ADESÃO 008/2016

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2016 E AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão ao Pregão Presen-

cial nº 031/2016, nos termos da Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal 10.520/02 e alterações posteriores, destinado a Aquisição de Brinquedos, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 032/2016 – do Município de Sapezal - MT, referente à Solicitação ofício nº0274 e 0275/2016/GP. Os recursos para aquisição de Brinquedos são oriundos de Recursos próprios do Município de Itaúba-MT.

Melhores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:30 às 11:00 horas, ou pelo fone (66) 3561-2800.

Edifício Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, 03 de outubro de 2016.

Aparecido Koiti Kimura

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Itaúba - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	4º bimestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	• Nome: RAIMUNDO ZANON <i>Titular do Poder Executivo</i>
	CPF: 296.605.569-34
	Data: 29/09/2016 17:20:50
	• Nome: Luiz Adriano da Silva <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 883.943.101-25
	Data: 29/09/2016 17:18:32

O **Código do Recibo** da declaração homologada em 29/09/2016, às 17:20:59, é:

00 . PG . 39-8

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – EPP

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

VIGENCIA: 120 (CENTO E VINTE DIAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 173/2016.****Extrato de Contrato n°. 173/2016.****Contratante:** Prefeitura Municipal de Juara-MT.**Contratado:** IVAN PEREIRA DA COSTA, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 041.109.028-35, portador do RG de nº. 14.819.378 SSP-SP e **DAP SDW0041109028350903100416**, Chácara São Francisco, nº. 04, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT.**Processo:** Dispensa nº 21/2016**Objeto:** Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.**Valor Global do contrato é de R\$ 19.825,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco).****Assinatura em:** 08/09/2016.**SETOR DE LICITAÇÃO****SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 102/2016 TIPO: ELETRÔNICO****SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO N.º 102/2016 TIPO: ELETRÔNICO****A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, mediante Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 504, de 29 de agosto de 2016 e Portaria n.º 504/2016, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que conforme orientação da Secretaria Requisitante, devidamente acatada por este Pregoeiro, houve readequação das especificações técnicas referentes ao **Item** do Pregão:**Especificação Readequada:**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
02	99335	ANALISADOR BIOQUÍMICO: Capacidade mínima de resultados de 100 amostras/ hora, resultados até 300 amostras /hora com ISE, mínimo de 4 parâmetros, incluso na configuração; Acesso randômico, totalmente automatizado Compartimento refrigerado 24h para reagentes para 28 posições e 8 de amostras, no mínimo, temperatura aproximada de 4 a 5 graus C; Limpeza automática das agulhas, detector de nível de líquidos e proteção contra colisões. Lavagem automática interna e externa Sistema óptico com 8 comprimentos de onda: 340670nm. Diluição automática para amostras anormais. Monitoramento do sistema e de curvas de reação em tempo real. Monitoramento do inventário de reagentes em tempo real. Roto de reação: bandeja com mínimo de 40 cuvetas Volume de reação: aproximadamente 180 a 500 microlitros Temperatura de operação: 37 graus C + 0,1 grau C Leitor de código de barras. Agitadores independentes; Metodologias: Compatíveis com as técnicas de bioquímica e turbidimetria. Programação: Sistema aberto, com perfis e cálculos químicos definidos pelo usuário. Software eficiente e de fácil utilização; Pré e pós diluição de amostras; Diluição automática, perante amostra não conforme; Ligação bidirecional LIS; Saída para ligação a PC; Apresentação dos resultados/processos em tempo real; Apresentação do nível dos reagentes; Curva de calibração;	UND	01			

As demais especificações e condições do Pregão continuam inalteradas.

Juara/MT, em 03 de outubro de 2016.

Luís Carlos Correia**Pregoeiro****SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 186/2016.****Extrato de Contrato n°. 186/2016.****Contratante:** Prefeitura Municipal de Juara-MT.**Contratado:** Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah – COAIT, inscrita com CNPJ – 02.950.701/0001-17 representada pelo **Sr. Wilmar Braun**, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 162.062.660-87, e **DAP SDW0284202091042705100430**, localizada na Rodovia MT338, KM 92, Estabelecimento Rural, CEP: 78.573-000, Tapurah/MT.**Processo:** Dispensa nº 33/2016**Objeto:** Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.**Valor Global do contrato é de R\$ 19.970,00 (dezenove mil novecentos e setenta reais).****Assinatura em:** 13/09/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2016.

Extrato de Contrato n° 184/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: LEANDRO APARECIDO DA SILVA, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 000.013.011-79, portadora do RG de nº. 1402014-9 SSP-MT e **DAP SDW0000013011791807161000**, Chacara Buritizal, MT 338, km 09, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT.

Processo: Dispensa nº 32/2016

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Valor Global do contrato é de R\$ 19.963,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e três).

Assinatura em: 12/09/2016.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2016.

Extrato de Contrato n° 183/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: ALOIR BARBOSA DA SILVA, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 844795231-206, e **DAP SDW0844795231201907160411**, Chácara 06, Cruzeiro do Sul, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT.

Processo: Dispensa nº 31/2016

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Valor Global do contrato é de R\$ 19.975,50 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Assinatura em: 12/09/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2016.

Extrato de Contrato n° 182/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: LEANDRO MARTINS RODRIGUES, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 99539110106, portadora do RG de nº. 1378571-0 SSP-MT e **DAP SDW0995391101061507160955**, Estrada Água Boa, km08, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT.

Processo: Dispensa nº 30/2016

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Valor Global do contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assinatura em: 12/09/2016.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2016.

Extrato de Contrato n° 181/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: DURCILENE BERTONCELLO MARTINS, pessoa física, agricultora inscrita com o CPF sob o nº 571.514.581-34, portadora do RG de nº. 0826940-8 SSP-MT e **DAP SDW0571514581341207160301**, Sítio São José III, BR338, km10, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT.

Processo: Dispensa nº 29/2016

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Valor Global do contrato é de R\$ 19.997,70 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Assinatura em: 12/09/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2016.

Extrato de Contrato n° 180/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: SIDNEY DA MATTA DAS NEVES, pessoa física, agricultora inscrita com o CPF sob o nº 567.772.381-68, portadora do RG de nº. 221282 SSP-MT e **DAP SDW0567722381680605160447**, Chacara Morada Estrela/Estrada do Jau, Km 03, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT.

Processo: Dispensa nº 28/2016

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Valor Global do contrato é de R\$ 19.998,60 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Assinatura em: 12/09/2016.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2016.

Extrato de Contrato n° 179/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: ELIAS LUCAS, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 340.310.901-10, portador do RG de nº.098 108 SSP-MS e **DAP SDW0340310901100306150947**, Sítio São Pedro, N°71, Estabelecimento Rural, CEP: 78.570-000, Novo Horizonte do Norte/MT.

Processo: Dispensa nº 27/2016

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Valor Global do contrato é de R\$ 19.928,00 (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais).

Assinatura em: 12/09/2016

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 178/2016.**

Extrato de Contrato n°. 178/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: JOSÉ ANTONIO MARCILIO, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 884.485.419-87, portador do RG de nº. 807958 SJ-MT e **DAP SDW0884485419872406160418**, Gleba Taquaral, km 01, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT.

Processo:Dispensa nº 26/2016

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Valor Global do contrato é de R\$ 19.860,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais).

Assinatura em: 12/09/2016.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 177/2016.**

Extrato de Contrato n°. 177/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: JAILTON DA CRUZ TOSSI, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 667374781-15, portador do RG de nº. 1215399-0 SJ-MT e **DAP SDW0667374781151107161109**, Estrada da Águas Claras, km03, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT.

Processo: Dispensa nº 25/2016

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Valor Global do contrato é de R\$ 19.955,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Assinatura em: 09/09/2016

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 176/2016.**

Extrato de Contrato n°. 176/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: OLIVEIRA JOSE DA SILVA, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 383.558.411-15, portador do RG de nº. 0637723-8 SSP-MT e **DAP SDW03835588411152007160923**, Chácara Oliveira Jardim Cruzeiro do Sul, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT.

Processo:Dispensa nº 24/2016

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2016, o qual fica fa-

zendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Valor Global do contrato é de R\$ 19.889,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Assinatura em: 09/09/2016.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 174/2016.**

Extrato de Contrato n°. 174/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: VALTER RODRIGUES DA SILVA, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 010.813.891-76, portador do RG de nº. 2154169-8 SSP-MT e **DAP SDW0010813891761307161132**, Estrada Agua da Abelha, KM 03, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT.

Processo: Dispensa nº 22/2016

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Valor Global do contrato é de R\$ 19.925,00 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais)

Assinatura em: 08/09/2016

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 172/2016.**

Extrato de Contrato n°. 172/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: JOÃO ROCHA DOS SANTOS, pessoa física, agricultor inscrito com o CPF sob o nº 328.038.341-20, portador do RG de nº. 489216 SSP-MT e **DAP SDW0328038341200509130501**, Chácara Santa Terezi-nha Km 09, Assentamento Água Boa, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT.

Processo: Dispensa nº 20/2016

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Valor Global do contrato é de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Assinatura em: 08/09/2016

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 171/2016.**

Extrato de Contrato n°. 171/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: CELMA PIRES DA SILVA, pessoa física, agricultora inscrita com o CPF sob o nº 939.888.931-53 e **DAP SDW0939888931530810100907**, Chácara Bom Sucesso, estrada Incocel Km 03, Estabelecimento Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT.

Processo:Dispensa nº 19/2016

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Valor Global do contrato é de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta).

Assinatura em: 08/09/2016.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 189/2016, AO
CONTRATO Nº 122/2016.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 189/2016, ao Contrato nº 122/2016.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**.

Parceira: M. DA SILVA ALVES – ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.115.190/0001-34, localizada à Rua Kayabi n. 154E – Jardim Califórnia II – CEP: 78.575-000, no município de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Moisés da Silva Alves, portador da Carteira de Identidade n. 947.340 SSP/MT e CPF: 630.123.081-72

Processo: Contrato nº 122/2014.

Objeto: SUPRESSÃO de valores contratual, conforme solicitação e justificativas anexas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Lazer, Ofício n. 136/2016/SEMATUR/GS, e deferimento da Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em Atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Lazer.

Assinatura: 15/09/2016.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 152/2016, AO
CONTRATO Nº 24/2014.

Extrato do Quarto Termo Aditivo nº 152/2016, ao Contrato nº 24/2014.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**.

Parceira: L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 00.871.509/0001-00 estabelecida à Rua Nelson Taborda Lacerda, nº.705, sala 05 – Bairro Centro, cidade Juara-MT, representada neste ato por seu proprietário Luiz Carlos Bachega, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº. 300, Bairro Centro, cidade Juara-MT, RG. 696.483 SSP/MT e do CPF: nº. 494.043.429-04.

Processo: Contrato nº 24/2014.

Objeto: PRORROGAÇÃO e ADIÇÃO de valor contratual, com percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor mensal, por se tratar de Locação e Manutenção de Softwares, em atendimento às Secretarias Municipais da

Prefeitura Municipal de Juara – MT conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 01/2014.

Assinatura: 01/09/2016

Vencimento: 31/12/2016.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 532 A 550/2016

PORTARIA GP/Nº 532/2016.

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora Pública **Sirlei Ferreira Rocha** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 16.636 de 15 de setembro de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/11/2010 a 06/11/2015, a partir de 19/09/2016 a 18/10/2016, a servidora **SIRLEI FERREIRA ROCHA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº. 1215547 SJ/MT e do CPF Nº 819.968.451-87, que exerce o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Escola Municipal Presidente Costa e Silva, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 19 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/Nº 533/2016.

Dispõe sobre exoneração a pedido da senhora **Simoni Alves da Rocha** do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 2.273/2012, no que se refere ao exercício de atividades de servidores ocupantes do Cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Considerando o pedido formulado pela requerente, conforme processo protocolado junto a SAD/RH sob o nº. 16918/;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **SIMONI ALVES DA ROCHA**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 14474239 SSP/MT e do CPF nº 962.513.601-00 que exercia o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – Zona Rural Rio dos Peixes – Micro Área 79, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/Nº 534/2016.

Dispõe sobre **aprovação em Estágio Probatório e concede estabilidade aos servidores** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 17.063 de 21 de setembro de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis, desde que aprovados por avaliação de Comissão;

Considerando ainda as nomeações através de Concurso Público para preenchimento de vagas através do Concurso Público 001/2010 para preenchimento de vagas realizado em 02/05/2010.

Considerando finalmente o Relatório final de Comissão de Avaliação Probatória e Desempenho, nomeada de conformidade com a Lei Complementar nº. 145 de 16 de Agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a estabilidade aos servidores públicos conforme relacionados, nomeados após a aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos nesta Prefeitura, no mês de setembro/2016:

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO
LUCAS CAVICHIOLI ALVES	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL
MÁRCIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO-BORRACHEIRO

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/Nº 535/2016.

Dispõe sobre **ELEVAÇÃO DE Nível em virtude de tempo de serviço** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, Elevação de Nível em virtude do Tempo de Serviço, de acordo com os Art. 12, inciso I e Art. 13, § 1º, da Lei Complementar Nº. 069 de 04/02/2010, conforme abaixo relacionado;

Nome	Período	Classe / Nível	
Lucas Cavichioli Alves	04/04/2013 a 04/04/2016	De A/1	Para A/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos parcialmente ao período mencionado, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/Nº 536/2016.

Dispõe sobre **ELEVAÇÃO DE Nível em virtude de tempo de serviço** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, Elevação de Nível em virtude do Tempo de Serviço, de acordo com os Art. 12, inciso I e Art. 13, § 1º, da Lei Complementar Nº. 069 de 04/02/2010, conforme abaixo relacionado;

Nome	Período	Classe / Nível	
Márcio Henrique Cardozo da Silva	22/04/2013 a 22/04/2016	De A/1	Para A/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos parcialmente ao período mencionado, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/Nº 537/2016.

Dispõe sobre **Elevação de Nível em virtude de tempo de serviço** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, Elevação de Nível em virtude do Tempo de Serviço, de acordo com os Art. 12, inciso I e Art. 13, § 1º, da Lei Complementar Nº. 069 de 04/02/2010, e Art. 13, inciso I e Art. 14, § 1º da Lei Complementar Nº. 031/2007, e Art. 11 e Art. 12 da Lei Complementar Nº 029 de 26/12/2007, conforme abaixo relacionado;

Nome	Período	Classe / Nível	
Agapto Generoso Batista	13/09/2013 a 13/09/2016	De A/2	Para A/3
Adenilson Silva de Carvalho	25/09/2013 a 25/09/2016	De B/5	Para B/6
Juliane Cristina Neves da Silva	20/09/2013 a 20/09/2016	De B/20	Para B/3
Jurandira dos Santos de Sá	20/09/2013 a 20/09/2016	De B/2	Para B/3
Maria Aparecida da Cruz Figueiredo	15/09/2013 a 15/09/2016	De B/2	Para B/3
Maria Aparecida Fontanez Pistore	01/09/2016 a 01/09/2016	De B/2	Para B/3
Maria Elizia Cardozo Magrinelli	01/09/2013 a 01/09/2016	De B/2	Para B/3
Jusceli de Souza Oliveira	27/09/2013 a 27/09/2016	De B/2	Para B/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/Nº 538/2016.

Dispõe sobre **Elevação de Nível em virtude de tempo de serviço DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 16.385 de 12 de setembro de 2016, bem como a Lei Municipal nº 68/2009 – PCCS da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionadas, elevação de Nível em virtude de Tempo de Serviço na área de atuação, em conformidade com Art. 42 e Art. 67 da LC 68/2009, conforme abaixo;

Nome	Período	Classe / Nível	
Carla maria Fernandes Tuchinski	01/09/2013 a 01/09/2016	De B/2	Para B/3
Irenita da Silva	01/09/2013 a 01/09/2016	De A/2	Para A/3
Mariana Ribeiro Lisboa	01/09/2013 a 01/09/2016	De A/2	Para A/3
Patricia Aparecida Caetano Cardoso	01/09/2013 a 01/09/2016	De C/2	Para C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/Nº 539/2016.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Marilene Cardoso de Souza** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 12.221 de 08 de julho de 2016, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Ensino Médio, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea C e Art. 14 – da Lei Complementar Nº 069 de 04/02/2010;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
MARILENE CARDOZO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	De: B/3	Para: C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/Nº 540/2016.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Maria Elizia Cardoso Magrinelli** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.737 de 16 de agosto de 2016, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso de Graduação, na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso V, alínea C e Art. 14 – da Lei Complementar Nº 069 de 04/02/2010;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
MARIA ELIZIA CARDOSO MARGRINELLI	INSTRUTOR DE ARTES/ INSTRUTOR DE OFICINA E CULTURA	De: B/3	Para: C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/Nº 541/2016.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Raimunda da Conceição Munis** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 16.590 de 15 de setembro de 2016, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso de Graduação, na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea C e Art. 14 – da Lei Complementar Nº 069 de 04/02/2010;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MUNIS	INSTRUTOR DE ARTES/ INSTRUTOR DE OFICINA E CULTURA	De: B/3	Para: C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/N° 542/2016.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Carla Maria Fernandes Tuchinski** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 16.383 de 12 de setembro de 2016, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, na área de atuação, de acordo com o Art. 41, da Lei Complementar N° 068 de 30/12/2009;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
CARLA MARIA FERNANDES TUCHINSKI	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	De: B/3	Para: C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/N° 543/2016.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Renata Fernandes Tuchinski** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 15.915 de 05 de setembro de 2016, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, na área de atuação, de acordo com o Art. 41, da Lei Complementar N° 068 de 30/12/2009;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
RENATA FERNANDES TUCHINSKI	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	De: B/3	Para: C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/N° 544/2016.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Jusceli de Souza Oliveira** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 15.242 de 24 de agosto de 2016, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Ensino Médio, na área de atuação, de acordo com o Art. 41, da Lei Complementar N° 068 de 30/12/2009;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
JUSCELI DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	De: B/3	Para: C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/N° 545/2016.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Vânia Keiko Kawabata** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 16.806 de 19 de setembro de 2016, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, na área de atuação, de acordo com o Art. 12, inciso IV, alínea "C" da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007 e Lei Complementar n° 127/2015;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
VÂNIA KEIKO KAWABATA	ESPECIALISTA DE SAÚDE/PSICOLOGA	De: B/3	Para: C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/N° 546/2016.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Jucilene da Silva Santana** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 16.634 de 15 de setembro de 2016, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso de Graduação, na área de atuação, de acordo com o Art. 41, da Lei Complementar N° 068 de 30/12/2009;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
JUCILENE DA SILVA SANTANA	TÉCNICO DE SAÚDE/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	De: B/3	Para: C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/N° 547/2016.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Nair de Fátima Gouveia Gomes** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 15.318 de 25 de agosto de 2016, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, na área de atuação, de acordo com o Art. 11, inciso VI, alínea C da Lei Complementar N° 072 de 26/02/2010 e Art. 11, inciso VI, alínea C da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010:

Nome	Cargo	Classe / Nível	
NAIR DE FÁTIMA GOUVEIA GOMES	CONTROLADORA INTERNA	De: B	Para: C

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/N° 548/2016.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Lucas Cavichioli Alves** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 14.661 de 16 de setembro de 2015, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso e Certificados, na área de atuação, de acordo com o Art. 11, inciso VI, alínea B da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010:

Nome	Cargo	Classe / Nível	
LUCAS CAVICHIOLI ALVES	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR/ ENGENHEIRO CIVIL	De: A	Para: B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/N° 549/2016.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora ROSALINA MARIA DE JESUS** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 16.685 de 16 de setembro de 2016, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso de Capacitação Profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea C e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
ROSALINA MARIA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS - CONTINUO	De: B/2	Para: C/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP/N° 550/2016.

Dispõe sobre **Vacância de Cargo de Médico Clínico Geral por falecimento de servidor** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, a Certidão de Óbito do senhor Derci de Farias Batista, exarada em dia 29 de setembro de 2016 que atesta o falecimento do servidor em 24/09/2016;

Considerando, o que estabelece o Estatuto do Servidor Público Municipal, especialmente o Art. 61, inciso V, da Lei Complementar n°. 28/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. – Declarar vago o Cargo de Médico Clínico Geral – Classe A/Nível I, ocupado pelo servidor **DERCI DE FARIAS BATISTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG N° 1015163131 SJ/RS e do CPF N° 028.458.570-04, que exercia função, junto a Secretaria Municipal de Saúde/ Coordenação Hospitalar, em razão de falecimento em 24 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 29 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP/Nº 529/2016**

PORTARIA GP/Nº 529/2016

Nomeia **Fiscal Responsável** pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Prestação de Serviço de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial no Bairro Jardim Paranaguá e Centro – Recurso FETHAB.

Edson Miguel Piovesan, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Lucas Cavichioli Alves**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1909646-1 SSP/MT e do CPF nº 024.968.371-78, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, concursado no Cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Prestação Serviço de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial no Bairro Jardim Paranaguá e Centro – Recurso FETHAB, referente Tomada de Preço nº 06/2016.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, 16 de setembro de 2016.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP/Nº 525/2016.**

PORTARIA GP/Nº 525/2016.

Dispõe sob a **NOMEAÇÃO** da candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2016, para o Cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2016 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final em 30 de maio de 2016;

Considerando que os documentos protocolados junto a SAD/RH sob o nº 16.272/2016 estão em consonância com as Leis em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a senhorita **JAQUELINE SACHETTI FACHIN**, brasileira, maior, residente e domiciliada a Rua Moacir Semensato, nº 29 N, Centro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2508815-7 SJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 020.492.901-60, para exercer o Cargo **Técnico Administrativo Educacional**, conforme Lei Complementar nº 068 de 30 Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra à posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.02	- Divisão Administrativa
2057	- Manutenção com Secretaria e Divisão Administrativa
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP/Nº 524/2016.**

PORTARIA GP/Nº 524/2016.

Dispõe sobre Função Gratificada ao **servidor JAMILTON NERY DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Encarregado de Equipe Volante e dá outras providências.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 49/2008, no que se refere à Gratificação aos servidores efetivos que exercerem atividades ou função de cargos Comissionados de livre nomeação do Prefeito;

Considerando os Decretos Municipais 1.097 e 1.098 ambos de 06 de setembro de 2016, bem como a solicitação encaminhada a SAD/RH protocolada sob o nº. 16.809/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JAMILTON NERY DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Assistente Social, para exercer atividade com Função Gratificada no Cargo de Encarregado de Equipe Volante junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

10	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
10.02.04	- Encarregado de Equipe Volante
2028	- Manutenção com Divisão de Programas e Projetos Sociais
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação **revogando-se** as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 06 de setembro de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2016.**

Extrato de Contrato n° 170/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: **N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95 com sede social na rua Lourenço Pinto, N° 196 – CEP: 80010-160, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.086.763-5 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 574.460.249-68.

Processo: Inexigibilidade 03/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA PESQUISA DE PREÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO conforme pedido de inexigibilidade nº 09/2016, conforme justificativa e seus anexos.

Valor Global do contrato é de R\$ 3.329,16 (três mil e trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Assinatura em: 01/09/2016

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2016.**

Extrato de Contrato n° 197/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 01.016.616/0001.13, localizada à Avenida da FEB, nº 2255, Bairro da Manga, Cep: 78.115-000 - Telefone (65) 36822220, no município de Várzea Grande, neste ato representada pelo **Srº Anderson Yves Rogério**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 687.786 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 615.973.091-68.

Processo: Dispensa nº 39/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 KM COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESOS, conforme pedido e proposta apresentada pela contratada.

Valor Global do contrato é de R\$ 804,36 (oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

Assinatura em: 26/09/2016

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2016.**

Extrato de Contrato n° 175/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: **E. P. SCHMID COMERCIO – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 08.779.773.0001.20, localizada à Avenida Rio de Janeiro, nº 837W, Bairro Centro, Cep: 78.575-000 - Telefone (66) 3556-5150, no município de Juara/MT, neste ato representada por seu procurador a **Sr.ª Edenice Pinheiro Schmid**, CPF: 314.108.391.68.

Processo: Dispensa nº 23/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO CAMINHONETE L200 TRITON EM ATENDIMENTO AO PROCON, conforme pedido e proposta apresentada pela contratada.

Valor Global do contrato é de R\$ 2.998,48 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

Assinatura em: 08/09/2016.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2016.**

Extrato de Contrato n° 169/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: **MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, pessoa física inscrita do CPF sob o nº 667.226.161-34 e RG nº 1018327-2 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Juara/MT.

Processo: Dispensa nº 18/2016

Objeto: O Objeto da presente contratação é a **Locação de Imóvel**, em alvenaria com 326 m² localizado no lote 04, quadra 129, centro, Juara-MT, para funcionamento do Procon, neste município de Juara/MT.

Valor Global do contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Assinatura em: 01/09/2016

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2016.**

Extrato de Contrato n° 196/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: **JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME** inscrita com o CNPJ sob o n. 05.198.234/0001-09, localizada à Rua Benedito Curvo, Lt. 06, Qd. 41, Jardim Costa Verde – CEP: 78.140-700, no município de Várzea Grande/MT, telefone (65) 3927-5423 representado nesse ato pelo seu sócio proprietário **Sr. MARCIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, portador do RG: 2.235.654 SSP/GO e CPF: 566.636.501-06

Processo: Dispensa nº 38/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO/PAM/PSFs, conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos e proposta apresentada pela contratada.

Valor Global do contrato é de R\$ 9.154,00 (nove mil cento e cinquenta e quatro reais)

Assinatura em: 21/09/2016.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2016.**

Extrato de Contrato n° 194/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.470.384/0001-58, localizada à Avenida Zoroastro Artiga, Qd. 09, LT 47, Vila Cruzeiro do Sul – CEP: 74.917-196, no município de Aparecida de Goiânia/GO, telefone (62) 3942-7141 representado nesse ato pela sua sócia proprietária **Sra. CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA**, portadora do RG: 377571-0 SSP/GO e CPF: 863.011.871-72

Processo: Dispensa nº 37/2016

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “UNIDADE DE COLETA E

TRANSFUSAO/UCT", conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos e proposta apresentada pela contratada.

Valor Global do contrato é de R\$ 7.377,96 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Assinatura em: 20/09/2016

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2016.**

Extrato de Contrato n° 193/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 00.970.175/0003-93, localizada à Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro N°284, Quinhão 12,13,14 – Bairro Areão – CEP:78010-308, no município de Cuiabá/MT, telefone (65) 3664-5170 representado nesse ato pelo seu sócio proprietário **Sr. VALTER BRUNO**, portador do RG: 14105563 SSP/MT e CPF:068.507.058-14

Processo:Dispensa n° 36/2016

Objeto: AQUISICAO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOSPITAL MUNICIPAL "ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO", conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos e proposta apresentada pela contratada.

Valor Global do contrato é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Assinatura em: 19/09/2016.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 188/2016.**

Extrato de Contrato n° 188/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: **MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME** inscrita com o CNPJ sob o n. 20.119.167/0001-83, localizada à Rua Princesa Isabel – Qd. 18 - Lt09 – Salas 02 e 03 – CEP: 74.910-150, no município de Aparecida de Goiânia/GO, telefone (62) 3280-2144 representada nesse ato pela sua sócia proprietária **Sra. THAISSA SILVA MOTA**, portador do RG: 4634785 DGPC/GO e CPF:004.115.491-62

Processo: Dispensa n° 35/2016

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PAM E PSF's, conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos e proposta apresentada pela contratada.

Valor Global do contrato é de R\$ 4.285,24 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Assinatura em: 14/09/2016

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2016.**

Extrato de Contrato n° 187/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Contratado: **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n. 01.536.135/0005-62, localizada à Rua Vila Maria N 343 – Baú – CEP: 78.008-060, no município de Cuiabá/MT, Telefone (65) 36214030, representada nesse ato pelo seu procurador **SR. MARCOS JOSE DE ASSIS**, portador doRG: 3028401-5 SSP/MT e CPF: 690.666.201-53

Processo:Dispensa n° 34/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RAO X, EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL "ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO", conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos e proposta apresentada pela contratada.

Valor Global do contrato é de R\$ 8.772,00 (oito mil setecentos e setenta e dois reais).

Assinatura em: 14/09/2016.

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan, reconheceu ser dispensa de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS JUDICIALIZADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ SESOS/COORDENACAO ADMINISTRATIVA**, no valor global de R\$ 77.887,90 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), sagraram-se vencedores as empresas: **G A S DAMACENO – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 01.192.116/0001-32, localizada à Avenida Rio Arinos n. 668 w – Centro – CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, sendo vencedora para os itens 01;02;03;05;06;07;09;11;12;14;15;16;17;18;19;20;22;26;27;29;30;31;33;34;35;37;39;40;41;42 pelo valor de R\$ 46.014,10 (quarenta e seis mil quatorze reais e dez centavos) e a **L. R. A.A. DA SILVA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 09.496.232/000157, localizada à Avenida Rio Arinos n. 1807 S – Jardim Santa Helena – CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, sendo vencedora para os itens 04;08;10;13;21;23;24;25;28;32;36;38 pelo valor de R\$31.873,80(trinta e um mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Juara –MT 03 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 012/2016**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços n° 012/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de instalação de iluminação pública na Praça Central do Distrito de Analândia do Norte no município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **W.S. CAVALLARI-EPP**, com valor total de R\$ 21.041,97(vinte e um mil, quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Marcelândia/MT, em 03 de Outubro de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - N° 084/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 20 de SETEMBRO de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RAO X, EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL "ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO", conforme condições e especificações constantes em edital e seus anexos e proposta apresentada pela contratada.

SIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA DE CASCALHO 1º CATEGORIA PARA BASE, SUB-BASE E CASCALHAMENTO DE VIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - N° 089/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 28 de setembro de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO, FUTURO E EVENTUAL DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedora a Empresa ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.853/0001-09 com valor total de R\$ 95.000,00 com um percentual de desconto de 85% de desconto sobre a comissão do valor dos bilhetes. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL - N° 093/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que fica alterado para o próximo dia 19 de OUTUBRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXA, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital Retificado nº. 0118/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 03 de Outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N° 094/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 de OUTUBRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITEX, REFRIGERANTES E LANCHES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 0119/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br

ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de Outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - N° 088/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 27 de setembro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICA CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedora a Empresa APARECIDO DE LIMA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.082.748/0001-80 com valor total de R\$ 38.850,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PREVI-MUNI - MATUPÁ/MT

PORTARIA Nº. 117/2016.

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MADALENA MARIA ALLEIN ZAGO"

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I e § 8º da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 058 de 29 de abril de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de MATUPÁ-MT e o anexo II da Lei Complementar 013 de 28 de novembro de 2.003, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá-MT alterado pela Lei Complementar 109/2016 de 29 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora Sra. MADALENA MARIA ALLEIN ZAGO, portadora do RG nº. 6056414318 SSP-RS, inscrita no CPF nº. 256.373.049-04, efetiva no cargo de Professora, Classe "B", Nível "2", cadastrada sob o RE nº. 2591 e Matrícula Previdenciária nº. 2591, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, contando com 3.543 dias trabalhados, ou seja, 09 anos, 08 meses e 12 dias com Proventos Integrais, conforme processo do PREVI-MUNI nº. 2016.03.00000005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo –

HOMOLOGADO POR:

Valter Miotto Ferreira

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DA CARTA CONVITE 005/2016**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste - MT, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação esta em gozo de férias, seguindo a sequência de membros estabelecido na portaria 002/2016 passou ser composta por: Gleicy Martinez Ochiuto Presidente; Vanessa Gonçalves Ribeiro e Kerley Cristina Amaral Ferreira Pinhal Membros, designado pela portaria n.º 002/2016, de 06/01/2016, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da CARTA CONVITE N.º 005/2016, cujo objeto trata-se da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À ORIENTAÇÃO, PREENCHIMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE JUNTO AO APLIC (AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS), QUE É UM SISTEMA INFORMATIZADO ONDE OS JURISDICIONADOS DEVEM TRANSMITIR VIA INTERNET.** Cópia completa do Edital foi devidamente afixada no quadro mural desta Autarquia, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foram convidadas as empresas:

- 1) CARF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME,
- 2) SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA – ME,
- 3) LIDER ASSESSORIA E CONSULTORIA ME.

As empresas entregaram os protocolos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de documentação que foram todos periciados e vistoriados pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos. Todas as empresas estiveram aptas a participarem do certame. Dando segmento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes anotações:

EMPRESAS	Quantidade de meses	Valor Mensal	Valor total global
CARF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA – ME	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
LIDER ASSESSORIA E CONSULTORIA ME	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

ILMA Sra. PRESIDENTE

Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **LIDER ASSESSORIA E CONSULTORIA ME** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços.

A empresa LIDER ASSESSORIA E CONSULTORIA ME **ganhou a licitação, perfazendo um total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) o valor global será pago em doze parcelas iguais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).** Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: 33.90.39 – Outros serviços de Terceira pessoa jurídica. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e conseqüentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão determinou a classificação das propostas por ordem de crescente de valor para efeito de intimação e ciência dos interessados.

EMPRESAS	Quantidade de meses	Valor Mensal	Valor total global
----------	---------------------	--------------	--------------------

LIDER ASSESSORIA E CONSULTORIA ME	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA – ME	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
CARF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião às 10h15min (dez horas e quinze minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos vinte e sete dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis.

Gleicy Martinez Ochiuto.

Presidente da CPL

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DO SAEMI**

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao **Contrato nº 04/2016** - Data: 30/09/2016. Contratada: **LIDER ASSESSORIA E CONSULTORIA ME.** Valor total do CONTRATO é **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) o valor global será pago em doze parcelas iguais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À ORIENTAÇÃO, PREENCHIMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE JUNTO AO APLIC (AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS), QUE É UM SISTEMA INFORMATIZADO ONDE OS JURISDICIONADOS DEVEM TRANSMITIR VIA INTERNET..** Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 01/10/2016 à 30/09/2017, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol d'Oeste- MT 30 de setembro de 2016. Moacyr Da Matta - Diretor Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 055/2016****DECRETO N.º. 055/2016**

“CRIA A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS PARA O LOTEAMENTO MORADA DOS NOBRES I, II E III EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, O Sr. **Sebastião Gilmar Luiz DA SILVA**, no uso de suas atribuições que são conferida pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto 7.499 de 16 de Julho de 2011 e com a Portaria Ministerial nº 168, de 12 de abril de 2013, resolve.

DECRETA:

Art.1º- Ficacriada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS do Loteamento Social, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001 e a Legislação Municipal que determina o Perímetro Urbano Municipal;

Art.2º- É documento integrante deste Decreto, a matrícula da área que será implantada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para o Loteamento Residencial de uso misto MORADA DOS NOBRES I, II e III.

Art. 3º- Art. 3º. Os limites da área da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, são os previstos na matrícula, com destino a implantação do loteamento de uso misto, com recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida, financiados com recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art. 4º- As dimensões dos lotes e das ruas projetadas serão aquelas indicadas no Projeto Urbanístico, a saber, estará localizada em áreas de terra do loteamento de caráter residencial denominado **“MORADA DOS NOBRES I, II e III”**, situado no Setor Urbano de Nobres-MT, a saber, matriculado sob os números 3212, 3213 e 1050, respectivamente, do Cartório do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Nobres-MT.

Art. 5º- A análise dos projetos das habitações e projetos urbanísticos, segue normas e procedimento do setor de Engenharia, vinculado a Secretaria Municipal de infra estrutura.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 08:00 h do dia 21/10/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE RURAL DO DISTRITO DE BOM JARDIM, NO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, PARA ATENDER AO TERMO DE CONVENIO Nº 0484/2016/SECID**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, das 07:00 às 13:00hs, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 03 de Outubro de 2016.

LUCIENE MARIA NONATO

Presidente Da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 012/2016

PORTARIA Nº 012/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS A SERVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Marino Francisco Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fica concedido férias de 30 (dias), conforme Lei nº 111/97, artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, ao **Sr. Marcos Pires Carriel**, lotado nesta Câmara Municipal.

Parágrafo 1º – As férias mencionadas no Caput do Art.1º compreende o período aquisitivo de 02/03/2015 à 02/03/2016.

Parágrafo 2º – As férias mencionadas no parágrafo anterior serão adquiridas do dia 03/10/2016 a 02/11/2016

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de outubro do ano de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

EM 27 DE SETEMBRO DE 2016

Marino Francisco Domingues

Presidente

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 042/2016, tendo como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO GRÁFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme relação contida no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de convocação”.

SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas: **GRÁFICA E EDITORA SÃO JOÃO LTDA ME – CNPJ: 24.679.854/0001-04**, no valor total de **R\$ 25.619,61 (vinte e cinco mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos)** e a empresa **JUSCELINO SILVEIRA SEGURA E CIA LTDA – CNPJ: 14.948.079/0001-91**, no valor total de **R\$ 28.537,91 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)**.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 042/2016, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO GRÁFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme relação contida no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de convocação”. **Onde foram vencedoras as empresas:**

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
GRÁFICA E EDITORA SÃO JOÃO LTDA ME	24.679.854/0001-04	R\$ 25.619,61
JUSCELINO SILVEIRA SEGURA E CIA LTDA	14.948.079/0001-91	R\$ 28.537,91

Nova Bandeirantes/MT, 03 de Outubro de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO**PREFEITA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****DISPENSA LICITAÇÃO Nº 13/2016****A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, na elaboração do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, Atendendo às determinações da Constituição Federal, Lei 4320/64, PCSP, IDUSO TCE/MT e os princípios contábeis, incluindo realização de audiência pública.**R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)****Favorecida: João Antonio Tosti- ME.****FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Nova Lacerda- MT 30 de setembro 2016.

Valmir Luiz Moretto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 012/2016**

2º ADITIVO DO CONTRATO 012/2016– ASS- 28/09/2016 –Vcto 31/12/2016- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO Contratado (a): TOTTAL CONSTRUTORA LTDA - ME – CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, ATRAVES DO CONVENIO 109/2015 DA SECID.

NOVA MARILANDIA – MT EM 28 DE SETEMBRO DE 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2016 DATA: 03/10/2016 EMENTA:
CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL SRº JOSE APARECIDO DE LIMA SOUZA ”. WENER
KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNIC****EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRº JOSE APARECIDO DE LIMA SOUZA ”.****WENER KLESLEY DOS SANTOS,**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO**Art. 1º.** – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Srº. **JOSE APARECIDO DE LIMA SOUZA**, ocupante do cargo de **Operador De Computador e Sistemas de Informática**, lotado na secretaria municipal de administração atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.**Art. 2º** - O período concedido terá início em 01/10/2016 e término em 30/11/2016, retornando as suas atividades no dia 31/10/2016.**Parágrafo único** – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto Secretaria Municipal de Administração de Nova Marilândia – MT.**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 03/10/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2016 DATA: 03/10/2016 EMENTA:
CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL SRº ANDRE LUIZ BUENO FIGUEIRA ”. WENER KLESLEY
DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPA****PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2016**

DATA: 03/10/2016

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRº ANDRE LUIZ BUENO FIGUEIRA ”.**WENER KLESLEY DOS SANTOS,**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO**Art. 1º.** – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidor Público Municipal Srº. **ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA**, ocupante do cargo de **Agente De Controle Interno**, lotado na controladoria Municipal atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.**Art. 2º** - O período concedido terá início em 03/10/2016 e término em 02/11/2016, retornando as suas atividades no dia 03/11/2016.**Parágrafo único** – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto Secretaria Municipal de Administração de Nova Marilândia – MT.**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 03/10/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2016**

O Srº. **EDILSON CEZAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2014, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 40 – ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	NOME
02º	MARIA GARDENIA DA SILVA

Nova Maringá - MT, 03 de Outubro de 2016.

EDILSON CEZAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2016. REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 020/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia 18/10/2016 às 08h00min em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por item, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOJOS COM KITS ODONTOLÓGICOS DE HIGIENE BUCAL, PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 22/2013 e Decreto 001/2010.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá-MT, 03 de Outubro de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE ADITIVOS DE CONTRATO 2016****CONTRATO Nº. 057/2016**

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ELIANE DIAS
2. Fica Alterada a Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária do Contrato 057/2016, que passará a contar com a seguinte redação:

Especificação	Código	Descrição
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade	003	FUNDEB 40%
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0028	Recursos Vinculados ao FUNDEB

Proj/Ativ.	2.021	Manutenção dos Gastos FUNDEB 40% Ensino Fundamental
Elemento	319004000000	Contratação por Tempo Determinado

3. DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2016

CONTRATO Nº. 058/2016

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA

2. Fica Alterada a Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária do Contrato 058/2016, que passará a contar com a seguinte redação:

Especificação	Código	Descrição
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade	003	FUNDEB 40%
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0028	Recursos Vinculados ao FUNDEB
Proj/Ativ.	2.021	Manutenção dos Gastos FUNDEB 40% Ensino Fundamental
Elemento	319004000000	Contratação por Tempo Determinado

3. DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2016

CONTRATO Nº. 059/2016

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e VANESSA JOAQUIM DA COSTA

2. Fica Alterada a Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária do Contrato 059/2016, que passará a contar com a seguinte redação:

Especificação	Código	Descrição
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade	003	FUNDEB 40%
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0028	Recursos Vinculados ao FUNDEB
Proj/Ativ.	2.021	Manutenção dos Gastos FUNDEB 40% Ensino Fundamental
Elemento	319004000000	Contratação por Tempo Determinado

3. DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2016

CONTRATO Nº. 061/2016

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e FABRICIA OVANI DA SILVA

2. Fica Alterada a Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária do Contrato 061/2016, que passará a contar com a seguinte redação:

Especificação	Código	Descrição
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade	003	FUNDEB 40%
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0028	Recursos Vinculados ao FUNDEB
Proj/Ativ.	2.022	Manutenção dos Gastos FUNDEB 40% Educação Infantil
Elemento	319004000000	Contratação por Tempo Determinado

3. DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2016

CONTRATO Nº. 069/2016

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS

2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do Prazo e da Prorrogação do Contrato 069/2016, que autoriza o reajuste salarial dos servidores, que passará a contar com a seguinte redação:

A vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/10/2016 e encerrando-se no dia 14/10/2016.

3. DATA ASSINATURA: 30 de setembro de 2016

CONTRATO Nº. 071/2016

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e CELIA REGINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

2. Fica Alterada a Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária do Contrato 071/2016, que passará a contar com a seguinte redação:

Especificação	Código	Descrição
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade	003	FUNDEB 40%
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0028	Recursos Vinculados ao FUNDEB
Proj/Ativ.	2.022	Manutenção dos Gastos FUNDEB 40% Educação Infantil
Elemento	319004000000	Contratação por Tempo Determinado

3. DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2016

CONTRATO N°. 073/2016

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e GERTA TEREZINHA KIST

2. Fica Alterada a Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária do Contrato 073/2016, que passará a contar com a seguinte redação:

Especificação	Código	Descrição
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade	003	FUNDEB 40%
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0028	Recursos Vinculados ao FUNDEB
Proj/Ativ.	2.021	Manutenção dos Gastos FUNDEB 40% Ensino Fundamental
Elemento	319004000000	Contratação por Tempo Determinado

3. DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2016

CONTRATO N°. 074/2016

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MARLI DA ROSA

2. Fica Alterada a Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária do Contrato 074/2016, que passará a contar com a seguinte redação:

Especificação	Código	Descrição
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade	003	FUNDEB 40%
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0028	Recursos Vinculados ao FUNDEB
Proj/Ativ.	2.021	Manutenção dos Gastos FUNDEB 40% Ensino Fundamental
Elemento	319004000000	Contratação por Tempo Determinado

3. DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2016

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 864/2016

LEI N.º 864/2016

Data: 03 de Outubro de 2016

SÚMULA: AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÉBITOS LANÇADOS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAIS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a parcelar em até 01 (uma) mais 02 (duas) vezes os débitos de contribuintes requeridos até o dia 15/10/2016, nas seguintes proporções. Entrada até 15/10/2016, 2º parcela para 15/11/2016 e 3º parcela para 15/12/2016, desde que as parcelas sejam de no mínimo R\$ 50,00:

Artigo 2º - Fica convencionado que a Dívida Ativa Municipal não negociada até dia 15/10/2016 será encaminhada para Execução Fiscal e Protesto, com a cobrança de multa, atualização monetária, despesas de cobrança, despesas de cartório e demais despesas judiciais.

Artigo 3º - Os débitos outrora parcelados e não quitados ou quitados parcialmente, poderão ser revistos e repactuados conforme os limites desta Lei, especialmente quanto ao prazo da vigência deste dispositivo legal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde MT, 03 de Outubro de 2016

Arion Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PORTARIA N° 1152 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em Comissão de diretora das escolas indígenas Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Senhora **NILZA ROSA GIACOMINI**, inscrita no CPF sob o nº **604.762.220-87**, do cargo em comissão de Diretora das Escolas Indígenas, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Setembro de 2016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

DECRETO N°. 1571 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2016 e da outras providências.

A Sr.ª **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1519 de 28 de junho de 2016 e o Edital de nº 001/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado os candidatos a seguir relacionado com o respectivo cargo.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE SALA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
219306	MARIA ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS	04/11/1984	65,0	4

Art. 2º. O não comparecimento dos candidatos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que a convocou.

Art. 3º - Os candidatos a serem nomeados e empossados deverão atender o previsto nos itens 2.3.1 a 2.3.10 do Edital do Concurso Público nº001/2016 e ainda apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º:

1. Comparecer em data, horário e local preestabelecido para tomar posse e receber designação para o respectivo local e trabalho;

2. Para tomar posse, o candidato deve apresentar cópia da seguinte documentação no original ou fotocópia autenticada: cópia da cédula de identidade, cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF, comprovante de endereço, cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, cópia da reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino), cópia da certidão de casamento ou nascimento, cópia da certidão de nascimento dos filhos, cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos, cópia do certificado/diploma de escolaridade exigida pelo cargo, certificado de Provação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição, cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito, cópia do comprovante de residência, número de conta corrente para pagamento, apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST, atestado médico atestado de aptidão física e mental, declaração de não acúmulo de cargo e declaração de bens.

III - Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual e Nacional da Comarca onde reside;

VI - Não haver infringido as leis constantes do Edital do Concurso Público;

V - Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos, comprovada através de Declaração;

VI - Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por bateria de exame feito por Junta Médica.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 03 de Outubro de 2016.

RAILDA DE FATIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

CONTRATO N°: 043/2016

BENEFICIARIO: CLEINES ALVES SERRA - EPP

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo, para atender as necessidades das

Secretarias Municipais de Nova Nazaré.

VALOR R\$: 113.914,17

VIGÊNCIA: 23/05/2016 A 31/12/2016.

PREFEITURA/LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2016. PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2016

PROCESSO N°. 024/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CONSTRULARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.603.640/0001-66 _estabelecida na cidade de Nova Nazaré à Rodovia MT 326, S/nº Centro, neste ato representada por **DIRCEU JOSE CAMPOS**, CPF nº 902.700.021-20, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 021/2016** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da (S) empresa (S) **CONSTRULARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **21.603.640/0001-66**, estabelecida na cidade de Nova Nazaré à Rodovia MT 326, S/nº Centro, para o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de areia grossa para entrega diária e parcelada de acordo com as necessidades da secretaria municipal de obras e Serviços Urbanos do município de Nova Nazaré-MT, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme especificações do Edital**, visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2016**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeita Municipal Srª. Railda de Fatima Alves, disposta no **processo nº 024/2016**

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: CONSTRULARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 21.603.640/0001-66

Endereço: Rodovia MT 326, S/nº Centro

CEP: 78638-000 **Cidade/Estado:** Nova Nazaré MT

Representante Legal: DIRCEU JOSE CAMPOS

RG: 1274025-0 SSP/MT **CPF:** 902.700.021-20

3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor unt	Valor total
1	1.200	M³	Areia Grossa	Construlares	80,00	96.000,00

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 15/09/2016 a 15/09/2017, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 20 de Setembro de 2016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

CONSTRULARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

DIRCEU JOSE CAMPOS

CPF: 902.700.021-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2016/PMNO

A prefeitura municipal de Nova Olímpia - **Mato Grosso**, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO SRP Nº. 031/2016/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DESTINADOS AOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 28 de outubro de 2016**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.no-vaolimpia.mt.gov.br**. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 ÀS 11:00 e das 13:00 AS 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 03 de outubro de 2016

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO PP 040-2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios**

públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 18 de outubro de 2.016, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do e-mail: compraspmnx@gmail.com. Ou pelo site www.novaxavantina-mt.com.br, link licitações.

Nova Xavantina – MT, 03 de outubro de 2.016.

WALMIR ARRUDA COSTA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 055/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 03 de outubro de 2016, segunda-feira, em virtude dos servidores públicos que trabalharam nas **Eleições Municipais** do dia 02 de outubro de 2016.

Artigo. 2º - Os dispostos no Artigo 1º, não se aplicam aos plantões necessários e atividades de caráter essencial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de outubro de 2016.

João Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 016/2016

PROCESSO: 027/2016

TIPO: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 016/2016, cuja abertura ocorreu às 13h:00min do dia **28 de Setembro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM ÁGUA BOA - MT , CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	ÍTEM	UNID	VALOR UNIT
BENEVIDES TRANSPORTES LTDA ME	CNPJ:09.490.802/0001-00	1	MÊS	5.000,00

VALOR TOTAL R\$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais da Lei em vigor.

Novo Santo Antônio-MT, 03 de Outubro de 2016.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

Port.186/2015

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 027/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 016/2016,

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM ÁGUA BOA - MT , CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

O senhor Eduardo Penno, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, Usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitando os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de

HOMOLOGAÇÃO:

I – O certame aberto pela pregoeira Oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio/MT, Quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados conformidade com a lei 8.666/93 e edital, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II – Diante do exposto, observando-se as formalidades, considerando os atos do certame válidos e convenientes ao interesse Publico, **HOMOLOGO** o Presente Processo Licitatório nº 027/2016, Pregão Presencial nº. 016/ 2016, em nome da vencedora abaixo discriminada:

EMPRESA:BENEVIDES TRANSPORTES LTDA ME**CNPJ** nº:09.490.802/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM ÁGUA BOA - MT	MÊS	12	5.000,00	60.000,00

VALOR TOTAL R\$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Para que a ata nela proferida produza efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando os preceitos legais.

Novo Santo Antonio-MT, 03 de Outubro de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 263/2016****PORTARIA Nº 263/2016****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o **Sr. FERNANDES ANTÔNIO CARLINI**, Matrícula 42, portador do RG sob o nº 10540288SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 885.012.641-72, ocupante do Cargo Efetivo Motorista Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2006/2011	03/10/2016 á 02/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 03 de outubro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO/CANCELADA

Tomada de Preço 05/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 256/2016, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada em mão de obra para **Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Batovi (Aldeia Marechal Rondon)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital. Não compareceram interessados para a presente licitação, sendo declarada **DESERTA** e a mesma será **CANCELADA**. Presidente da CPL Devenilson da Silva em 03 de Outubro de 2016.

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 04/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 256/2016, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de serviços de Mão-de-obra para execução de 20.672,16 m de meio fio e sarjeta e 250 m de Sarjetão Triangular**, definidos no Memorial descritivo realizado pelo Departamento de Engenharia, atendendo as Necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga. Obteve – se o seguinte resultado: Empresa Vencedora **S. A LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - R\$ 324.107,05**. Presidente da CPL Devenilson da Silva em 03 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 024/2016	DATA 27/09/2016
CONTRATADO: MIGUEL CANOVAS DA ROCHA - ME	
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais para execução da pavimentação, pavimentação Rua Luiz Correa de Lima e Aroeira, galeria pluvial Rua Irene Biela e tapa buracos, meios fios, sarjetas e sarjetões, bairros São Sebastião e Vila Garça Branca, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Pedra Preta/MT. .	
VALOR: R\$41.300,00	VIGÊNCIA: 31/12/2016

PREFEITURA PEDRA PRETA / PREGÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/

1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Pregão Eletrônico SRP 028/2016;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E INSUMOS para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Preta/MT, das empresas abaixo relacionadas:

Razão Social: **PRO-REMEDIOSDISTDEPROD FARMECOSMEIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº. **05.159.591/0001-68**.

Valor R\$ **682.935,96** (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Razão Social: **SANTALUCIAPRODUTOSPARASAÚDEEIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **21.536.580/0001-06**.

Valor R\$ **118.348,55** (cento e dezoito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Razão Social: **SALVIELOPESECIALTDA**, inscrita no CNPJ nº. **82.478.140/0001-34**.

Valor R\$ **229.726,26** (duzentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos centavos).

Razão Social: **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no

CNPJ nº. **18.964.366/0001-46**.

Valor R\$ **38.755,80** (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Razão Social: **DELTAMEDCOMERCIODEPRODUTOSHOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **08.835.955/0001-70**.

Valor R\$ **136.139,88** (cento e trinta e seis mil cento e trinta e nove mil e oitenta e oito centavos).

Razão Social: **PRESTOMEDIDISTRIBUIDORADEPRODUTOSPARRASAÚDE-LTDA**,

inscrita no CNPJ nº. **10.749.915/0001-58**.

Valor R\$ **279.420,60** (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).

Razão Social: **PLASMEDICCOMERCIODEMATERIAISPARAUSOMEDICOELABORATORIALEIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **09.200.303/0001-22**.

Valor R\$ **44.745,00** (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Razão Social: **ANAMARIAPIRESBELEM-MEEPP**, inscrita no CNPJ nº. **04.360.651/0001-43**.

Valor R\$ **11.921,65** (onze mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Razão Social: **PPSPRODUTOSPARASAÚDELTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. **21.262.327/0001-01**.

Valor R\$ **36.000,00** (trinta e seis mil reais).

PROCEDA - SE O REGISTRO DE PREÇO DAS EMPRESAS:

PRO-REMEDIOSDIST.DEPROD.FARM.ECOSM.EIRELI-ME

SANTALUCIAPRODUTOSPARASAÚDEEIRELI

SALVIELOPESECIALTDA

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

DELTAMEDCOMERCIODEPRODUTOSHOSPITALARES LTDA

PRESTOMEDIDISTRIBUIDORADEPRODUTOSPARRASAÚDE-LTDA

PLASMEDICCOMERCIODEMATERIAISPARAUSOMEDICOELABORATORIALEIRELI

ANAMARIAPIRESBELEM-ME**PPSPRODUTOSPARASAUDELTD-EPP**

Pedra Preta - MT, 30 de setembro de 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**PREFEITA****PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/
2015****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/
2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 004/2015	DATA: 17/ 11/2015
CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviço, pavimentação asfáltica com C.B.U.Q e recapeamento asfáltica (Tapa Buraco) dentro do perímetro urbano do município, na quantia aproximada de 3.500m², meio fios e sarjetas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Preta/MT.	
PRAZO : 60 DIAS	VIGÊNCIA: 09/09/2016
DOTAÇÃO:	

**PREFEITURA PEDRA PRETA / PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação a seguir caracterizada:

Ref.: Processo Administrativo nº 1660/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 028/2016**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO**APURAÇÃO:** POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E INSUMOS para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Preta/MT. Tendo como vencedoras as empresas:

Razão Social: **PRO-REMEDIOSDISTDEPRODFAARMECOSMEIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº. **05.159.591/0001-68**.

Valor R\$ 682.935,96 (seiscientos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Razão Social: **SANTALUCIAPRODUTOSPARASAUDEEIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **21.536.580/0001-06**.

Valor R\$ 118.348,55 (cento e dezoito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Razão Social: **SALVIELOPESECIATDA**, inscrita no CNPJ nº. **82.478.140/0001-34**.

Valor R\$ 229.726,26 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Razão Social: **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no

CNPJ nº. **18.964.366/0001-46**.

Valor R\$ 38.755,80 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Razão Social: **DELTAMEDCOMERCIODEPRODUTOSHOSPITALA-RESLTDA**, inscrita no CNPJ nº. **08.835.955/0001-70**.

Valor R\$ 136.139,88 (cento e trinta e seis mil cento e trinta e nove mil e oitenta e oito centavos).

Razão Social: **PRESTOMEDIDISTRIBUIDORADEPRODUTOSPARASAUDE-LTDA**,

inscrita no CNPJ nº. **10.749.915/0001-58**.

Valor R\$ 279.420,60 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).

Razão Social: **PLASMEDICCOMERCIODE MATERIAIS PARA USOMEDICOELABORATORIALEIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **09.200.303/0001-22**.

Valor R\$ 44.745,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Razão Social: **ANAMARIAPIRESBELEM-MEEPP**, inscrita no CNPJ nº. **04.360.651/0001-43**.

Valor R\$ 11.921,65 (onze mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Razão Social: **PPSPRODUTOSPARASAUDELTD-EPP**, inscrita no CNPJ nº. **21.262.327/0001-01**.

Valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Pedra Preta - MT, 30 de setembro de 2016.

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA**PREGOEIRA****PORTARIA N° 186/2015****PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/
2015****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA N° 001/2015	DATA: 15/ 09/2015
CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	
O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na Realização de Serviços de Recuperação de Pavimento com Aplicação de Lama Asfáltica Grossa nas Ruas do Município de Pedra Preta/MT.	
PRAZO /VALOR R\$ 701.230,00	VIGÊNCIA: 31/12/2016
DOTAÇÃO: 10.001.2209.33.90.39.00.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2016**

Ata de Registro de preço nº 020/2016.

Pregão: 016/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **HOSPIVITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA-ME**

Objeto: CARONA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2015 da Prefeitura MUNICIPAL de CARLINDA/MT, COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação: 070237 – 07.002.10.302.0050.000.02144.0000.33.90.30 - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Laboratório Municipal – Material de Consumo

070238 - 07.002.10.302.0050.000.02144.0000.33.90.30 - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Laboratório Municipal – Material de Consumo

Valor Registrado: R\$ 367.943,72 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Período: 12 meses

Poconé, 26 de setembro de 2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 007/2016

PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

A pregoeira Giovana Cristina Ferreira Gomes, designada pela Portaria 002/2016, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização do banco de dados e manutenção, compreendidos na gestão em: gestão de folha de pagamento e recursos humanos, geração de informações para o APLIC do TCE/MT, conforme descrição abaixo:

A retificação do Edital do Pregão Presencial 007/2016, com a inclusão da descrição das funcionalidades técnicas dos sistemas no Anexo I Termo de Referência do Edital, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 17 de outubro de 2016 às 10:00 horas.

1. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COM EMISSÃO DE HOLERITE VIA INTERNET

1.1 Permitir a integração do Software com o GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), vinculando o cadastro do Funcionário a seus respectivos documentos scaneados;

1.2 Possuir a Consulta/Impressão de Holerite dos servidores via internet. Cadastro de servidor ser integrado (pessoal, funcional e dependentes);

1.3 Possuir o Portal do Servidor, para o próprio servidor ter acesso junto a sua folha;

1.4 Possuir a Consulta de Consignações via internet, disponibilizando a impressão de autorização e consulta de limites as Instituições;

1.5 Possibilitar o cadastramento e manutenção de informações pessoais e funcionais do pessoal ativo ou inativo, mantendo a evolução histórica;

1.6 Possibilitar a criação de seus próprios relatórios (proceder à montagem);

1.7 Permitir cálculo automático da progressão por tempo de serviço;

1.8 Possibilitar o controle dos dependentes;

1.9 Possibilitar rotina de prévia e processamento de cálculo mensal, adiantamento complementar, 13º salário adiantado e integral, licença prêmio, férias individuais, férias coletivas e rescisões;

1.10 Possibilitar rotina para processamento de cálculos simulados;

1.11 Efetuar o cálculo automático de férias e rescisões;

1.12 Possibilitar gerenciar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo da mesma, com possibilidade de se informar a data prevista para o início do gozo de férias;

1.13 Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente;

1.14 Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos, tais como: efetivos, comissionado, estatutários e contratos temporários;

1.15 Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetiva, comissionado e temporário com mínimo: nomenclatura, natureza, grau de instrução, CBO, referência salarial inicial e quantidade de vagas criada;

1.16 Permitir configurar o tratamento dado às faltas, horas faltas e afastamentos no cálculo de férias, o tipo de base de cálculo utilizada, quais os proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal/férias/complementar/13º/etc.), as formas de alteração salarial;

1.17 Possibilitar a configuração de todas as fórmulas de cálculo, ficando em conformidade, com o estatuto do órgão;

1.18 Possibilitar a configuração das tabelas mensais de cálculo e referência salarial, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com a necessidade do Órgão observando o layout e orientações do TCE-MT;

1.19 Possibilitar a inclusão de variáveis fixas e mensais;

1.20 Possibilitar registrar e controlar a lotação e a localização, inclusive de servidores cedidos, mantendo todo o seu histórico;

1.21 Possibilitar o controle dos tipos de previdência para um mesmo servidor, possuir mais de um tipo de previdência, e o Software controlar isso automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;

1.22 Possibilitar o controle manual/automático de estágio probatório, progressão funcional tempo de serviços e promoções de cargos, sempre mantendo as respectivas informações registradas no histórico do servidor;

1.23 Permitir efetuar o cálculo automaticamente de todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, ainda permitindo que sejam gerados todos os relatórios e arquivos necessários, para os órgãos competentes;

1.24 Possibilitar a geração das informações referentes à folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da câmara;

1.25 Possibilitar a emissão de cheques de pagamento diretamente pelo Software de folha de pagamento;

1.26 Possuir consulta de cálculos que permita visualizar o recibo de folha de pagamento dos servidores;

1.27 Possibilitar o controle, concessão e desconto de mercado e outros descontos;

1.28 Permitir o controle das movimentações do servidor para informação ao Tribunal de Contas;

1.29 Permitir o controle das quantidades de vagas dos cargos cadastrados (lotacionograma);

1.30 Validar dígito verificador do número do C.P.F.;

1.31 Validar dígito verificador do número do P.I.S ou PASEP;

1.32 Permitir o reajuste parcial ou Global das referências salariais por opção de cargo;

1.33 Possibilitar o controle da movimentação de pessoal e dos atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;

1.34 Possibilidade de gerar os arquivos de dados para o Tribunal de Contas Mato Grosso, contemplando todas as etapas dos concursos públicos, processos seletivos Simplificados e Processos Seletivos Públicos;

1.35 Possibilidade de emitir todos os relatórios anuais legais e necessários, possibilitando a geração em arquivo ou formulário quando necessário;

1.36 Possibilidade de emitir relatórios, em forma de resumos, extratos mensais, líquidos, fichas financeiras e recibos;

1.37 Possibilitar a emissão de relatórios de todos os encargos do órgão, bem como a emissão de guias e relatórios em modo gráfico ou em arquivo quando necessário;

1.38 Permitir cadastrar os atestados médicos, afastamentos, licenças e faltas;

1.39 Geração automática dos informes da RAIS, DIRF, MANAD, DIRF-Prestadores e SEFIP;

1.40 Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: admitido(s), demitido(s), cedido(s) e recebidos(s) em cessão;

1.41 Permitir o controle das transferências de servidor, identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade. Permitir registro e o controle dos empréstimos consignados em folha de pagamento;

1.42 Permitir a inclusão da foto no cadastro do servidor e que a mesma fique armazenada no banco de dados;

1.43 Possuir cadastro dos concursos públicos e processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final;

1.44 Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores, desde a admissão até a exoneração, possibilitando a configuração do período de aquisição;

1.45 Permitir o lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias;

1.46 Permitir o lançamento de férias em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo, controlando o saldo restante dos dias de férias;

1.47 Emitir relação de férias vencidas;

1.48 Emitir relação de férias a vencer;

1.49 Emitir os avisos de férias;

1.50 Permitir o lançamento das licenças por motivo de Doença do Servidor e Acidente de Trabalho;

1.51 Efetuar consulta de afastamentos em tela ou relatório por tipo de afastamento e por período

1.52 Efetuar o lançamento das licenças do servidor, possibilitando identificar o tipo da licença e data de início e término;

1.53 Permitir o lançamento de falta abonada, falta injustificada e suspensão, com a informação da data da ocorrência;

1.54 Controlar o tempo de serviço para fins de Férias, Adicional por Tempo de Serviço;

1.55 Permitir o cálculo automático do adicional por tempo de serviço, e a emissão dos funcionários que obtiveram o benefício no mês;

1.56 Gerar automaticamente os valores relativos a salário família dos dependentes;

1.57 Permitir configurar a fórmula de cálculo de qualquer vencimento ou desconto, adequando o cálculo da folha de pagamento ao estatuto da unidade gestora, a qual poderá ser administrada pelo próprio usuário do Software;

1.58 Calcular e processar os valores relativos à contribuição individual e patronal para previdência;

1.59 Permitir inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;

1.60 Emitir resumo dos valores líquidos da folha por banco

1.61 Manter histórico para cada servidor com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios;

1.62 Possuir consulta de cálculos que permita visualizar o contracheque dos servidores;

1.63 Emitir contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para determinados servidores;

1.64 Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado;

1.65 Emitir contracheques de meses anteriores (segunda via);

1.66 Controlar o cálculo do INSS e do IR dos servidores que acumulam dois cargos, para o correto enquadramento na faixa de cálculo e no teto previdenciário;

1.67 Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos;

1.68 Permitir a inclusão do brasão ou logotipo da entidade no cabeçalho dos relatórios;

1.69 Permitir emissão de assinaturas em todos os relatórios definidos pelo usuário;

1.70 Gerenciar todas as avaliações a que os servidores estão sujeitos, como estágio probatório e avaliações de mérito e desempenho;

1.71 Registrar informações referentes à Medicina e acidentes de Trabalho, e acompanhamento de atestados, inclusive com registro da avaliação efetuada pela junta médica responsável;

1.72 Controlar a aquisição e a concessão de licenças-prêmio;

1.73 Gerenciar o vencimento e pagamento dos adicionais de tempo de serviço (anuênios, triênios e quinquênios) automaticamente;

1.74 Efetuar controle sobre os dias de gozo de férias e licença-prêmio, permitindo registro de convocações ao trabalho durante estes gozos com respectivo gerenciamento do saldo de dias;

1.75 Controlar a ocorrência de faltas e atestados médicos;

1.76 Permitir o registro dos funcionários cedidos ou recebidos de outros órgãos;

1.77 Permitir o acompanhamento dos concursos públicos, desde a inscrição até a nomeação do candidato aprovado, devendo ser totalmente integrado com a Folha de Pagamento, facilitando as interações das atividades do departamento e possibilitando a administração de todas as informações, atuais ou históricas, referentes ao quadro de funcionários de uma entidade pública;

1.78 Funcionar integrado com qualquer tipo de relógio eletrônico do mercado;

1.79 Possibilidade das marcações serem coletadas a qualquer momento por pendrive;

1.80 Apuração das horas configurável pelo usuário;

1.81 Contagem de tempo de trabalho com opção de dias trabalhos e/ou horas trabalhadas mensal;

1.82 Controle do Descanso Semanal Remunerado – DSR em descrito em separado do controle de dias/horas normais;

1.83 Desconto de DSR quando do registro de faltas injustificadas conforme regime jurídico único e legislação;

1.84 Desconto de Dias de Férias quando do registro de faltas injustificadas conforme regime jurídico único e legislação;

1.85 Controle de horários semanais e turnos contínuos;

1.86 Controle de saldos de horas dos funcionários;

1.87 Resumo das horas apuradas

1.88 Possuir relatórios gerenciais;

1.89 Lançamentos automáticos/manual na folha das horas extras e faltas;

1.90 Registrar e armazenar a situação de cada funcionário de acordo com a informação utilizada para processar a folha no Mês;

1.91 Gerar provisão de 13º acumulada e mensal para registro contábil, assim como relatórios para conferência da provisão;

1.92 Geral provisão de férias acumulada e mensal para registro contábil, assim como relatórios para conferência da provisão e provisão de salário mensal.

A presente retificação encontra-se disponível no site: www.camarapococone.com.br, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Poconé-MT, 30 de setembro de 2016.

Giovana Cristina Ferreira Gomes

Pregoeira

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2016**

Ata de Registro de preço n° 021/2016.

Pregão: 015/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA**

Objeto: Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

Dotação: 060020 06 001 02014000001 339030 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

060062 06 001 02021000001 339030 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

060034 06 001 02016000001 339030 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

060103 06 001 02028000001 339030 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

090007 09 001 02056000001 339030 Secretaria Municipal de Turismo

110012 11 001 02078000001 339030 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

120017 12 001 02050000001 339030 Secretaria Municipal de Infra Estrutura

050129 05 002 02589000001 339030 Secretaria Municipal de Ação Social

050109 05 002 02174000001 339030 Secretaria Municipal de Ação Social

050067 05 002 02099000001 339030 Secretaria Municipal de Ação Social

050073 05 002 02102000001 339030 Secretaria Municipal de Ação Social

050032 05 001 02101000001 339030 Secretaria Municipal de Ação Social

050012 05 001 02011000001 339030 Secretaria Municipal de Ação Social

030011 03 001 02006000001 339030 Secretaria Municipal de Administração

070043 07 002 02033000001 339030 Secretaria Municipal de Saúde

070109 07 002 02122000001 339030 Secretaria Municipal de Saúde

070237 07 002 02144000001 339030 Secretaria Municipal de Saúde

070331 07 002 02154000001 339030 Secretaria Municipal de Saúde

070175 07 002 02130000001 339030 Secretaria Municipal de Saúde

070297 07 002 02149000001 339030 Secretaria Municipal de Saúde

Valor Registrado: R\$ 171.550,60 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

Período: 12 meses

Poconé, 03 de outubro de 2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 16/2016, de 11/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18/10/2016, às 08h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Poconé, endereço: Praça da Matriz, s/n – Centro - Poconé/MT, para a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° 19/2016, na Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços para Compras e Serviços. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se disponível no site www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

DIA DA ABERTURA: 18/10/2016 às 08h00min.

Poconé, 04 de outubro de 2016.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/SETEMBRO/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 082/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA – EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, PARA ATÉ, O PRAZO ESTIPULADO NA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 082/2016, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO N°. 033/2016.

PRAZO: 31/12/2016

DATA: 28/09/2016

**GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/SETEMBRO/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 105/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA – SOLBEN

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 105/2016, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO N°. 033/2016.

PRAZO: 30/10/2016

DATA: 29/09/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA OUTUBRO/2016

PORTARIA Nº. 207/2016

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sr.^a Libertina de Jesus Carvalho Souza, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências

Data: 03/10/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA OUTUBRO/2016

Decreto nº 192/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Data: 03/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE
DECRETO Nº 039/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal Aprovou e o Município Sancionou a Lei Complementar nº. 022/2005 do Código Tributário do município;

CONSIDERANDO que o Anexo XI, Quadro: "Para I.T.B.I – Referente a Área Rural da Lei Complementar 022/2005, o Código Tributário cita apenas a Faixa e o Mapa do Município, ficando assim carente de informações para análise e cálculo do ITBI;

DECRETA;

ARTIGO 1º. – Ficam criadas as faixas no mapa do município, para localização de propriedades rurais e cálculo de ITBI em complemento Anexo XI, Quadro: "Para I.T.B.I – Referente a Área Rural da Lei Complementar 022/2005 (Código Tributário Municipal), de acordo como seguinte descrição:

I – DESCRIÇÃO SINTÉTICA

a) A FAIXA 01 tem como principal referencia as propriedades localizadas com distância média de 30 KM da BR 174 em sentido linear em todo o seu trajeto pelo município de Porto Esperidião. Inclui ainda as todas as propriedades localizadas na região do distrito de Bocaiuva e na comunidade de Papiro. b) A FAIXA 02 localizada no centro do município, tem referência principal para localização, as regiões do Distrito de Vila Cardoso, Alto Aguapei e Vila São Paulo. Tem como limites ao Norte o Córrego do Bravo e o Rio Aguapei; ao Sul as Rodovias Municipais PE 150, PE 152, PE 200, PE 210, a Rodovia Estadual MT 265 e o Córrego Morro Branco. c) A FAIXA 03 localizadas na região próximo ao Parque Estadual Serra da Santa Barbara tem com limites ao Norte com a faixa 02 as Rodovias Municipais PE 150, PE 152, PE 200, PE 210, a Rodovia Estadual MT 265 e o Córrego Morro Branco e ao Sul o Parque Estadual Serra da Santa Barbara e o Rio Santa Rita. No centro estaca-se a Região de Santa Rita e ao Sudoeste a Fazenda Morro Branco na região da Baía Bela. d) A FAIXA 04, tem com referência de localização do Parque Estadual Serra da Santa Barbara, Comunidade de São Fabiano, a região da Fortuna e o Distrito de Vila Picada. A Noroeste o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e ao Sul a Bolívia.

II - DESCRIÇÃO ANALÓGICA

a) **FAIXA 01:** Partindo do vértice P1, com coordenadas UTM (N=8243625,5776 e E=351295,0764), situado no limite da divisa a Leste com os Municípios de Cáceres e Gloria do Oeste; daí segue subindo pelo leito do Rio Jauru indo até o P2, com coordenadas UTM (N=8264288,1239

e E=332765,7154), situado no limite da divisa a Nordeste com os municípios de Gloria D'Oeste e São José dos IV Marcos; daí segue pela divisa ao Norte com os municípios de Figuerópolis D'Oeste e Jauru até o P3 com coordenadas UTM (N=8288056,8108 e E=270538,3636), situado na Rodovia BR 174 no limite da divisa Noroeste com o município de Pontes e Lacerda; daí segue pela divisa com o município de Pontes e Lacerda até o P4 de coordenadas UTM (N=8270253,9336 e E=268399,7039), situado no limite da divisa com o município de Pontes na passagem do Córrego do Bravo; daí segue pelo leito do Córrego do Bravo até encontrar com a Rodovia PE 320 no P5 de coordenadas UTM (N=8260392,0936 e E=292184,1557), seguindo e passando no limites Oeste do perímetros urbano do Distrito de Vila Cardoso, encontrando com a Rodovia PE 200 até o P6 de coordenadas UTM (N=8258897,0881 e E=294843,7127) situado na ponte sobre o Rio Aguapei; daí segue descendo o leito do Rio Aguapei até o P7 de coordenadas UTM (N=8244885,4516 e E=317791,7427), situado ao Sul do Assentamento Morada do Sol; daí segue em sentido linear até a Rodovia MT 265 na interseção com a Rodovia PE 040, daí segue pela Rodovia PE 040 até os limites com a divisão Sudoeste com o município de Cáceres seguindo pela divisa com o município de Cáceres até o ponto inicial desta descrição. b) **FAIXA 02:** Partindo do vértice P1, com coordenadas UTM (N=8244885,4516 e E=317791,7427), situado no limite da divisa Sudoeste com o Município de Cáceres; daí segue pela Rodovia PE 040 até a interseção com a Rodovia MT 265, daí segue sentido linear até o Rio Aguapei até o P2 de coordenadas UTM (N=8244885,4516 e E=317791,7427) situado ao Sul do Assentamento Morada do Sol; daí segue subindo o leito do Rio Aguapei até o P3 de coordenadas UTM (N=8258897,0881 e E=294843,7127), situado na ponte da Rodovia PE 200; daí segue pela Rodovia PE 200 passando no limite Oeste da sede do Distrito de Vila Cardoso até o P4 de coordenadas UTM (N=8260392,0936 e E=292184,1557), situado na ponte sobre o córrego do Bravo da PE 320; daí segue subindo o leito do Córrego do bravo até o P5, de coordenadas UTM (N=8270253,9336 e E=268399,7039), situado no limite da divisa com o município de Pontes na passagem do Córrego do Bravo; daí segue rumo Sudoeste até o P6 de coordenadas UTM (N=8245025,1507 e E=258393,8790), situado na divisa com município de Pontes e Lacerda; daí segue adentrando para o município pela divisa do parque Serra Santa Barbara até a passagem do Rio Aguapei no P7 de coordenadas UTM (N=263199,8453 e E=8241010,4535), situado na passagem do Rio Aguapei pelo Parque Serra da Santa Barbara; daí segue em linha linear até o P8 de coordenadas UTM (N=267558,5475 e E=8241605,1291), situado na Rodovia Municipal PE 150; daí segue pela Rodovia Municipal PE 150 até o P9 de coordenadas UTM (N=271536,3100 e E=243154,0550), localizado na interseção da Rodovias Municipais PE 150 a PE 152; daí segue em linha linear até o P10 de coordenadas UTM (N=283495,4001 e E=8244714,6962); localizado na interseção das Rodovias Municipais PE 210 e 311; daí segue pela Rodovia Municipal PE 210 até o P11 de coordenadas UTM (N=293097,3526 e E=8245160,7551), localizado na a interseção com a Rodovia Municipal PE 210 com a PE 200; daí segue pela Rodovia Municipal PE 200 até o P12 de coordenadas UTM (N=307792,2485 e E=8231843,1656), localizado na interseção da Rodovia Municipal PE 200 com a Rodovia Estadual MT 265; daí segue pela Rodovia Estadual MT 265 até o P13 de coordenadas UTM (N=307961,7966 e E=8229077,3785), localizado na passagem da Rodovia Estadual MT 265 sobre o Córrego Morro Branco; daí segue até o P14 de coordenadas UTM (N=314057,7536 e E=8213620,0079), localizado na divisa Leste com o município de Cáceres; daí segue até o ponto inicial desta descrição. c) **FAIXA 03:** Partindo do vértice P1, com coordenadas UTM (N=314057,7536 e E=8213620,0079), localizado na divisa Leste com o município de Cáceres; daí segue até o P2 de coordenadas UTM (N=307961,7966 e E=8229077,3785), localizado na passagem da Rodovia Estadual MT 265 sobre o Córrego Morro Branco; daí segue até o P3 de coordenadas UTM (N=307792,2485 e E=8231843,1656), localizado na interseção da Rodovia Municipal PE 200 com a Rodovia Estadual MT 265; daí segue até o P4 de coordenadas UTM (N=293097,3526 e

E=8245160.7551), localizado na a interseção com a Rodovia Municipal PE 210 com a PE 200; daí segue até o P5 de coordenadas UTM (N=283495.4001 e E=8244714.6962); localizado na interseção das Rodovias Municipais PE 210 e 311; daí segue até o P6 de coordenadas UTM (N=271536.3100 e E=243154.0550), localizado na interseção da Rodovias Municipal PE 150 a PE 152; daí segue até o P7 de coordenadas UTM (N=267558.5475 e E=8241605.1291), situado na Rodovia Municipal PE 150; daí segue até o P8 de coordenadas UTM (N=263199.8453 e E=8241010.4535), situado na passagem do Rio Aguapei pela divisa Parque Serra da Santa Barbara; daí segue pela divisa com Parque Estadual Serra da Santa Barbara até o P9 de coordenadas UTM (N=266276.1373 e E=8232148.8048), situado na passagem do Rio Santa Rita pela divisa do Parque Estadual Serra da Santa Barbara; daí segue pelo leito do Rio Santa Rita até o P10 de Coordenadas UTM (N=284221.6229 e E=8197819.5198), localizado na divisa Leste com o Município de Cáceres; daí segue até o ponto inicial desta descrição. **d) FAIXA 04:** Partindo do vértice P1, com coordenadas UTM (N=284221.6229 e E=8197819.5198), localizado na divisa Leste com o Município de Cáceres; daí segue até o P2 de coordenadas UTM (N=266276.1373 e E=8232148.8048), situado na passagem do Rio Santa Rita pela divisa do Parque Estadual Serra da Santa Barbara; daí segue até o P3 de coordenadas UTM (N=263199.8453 e E=8241010.4535), situado na passagem do Rio Aguapei pela divisa Parque Serra da Santa Barbara; daí segue até o P4 de coordenadas UTM (N=8245025.1507 e E=258393.8790), situado na divisa com município de Pontes e Lacerda; daí segue pela divisa do município de Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade até o P5 de coordenadas UTM (N=236563.1233 e E=8199663.0280), localizado no extrema da divisa com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Bolívia, daí segue pela divisa com a Bolívia até o ponto inicial desta descrição.

ARTIGO 2º. – Faz parte integrante deste decreto, o mapa do município com a identificação das faixas para cálculo do I.T.B.I (Anexo I).

ARTIGO 3º. – Para identificar a localização com exatidão de propriedades no mapa, serão usados os seguintes recursos:

a) Coordenadas informadas na matrícula do imóvel, que seja citado o responsável técnico na descrição; **b)** Mapas e Memorial atestado por profissional competente, acompanhado de documento de responsabilidade técnica; **c)** O corpo técnico da área de engenharia e topografia, ficará responsável por analisar, identificar e emitir laudo para suplementar qualquer dúvida a cerca de localização de imóvel rural.

ARTIGO 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO PUB DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 16-2016

PUB DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2016

DISPENSA 16/2016.

EM MOMENTO OPORTUNO RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA

AMM DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2016 PAG 193-194 E PUBLICAÇÃO DO

DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DE CONTAS DO TCE – MT. DO DIA 29 DE SETEMBRO

DE 2016. PAG 47-48.

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DE: R\$ 44.000,00(QUARENTA E QUATRO MIL)

LEIA-SE R\$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM)

Publique-se.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 03 DE OUTUBRO DE 2016

RONEY BATISTA CARDOSO-PREGOEIRO

GABINETE PORTARIA N.º 179/2016, 28 DE SETEMBRO DE 2016

O Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade dos encaminhamentos para realização da Eleição do PREVI PORTO.

Considerando a aprovação prévia pelo Conselho Curador da Comissão Eleitoral, conforme Ata nº 095 – 06/2016, dos nomes dos servidores:

RESOLVE:

:

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS**, os servidores **Alexandre Pereira do Carmo, Roney Batista Cardoso e Creuza Costa Leite** para, sob a presidência desta, para comporem a Comissão Eleitoral que terá como objetivo a coordenação da eleição para escolha do Diretor Executivo e Vice-Diretor do PREVI-PORTO - **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DECRETO N.º 040/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: que haverá eleição regulamentar para a escolha de Diretor Executivo e Vice-Diretor do PREVI PORTO, para o triênio 2017/2019)

CONSIDERANDO que o processo eleitoral envolve gama de servidores ativos e inativos da Prefeitura;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral exige acompanhamento e regulação capaz de dirimir as questões que envolvem a regularidade dos candidatos e a disputa;

CONSIDERANDO que o Regulamento da eleição foi discutido e aprovado e pelo Conselho Curador do PREVI PORTO.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento N.º 001/2016, registrado na Ata n.º 095-06/2016, para a escolha de Diretor Executivo e Vice-Diretor do PREVI PORTO = FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO, para o triênio, através de eleição pelo voto direto e secreto.

Parágrafo Único: O Regulamento faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 30 de setembro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 034/2016 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob n° 034/2016 de 17/06/2016, referente ao Processo Licitatório n° 083/2016, modalidade Adesão n° 006/2016.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Originário n. 034/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de vigência do Contrato Originário, sendo acrescido de mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de 24 de setembro de 2016, vencendo no dia 25 de outubro de 2016.

Querência – MT, 23 de setembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

CONTRATANTE

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Frank Sield Sidney Bellan

CNPJ n. 18.093.163/0001-21

CONTRATADO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PR127/2016.

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação n° 127/2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 101/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para futura e fracionada aquisição de camisetas para uso de diversas secretarias do Município de Querência – MT.

DIA: 17/10/2016

HORÁRIO: 14h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia

Querência – MT, 30 de setembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana R. M. Malvessi

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**GABINETE
PORTARIA N° 094/2016**

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2016

“NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMOVEIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Equipe para compor a Comissão de Avaliação e Levantamento de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, com os seguintes servidores: Presidente João de Souza Aguiar, Secretária: Aldenice Gomes Aguiar e Membro: Perom Pereira de Moraes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 088/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 23 SETEMBRO DE 2016.

REYNALDO FONSECA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0140/SAD/2016**

PORTARIA N° 0140/SAD/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital n° 001/2012.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO N°034/2012 de 19 de junho de 2012** e Prorrogado no **DECRETO N°061/2014 de 13 de junho de 2014**.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Considerando o Edital n° 004/2016 de 10/07/2016 que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	N° DA INSCRIÇÃO	N.º CPF
Monikelly da Silva Guedes	Nº: 0101	046.160.171-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0136/SAD/2016**

PORTARIA Nº 0136/SAD/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARTICULAR PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido **Licença** para tratar de assuntos particulares de até 3 (Três) anos para a servidora, **Sra. JORCILEIA VASCONCELOS PINHO**, nomeada via portaria nº.0106/SAD/2012 de 17 de dezembro de 2012 no cargo ou função de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, de acordo com o Estatuto do Servidor Público do art. 114no Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO TERRA PINTO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2016**

DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o **Sr. JOAO VALDIR DE ALMEIDA FILHO**, do cargo de **COORDENADOR DO APLIC**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 012/2009 de 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 012/ 2009 de 02 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0138/SAD/2016**

PORTARIA Nº 0138/SAD/2016 DE 03 DE SETEMBRO DE 2016.

“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Administração Escolar, ocupado pelo Servidor **JOAO VALDIR DE ALMEIDA FILHO**, matrícula 560, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 40, inciso VII da Lei Complementar 11/2010 de 16 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que o pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 03 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2016.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0136/SAD/2016**

PORTARIA Nº 0136/SAD/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARTICULAR PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido **Licença** para tratar de assuntos particulares de até 3 (Três) anos para a servidora, **Sra. WALKIRIA MOREIRA DA SILVA**, nomeada via portaria nº.075/SAD/2008 de 01 de setembro de 2008 no cargo ou função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, de acordo com o Estatuto do Servidor Público do art. 114no Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

IVETE CARVALHO REMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0139/SAD/2016**

PORTARIA N° 0139/SAD/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital n° **001/2012**.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO N°034/2012 de 19 de junho de 2012** e Prorrogado no **DECRETO N°061/2014 de 13 de junho de 2014**.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Considerando o Edital n° **004/2016** de **10/07/2016** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	N° DA INSCRIÇÃO	N.º CPF
Pedro Nicolau Linck	Nº: 0421	359.722.460-15

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO N.º 068/2016 DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: “REVOGA DECRETO N° 063/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o decreto n° 063/2016, voltando o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, atendimento ao público das 09h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 3 DE OUTUBRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e, Afixe-se na data supra

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA N° 179/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

PORTARIA N° 179/2016

DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA FRANCIELE PERETTI RAMOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE: conceder licença maternidade a servidora **FRANCIELE PERETTI RAMOS**.

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade da servidora **FRANCIELE PERETTI RAMOS** portadora do RG n°: 16713852 SSP/MG e inscrita no CPF n°: 100.955.806-46, lotada na secretária Municipal de Saúde, sendo assim fica afastada no período de: 26/09/2016 a 25/03/2017.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE SETEMBRO 2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Termo Aditivo do Contrato n°: **070/2015**

Contratado: **GUILHERME PEREIRA DA SILVA**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nova Vigência: **09/09/2016 A 09/09/2017**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE SETEMBRO 2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Termo Aditivo do Contrato n°: **069/2015**

Contratado: **KATIA MARA DE ARRUDA**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITORA DE CRECHE**

Nova Vigência: **02/09/2016 A 02/09/2017**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE SETEMBRO 2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Termo Aditivo do Contrato n°: **068/2015**

Contratado: **ERISNEIA SOUZA ALVES**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MERENDEIRA**

Nova Vigência: **02/09/2016 A 02/09/2017**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS 2016 DE SETEMBRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **039/2016**Contratado: **VALDENICE DE ARRUDA PEREIRA**Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **ZELADORA**

Data de Encerramento: 16/09/2016

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS 2016 DE SETEMBRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **055/2016**Contratado: **VALQUIRIA DE SOUZA**Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Data de Encerramento: 16/09/2016

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS 2016 DE SETEMBRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **07/2016**Contratado: **LUIZ ELDEMAR DA SILVA**Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **MOTORISTA CAT C**

Data de Encerramento: 09/09/2016

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS 2016 DE SETEMBRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **036/2016**Contratado: **JOSE ALEXANDRE BORGES SARAVY**Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **GARI**

Data de Encerramento: 08/09/2016

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS 2016 DE SETEMBRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **029/2016**Contratado: **WENDEL ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA**Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **MEDICO**

Data de Encerramento: 01/09/2016

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR.

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS 2016 DE SETEMBRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **03/2016**Contratado: **DOUGLAS HENRIQUE ARAUJO**Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **MOTORISTA CAT D**

Data de Encerramento: 01/09/2016

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS 2016 DE SETEMBRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº: **01/2016**Contratado: **POLYANA ZEIDLER**Cargo: Prestação de Serviço no cargo de **RECEPCIONISTA**

Data de Encerramento: 06/09/2016

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI Nº 612/2016 DE: 26 DE SETEMBRO DE 2016***“Fixa o Subsídio do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais de Santo Antônio do Leste – MT, para o quadriênio 2017/2020 e dá outras providências”***MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:**Artigo 1º** – Atendendo as disposições contidas no Art. 29, Inciso VI, Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, disposições da LOM – Lei Orgânica Municipal, os subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais de Santo Antônio do Leste para o quadriênio de 2017/2020 é fixado nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

II – Vice-prefeito: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

III – Secretários Municipais: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Artigo 2º – Os subsídios de que trata os Art. 1º. Incisos I, II, e III, são fixados em parcelas únicas, vedado o acréscimo de qualquer espécie, obedecido em qualquer caso às disposições contidas no Art. 37, Incisos X, XI e XII, Art. 39, § 4º, e Art. 169 da Constituição Federal e Art. 19 da Lei Complementar 101/2000.**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar revisão geral dos subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais, repondo a perda do poder aquisitivo anual, no mesmo índice e em consonância com o Artigo 37, inciso X da Constituição Federal e Artigo 2º “caput” e parágrafo único da Lei Municipal nº. 099/2003.**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO.****EM: 26 DE SETEMBRO DE 2016.****MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATOS CONTRATOS 2016****EXTRATO CONTRATO Nº 071/2016**

Objeto: Fornecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina comum e Óleo diesel S10), em rede de postos credenciados, com a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético).

tico), visando à gestão de consumo de combustíveis, para atender a frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antônio do Leste/MT.

Período: 20/09/2016 a 19/09/2017

Valor Global: R\$ 1.459.064,45 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 20/09/2016

Contratado: **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 072/2016

Objeto: Fornecimento de Baterias Automotivas para a manutenção de veículos e Maquinas da Frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 026/2016.

Período: 20/09/2016 a 19/09/2017

Valor Global: R\$ 55.513,80 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 20/09/2016

Contratado: **H . A FIGUEIRA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 073/2016

Objeto: Serviços de serralheria compreendendo serviços de solda geral, soldas em grades e portões, serviços de pinturas em grades e portões, reforma de equipamentos e materiais diversos, serviços de manutenção e recuperação de motores de portões elétricos e copias de chaves em geral, por horas trabalhadas. Consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 027/2016.

Período: 20/09/2016 a 19/09/2017

Valor Global: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).Data de Assinatura: 20/09/2016

Contratado: **APARECIDA ALVES DA SILVA MEI**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO CONTRATO Nº 074/2016

Objeto: prestação de serviços de iluminação Pública em de Santo Antonio do Leste.

Período: 30/09/2016 a 30/10/2016

Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Data de Assinatura: 30/09/2016

Contratado: **D. R. SILVA CLIMATIZAÇÃO - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE LEI Nº 611/2016 DE: 26 DE SETEMBRO DE 2016

“Fixa o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, para o quadriênio 2017/2020, e dá outras providências”

A mesa diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste-MT apresentou o projeto de lei de iniciativa do Legislativo e o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, Senhor **Miguel José Brunetta**, uso das atribuições legais, faz saber que a, Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendendo as disposições contidas no Art. 29, Inciso VI, Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, disposições da LOM – Lei Orgânica Municipal, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio

do Leste para o quadriênio de 2013/2016, é fixado no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Parágrafo Único, Em caso de falta não justificada, será descontado dos Subsídios dos vereadores, o valor na proporção de número de sessões ordinárias mensais estabelecido na LOM;

Art. 2º - Os subsídios de que trata os Art. 1º. e 2º. São fixados em parcelas únicas, vedado o acréscimo de qualquer espécie, obedecido em qualquer caso às disposições contidas no Art. 37, Incisos X, XI e XII, Art. 39, § 4º, e Art. 169 da Constituição Federal e Art. 19 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - As sessões extraordinárias convocados pelo executivo ou pelo Legislativo não serão remuneradas para não ferir o limite constitucional e demais regimentos pela norma vigente, obedecidos as disposições aplicáveis contidas desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 396/2012 de 30/10/2012.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 26 DE SETEMBRO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE LEI Nº 610/2016 DE: 26 DE SETEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS** no Poder Legislativo Municipal e dá outras Providências”.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder diárias aos Servidores do legislativo municipal conforme está Lei.

Único – As diárias de que se refere o caput deste Art. destina-se a ressarcir o beneficiário por despesas de hospedagem, alimentação e transporte, quando o mesmo se deslocar em viagem de caráter eventual a serviço do Legislativo.

Art. 2º - A concessão de diárias somente será concedida se previamente requerida através de ofício ao presidente da Câmara Municipal.

1º. – No requerimento de diárias deverá constar o local de destino do beneficiário, o motivo circunstanciado e a duração necessária da viagem.

Art. 3º O pagamento de diárias será mediante cheque oficial nominal ao servidor, após autorização previa do Presidente.

Art. 4º- O beneficiário de diária ficara obrigado, sob pena da lei, apresentar à autoridade concedente, a comprovação de respectiva viagem, no prazo de até 05 (cinco) dias após o seu regresso a Secretaria da Câmara Municipal.

Único- A comprovação da referida viagem a que se refere o caput deste artigo será submetida à Secretaria da Câmara Municipal e constará de:

I- Autorização prévia de concessão;

II- Nota de Empenho Ordinário;

III- Nota de Liquidação

IV- Ordem de pagamento e cópia de cheque;

V- Relatório conclusivo de viagem

Art. 5º- Não concederá novas diárias ao beneficiário que não estiver prestado contas da viagem anterior.

Art. 6º- Não concederá diária de viagem no perímetro Municipal

Art. 7º- Fica vedado à concessão de diárias a Vereadores dentro do estado de Mato Grosso.

Art. 8º- Os valores das diárias constantes do anexo I desta lei serão reajustados por nova Portaria do Legislativo na época e no percentual de reajuste concedidos aos Servidores do Legislativo, desprezados as frações correspondentes aos centavos.

Art. 9º - É parte integrante desta lei o anexo I.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 11 - Revogando as disposições em contrário, especificamente a lei nº 399/2012 de 30 de outubro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 26 DE SETEMBRO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE DIARIAS DO LEGISLATIVO MUNIIPAL

CARGO - FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
CONTROLADOR INTERNO	300,00	350,00
SECRETARIA GERAL ASSESSOR CONTÁBIL E DIRETORIA	300,00	350,00
DEMAIS SERVIDORES	300,00	350,00
VEREADORES		500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE LEI Nº 613/2016 DE: 26 DE SETEMBRO DE 2016

"Institui a verba indenizatória na Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, pelo Exercício Parlamentar e dá outras providências".

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a verba indenizatória nos termos da emenda Constitucional nº 47, que da nova redação ao artigo 37, § 11 da Constituição Federal, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, pelo exercício da função parlamentar, destinada a indenizar despesas efetuadas no desempenho das atividades de Vereador.

Art. 2º – O valor da verba indenizatória será de R\$ 1.600,0 (Um Mil e seiscentos Reais) mensal aos vereadores, e de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e trezentos Reais) ao Presidente da Mesa Diretora, com reajustes na mesma data e índice aplicado aos subsídios.

Parágrafo Único – A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos parlamentares, independentemente da comprovação de despesas, mediante solicitação dirigida ao Presidente e 01 Secretário, até o dia 5 (cinco) de cada mês, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a sua liberação.

Art. 3º – Os Vereadores receberão a Verba indenizatória para cobrir as seguintes despesas:

I- Viagens dentro do Estado de Mato Grosso, deslocamento, estadia, alimentação, combustível. II- Materiais Gráficos; III- Telefone, quando colocado a disposição; IV- Demais despesas eventuais do exercício no cargo de parlamentar. **§ 1º** – As despesas com passagens, veículo e combustível para fora do Estado de Mato Grosso não serão enquadradas nas despesas pagas pela Verba Indenizatória. **§ 2º**- Fica resguardado o uso de veículo oficial nas missões dos vereadores, cuja despesa de combustível será de responsabilidade exclusiva do vereador. **Art. 4º**- A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, a partir da liberação da verba indenizatória aos parlamentares, não cobrira quaisquer despesas extra assumidas aos mesmos. **Art. 5º**- O vereador que receber a Verba indenizatória terá

que apresentar relatório justificando as despesas no ultimo dias de cada mês, sob pena de ser obrigado a devolver os valores, caso contrario poderá responder por improbidade administrativa. **Parágrafo Único** – Caso o Vereador não cumpra com o estabelecido no caput, será suspenso o pagamento da Verba Indenizatória nos meses seguintes ate que a obrigação seja cumprida. **Art. 6º** – Fica extinto o pagamento de Diárias aos Vereadores, somente nas missões dentro do Estado de Mato Grosso.

Art.7º – As despesas prevista nesta Lei serão coberta pela dotação orçamentária 33.90.93 – Indenizações e restituições, a serem inseridas no orçamento de 2017, bem como no PPA – Plano Plurianual e Lei das diretrizes Orçamentárias, por lei própria.

Art. 8º – A verba indenizatória para as próximas legislaturas terão seus valores fixados, de uma legislatura para outra.

Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrario. Em especial a lei 395/2012 de 30 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 26 DE SETEMBRO DE 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº12/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, PARA ATENDER OS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS PELO PERIODO DE 01(UM) ANO.

DATA: 08/07/2016.Vigência: 12 meses.

Empresas adjudicatárias: JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA CNPJ Nº 20.964.988/0001-16 vencedora dos itens: 1,2e 3, no valor de R\$ 18.225,00 (dezoito mil e duzentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 08 de Julho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº12/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, PARA ATENDER OS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS PELO PERIODO DE 01(UM) ANO.

DATA: 08/07/2016.Vigência: 12 meses.

Empresas adjudicatárias: CLAUDIO PEREIRA DO REGO/CNPJ Nº 06.235.437/0001-90 vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor de R\$ 16.426,50(dezesseis mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 08 de Julho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR – CDCE DAS UNID. MUNIC. DE ENSINO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A Comissão Eleitoral Municipal, por seu Presidente, no uso de suas competências, com fundamento na Lei Municipal n.º 695 de 10 de agosto de 2007 e da Lei Municipal n.º 1.073 de 30 de novembro de 2015 e Portaria n.º 014/2016/SEDEC/SJRC, torna público o processo de seleção para composição do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE, nas unidades municipais de ensino.

1. Do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar:

1.1 O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar é um organismo deliberativo e consultivo das diretrizes e linhas gerais desenvolvidas na unidade escolar e constitui-se de profissionais da educação básica, pais e alunos.

1.2 Cada unidade escolar da rede municipal de ensino terá seu Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar estruturado nos termos da Lei 695/2007 e Lei 1.073/2015.

2. Composição e eleição:

2.1 O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar será composto paritariamente por profissionais da educação básica – 50% (cinquenta por cento) e por pais e aluno – 50% (cinquenta por cento), com mandato de 02 (dois) anos, constituído em Assembléia Geral, tendo na sua formação um mínimo de 08 (oito) e no máximo de 16(dezesseis) membros, sendo o diretor membro nato do Conselho.

2.2 O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar terá um mandato de 02 (dois) anos, sendo que a eleição de seus membros deverá acontecer 30 (trinta) dias antes da eleição do diretor.

2.3 O período de mandato do CDCE corresponde ao período de administração do diretor, portanto todas as escolas deverão constituir os seus respectivos Conselhos para o biênio 2017/2018.

2.4 É assegurada a eleição de 01 (um) suplente para cada segmento que assumirá em caso de vacância ou destituição de um membro do segmento que representa.

2.5 Os representantes do Conselho serão eleitos em Assembléia de cada segmento da comunidade escolar, vencendo por maioria simples.

2.6 Para fazer parte do Conselho, o candidato do segmento aluno deverá ter no mínimo 12 (doze) anos de idade ou estar cursando o 1º Ano/ 2º Ciclo do Ensino Fundamental.

2.7 O presidente do Conselho, o secretário e o tesoureiro deverão ser escolhidos entre seus membros. É vedado ao diretor ocupar o cargo de presidente do Conselho.

2.8 O representante do segmento pais não poderá ser profissional da educação básica da escola.

3. É vedada a participação de membro do CDCE nas funções de presidente, tesoureiro e secretário, que nos últimos 05 (cinco) anos:

- a) tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício do cargo e/ou função em decorrência de processo administrativo disciplinar;
- b) esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) esteja sob processo de sindicância;
- d) esteja inadimplente junto ao Tribunal de Contas;

4. Cronograma do processo:

4.1 A divulgação e a convocação para a composição dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar dar-se-ão no período de **10 a 14/10/2016**.

4.2 O Ciclo de Estudos do CDCE, serão realizados no período de **24 a 31/10/2016** pela Assessoria Pedagógica/SEDUC e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.3 A eleição e posse dos representantes de cada segmento para o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar realizar-se-á no período de **05/01 a 13/01/2017**, em Assembléia Geral em todas as unidades municipais de ensino, através de aclamação.

5. Disposições gerais:

5.1 Os membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, gestão 2015/2017 responderão pela execução financeira e prestação de contas dos recursos recebidos pela escola até o registro da ata de posse dos novos membros, sendo que, quanto à prestação de contas, o presidente e o tesoureiro serão solidariamente responsáveis até sua aprovação.

5.2 No do início do ano letivo de 2017 o conselho Deliberativo da Comunidade Escolar deverá discutir o Plano de Ação Escolar - biênio 2017/2018, garantindo o cumprimento das metas em consonância com o Projeto Político Pedagógico (P.P.P) e o Plano Municipal de Educação (PME).

5.3 O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, tomará posse juntamente com o diretor e o coordenador pedagógico eleito para o biênio 2017/2018.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal, que atenderá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Claro, 20 de Setembro de 2016.

SIMONE ERCIAN DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA N° 014/2016/SEDEC/SJRC/MT, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O BIÊNIO 2017/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base dos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB, da Lei Municipal n.º 695 de 10 de agosto de 2007, da Lei Municipal n.º 1.073 de 30 de novembro de 2015 e do Decreto Federal n.º 6.094 de 24 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura do processo eleitoral para a escolha de diretor(a) de unidades escolares da rede pública municipal, para o biênio 2017/2018, conforme cronograma anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único. O processo eleitoral deverá ocorrer nas unidades escolares: João Trevisan, José Cezário de Castilho, Pedro Coelho Portilho, Núcleo de Educação Infantil Criança Esperança e Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2º. Os critérios para escolha de diretor(a) têm como referência clara os campos do conhecimento, das competências, da aptidão para liderança e habilidades gestoras, necessárias ao exercício da função na perspectiva de assegurar conhecimento mínimo da realidade onde se insere.

Art. 3º. A escolha de profissional a ser designado(a) para a função gratificada de diretor(a) das escolas públicas municipais, será realizada em duas etapas:

I – 1ª Etapa – constará de ciclos de estudos de no mínimo 20 (vinte) horas, considerando apto(a) o (a) candidato(a) com 100% (cem por cento) de frequência, conforme anexo.

II – 2ª Etapa – constará da seleção do(a) candidato(a) pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, levando-se em consideração o Plano de Gestão do candidato, que deverá conter:

a) Objetivos e metas bem claras para a melhoria da escola e do ensino aprendizagem e estes por sua vez terão que estar em consonância com a Política Educacional do Município (Plano Municipal de Educação – PME), com o Projeto Político Pedagógico – PPP e o Plano de Desenvolvimento da Escola – PDDE da unidade escolar onde pretende atuar; b) Estratégias para a preservação do patrimônio público e a participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, bem como no acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas; c) Plano de reavaliação e intervenção pedagógica com vista à melhoria da qualidade do ensino, considerando as avaliações internas e externas (IDEB), Prova Brasil, Provinha Brasil, Avaliação da SEDEC e outras).

§ 1º. Na definição das metas de longo e curto prazo, dos objetivos, ações e previsão orçamentária que constituirão seu Plano de Gestão, o(a) candidato(a) deverá apoiar-se no Plano Municipal de Educação (PME), Plano Político Pedagógico - PPP, Regimento Interno Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE em execução na escola onde pretende atuar.

§ 2º. O diretor(a), Coordenador Pedagógico ou Secretário(a) Escolar em exercício garantirá o acesso do(a) candidato(a) aos documentos do Plano Municipal de Educação – PME, Projeto Político Pedagógico – PPP, Regimento Interno Escolar e o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, em execução na escola, bem como, a apresentação dos dados, informações e documentos resultantes da avaliação das metas propostas e executadas pela unidade escolar, inclusive apontando as facilidades e dificuldades em operacionalizá-las, para subsidiar a elaboração da Proposta de Trabalho do(a) candidato(a).

Art. 4º. A Comissão Eleitoral Escolar prevista no artigo 42 da Lei Municipal nº. 695/2007 deverá comunicar o(a) candidato(a) e divulgar à comunidade o cronograma de apresentação do **Plano de Gestão** em Assembléia Geral, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 1º. A Assembléia a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser realizada em horário que possibilite o atendimento ao maior número de interessados na exposição da Proposta de Trabalho, cujo teor deverá ser amplamente divulgado.

§ 2º. Na Assembléia Geral deverá ser concedido a cada candidato a mesma fração de tempo para exposição e debate de sua Proposta de Trabalho.

Art. 5º. O(a) candidato(a) que não se submeter à apresentação da Proposta de Trabalho em Assembléia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar, estará automaticamente desclassificado(a).

Art. 6º. Para candidatar-se à função de diretor(a) de que trata a Lei nº 695/2007, o(a) integrante do quadro dos Profissionais da Educação Básica deve:

I – ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro de Profissionais da Educação Básica;

II – ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício até a data de inscrição, prestados na escola que pretende dirigir, independente da lotação e/ou carga horária atribuída;

III – ser habilitado(a) em nível de Licenciatura Plena;

IV – participar dos ciclos de estudos a serem organizados pela Secretaria Municipal de Educação;

V – apresentar o Plano de Gestão em Assembléia Geral, de acordo com as orientações e diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação; e

VI – assinar termo de compromisso de Dedicção Exclusiva (DE) no ato da inscrição;

§ 1º. Inexistindo na Escola, candidato que tenha 02 (dois) anos de efetivo exercício, terá direito a se candidatar profissional da educação básica com 01 (um) ano de efetivo exercício até a data de inscrição, prestado na Escola em que pretende atuar.

§ 2º Inexistindo na Escola, candidato que tenha 01 (um) ano de efetivo exercício, terá direito a se candidatar servidor efetivo Agente Administrativo, graduado em pedagogia com 02 (dois) anos de efetivo exercício até a data de inscrição, prestado na Escola em que pretende atuar.

Art. 7º. O(a) diretor(a) eleito(a) obriga-se a atender em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, podendo estabelecer cronograma de horários e períodos, devendo este ser afixado em local de fácil consulta e visibilidade.

Art. 8º. É vedada a participação no processo de escolha de diretor(a) do profissional da educação básica que:

I – esteja sob processo de sindicância; e

II – esteja sob licenças médicas contínuas.

Art. 9º. Haverá em cada unidade escolar, uma Comissão Eleitoral Escolar para conduzir o processo de seleção de candidato(a) à direção, que será constituída em Assembléia Geral da comunidade escolar, convocada pelo gestor da escola.

§ 1º. Devem compor a Comissão um membro titular e seu respectivo suplente, dentre os seguintes segmentos:

I – representantes dos Profissionais da Educação Básica;

II – representantes dos Pais; e

III – representantes do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

§ 2º. O membro titular e seu suplente serão eleitos em Assembléia Geral, pelos respectivos segmentos, em data, hora e local, amplamente divulgados.

§ 3º. A Comissão Eleitoral Escolar, uma vez constituída, elegerá um de seus membros para presidi-la.

§ 4º. O membro da Comissão Eleitoral Escolar que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo será substituído pelo seu suplente, após a comprovação da irregularidade e parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 5º. Não poderá compor a Comissão Eleitoral Escolar:

I – qualquer um dos candidatos(as), seu cônjuge e/ou parente até segundo grau; e

II – o(a) servidor(a) em exercício na função de diretor(a) e coordenador pedagógico.

§ 6º. O(a) diretor(a) ou Coordenador Pedagógico da escola deverá colocar à disposição da Comissão Eleitoral Escolar os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 10. A Comissão Eleitoral Escolar terá, dentre outras, as atribuições de:

I – planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do(a) candidato(a) da comunidade escolar;

II – divulgar amplamente as normas e os critérios, os calendários gerais e específicos da unidade escolar, relativos ao processo seletivo;

III – analisar, juntamente com a Comissão Eleitoral Municipal as inscrições dos(as) candidatos(as), deferindo-as ou não;

IV – convocar a Assembléia Geral para a exposição das propostas de trabalho dos(as) candidatos(as) aos alunos, aos pais e aos profissionais da educação;

V – providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;

VI – credenciar até dois fiscais indicados pelos(as) candidatos(as) identificando-os através de crachás;

VII – lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VIII – receber os pedidos de impugnação por escrito, relativos ao (a) candidato(a) ou ao processo para análise junto com a Comissão Eleitoral Municipal, e emitir parecer no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido;

IX – designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

X – acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelope lacrado e rubricado por todos os seus membros, arquivando na escola por um prazo de 90 (noventa) dias, após esse prazo, proceder a incineração;

XI – convocar o CDCE em exercício e o CDCE eleito para o próximo biênio para se fazer presente na unidade escolar durante o processo de escrutinação para apreciar eventual ocorrência prevista no §1º do artigo 28 da Lei Municipal nº. 695/2007; e

XII – divulgar o resultado final do processo de seleção e enviar a ata de escrutinação à Comissão Eleitoral Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 11. É vedado ao(a) candidato(a) e à comunidade:

I – exposição de faixas e cartazes dentro da unidade escolar;

II – distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III – realização de festas na unidade escolar, que não estejam previstas no calendário letivo;

IV – atos que impliquem o oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V – aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística, por 60 (sessenta) dias antes da realização da eleição;

VI – utilização de símbolos, frases, imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo; e

VII – denegrir a imagem do outro candidato.

Art. 12. Estará afastado do processo, à vista de representação da parte ofendida, devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral Escolar, o candidato que praticar qualquer dos atos do artigo 11 desta Portaria, ou permitir a outrem praticá-los em seu favor.

Art. 13. O(a) candidato(a) que possuir apelido pelo qual é conhecido(a) poderá usá-lo para divulgação de sua candidatura junto a comunidade escolar.

Art. 14. Podem votar:

I – profissionais da educação em exercício na unidade escolar, observados os § 3º e 4º da Lei Municipal nº. 695/2007;

II – alunos regularmente matriculados com frequência comprovada que tenham no mínimo 12(doze) anos de idade ou estejam cursando o 6º Ano/2º Ciclo; e

III – pai ou mãe (um voto por família) ou responsável (um voto por família) quando o aluno for menor de 12(doze) anos e que tenha frequência comprovada.

§ 1º. O profissional da educação com filhos na escola em que atua votará apenas pelo seu segmento.

§ 2º. O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará só uma vez.

§ 3º. Poderá votar em caso de substituição temporária de até 120 (cento e vinte) dias o titular do cargo e, em caso de sua desistência, protocolada junto a Comissão Eleitoral Escolar até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito, votará seu substituto(a).

§ 4º. No caso de afastamento do titular do cargo, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias votará o seu substituto.

Art. 15. No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento que comprove sua legitimidade (documento de identidade ou outro documento oficial com fotografia) e, em caso de aluno(a) de acordo com a lista nominal expedida pela secretaria escolar.

Art. 16. O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar numa lista separada.

Parágrafo único. Não é permitido o voto por procuração.

Art. 17. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela Comissão Eleitoral Escolar, na data designada pela SE-DEC, das 8h às 17h.

Art. 18. Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.

Art. 19. A escola não poderá disponibilizar uma urna específica para cada segmento, garantindo o direito do(a) servidor(a) ao voto secreto.

Art. 20. Nenhuma autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o(a) presidente da Comissão Eleitoral Escolar, quando solicitado.

Art. 21. Cada mesa será composta por, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela Comissão Eleitoral Escolar entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os(as) candidatos(as), seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

Art. 22. Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral Escolar e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) que não solicitar no prazo de 24(vinte e quatro) horas a impugnação ficará impedida de arguir, sobre este fundamento, a nulidade do processo.

Art. 23. O voto deverá ser dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da unidade escolar, devidamente assinado pelo presidente da Comissão Eleitoral Escolar e um mesário, exceto os de urna eletrônica.

Art. 24. O(a) secretário(a) da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 25. Os fiscais indicados pelos(as) candidatos(as) poderão solicitar ao presidente da mesa o registro em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 26. As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

§ 1º. Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral Escolar deverá verificar se há nela indícios de violação e, em caso de constatação, a mesma deverá ser encaminhada com relatório ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para a decisão cabível.

§ 2º. Caso o conselho Deliberativo da Comunidade Escolar se julgue impossibilitado de atender ao que consta no §1º deste artigo, recorrerá à Comissão Eleitoral Municipal.

§ 3º. Antes da abertura da urna, a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separado, incluindo-os entre os demais, ou anulando-os se for o caso, preservando o sigilo no caso de utilização de urna convencional.

Art. 27. Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação se resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado nos §1º, §2º e §3º do artigo 26, no caso de urna convencional.

Art. 28. Os pedidos de impugnação fundados em violação de urna somente poderão ser apresentados até sua abertura.

Art. 29. Os votos em branco e nulo não serão computados a nenhum candidato(a) e nem mesmo entram no cômputo dos votos válidos.

Art. 30. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

I – maior tempo de serviço na unidade escolar;

II – maior tempo de serviço público; e

III – maior idade.

Art. 31. O(a) candidato(a) único só será considerado eleito quando obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

Parágrafo único. Caso não obtenha o percentual mínimo dos votos, a Secretária Municipal de Educação nomeará um diretor respeitando o art.105 da Lei Municipal nº 695/2007.

Art. 32. Serão nulos os votos quando da utilização das urnas convencionais:

I – registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II – que indiquem mais de um(a) candidato(a);

III – que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime voto; e

IV – dados a candidatos(as) que não estejam aptos a participar da 2ª etapa do processo.

Art. 33. Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao presidente da Comissão Eleitoral que se reunirá com os demais membros para:

I – verificar toda documentação;

II – decidir sobre eventuais irregularidades; e

III – divulgar o resultado final da votação.

Parágrafo único. Divulgado o resultado, não cabe sua revisão, exceto em caso de provimento de recurso impetrado nos termos do artigo 37 desta Portaria.

Art. 34. No momento de transmissão da função a(o) diretor(a) eleito(a), o profissional da educação que estiver na direção ou coordenação pedagógica, deverá apresentar à comunidade escolar:

I – avaliação de sua gestão;

II – balanço do acervo documental;

III – credenciamento do estabelecimento de ensino e autorização dos cursos ofertados à comunidade escolar;

IV – inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar; e

V – apresentação de prestação de contas à comunidade escolar, aprovada pelo CDCE.

§ 1º. Caso o(a) diretor(a) ou coordenador pedagógico não cumpra o estabelecido neste artigo, competirá ao novo diretor com a colaboração do CDCE, relatar os fatos e representar contra o mesmo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade.

Art. 35. Decorrido o prazo previsto no Parágrafo único do artigo 66 da Lei 695/2007, e não havendo recursos, o candidato escolhido assumirá a função, sendo nomeado pelo Prefeito e empossado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) será convidado a participar do Ato de Posse, conforme a programação anexa.

Art. 36. O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) ou detectar irregularidades no desenvolvimento do processo eleitoral poderá dirigir representação à Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 37. Das decisões da Comissão Eleitoral Escolar cabem recursos dirigidos à Comissão Eleitoral Municipal.

Parágrafo Único. O prazo para a interposição dos recursos é de 72 (setenta e duas) horas, improrrogáveis, contadas do recebimento da notificação da decisão desfavorável à representação.

Art. 38. Decorrido o prazo previsto no parágrafo único do artigo 37 e não havendo recursos, o(a) candidato(a) assumirá a função de diretor(a).

Art. 39. O processo de seleção ocorrerá através de urna com votação, manual em cédulas próprias.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal, em única instância, que atenderá na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 41. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro-MT, 9 de setembro de 2016.

IVONE ANTONIA DA ROSA ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 08/2013

ANEXO ÚNICO

Comissão Municipal Eleitoral para a escolha dos membros dos CDCE e Diretores			
PROGRAMAÇÃO DA FORMAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E ELEIÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES – BIÊNIO 2017/2018			
DATA	AÇÕES	LOCAL	HORÁRIO
4/10/2016	Publicação do Edital que regulamente a Abertura do Processo eleitoral de Diretores Escolares e composição dos CDCE's	Diário Oficial	
4/10/2016	Divulgação e estudo das Portarias	Escola	
10/10/2016 a 14/10/2016	Assembleia Geral para composição do CDCE	Escola	
10/10/2016 a 14/10/2016	Assembleia Geral para Formação da Comissão Eleitoral Escolar para Eleição de Diretor Escolar	Escola	
10/10/2016 a 14/10/2016	Inscrições dos candidatos à Direção das escolas	SEDEC	MATUTINO 7h30min as 11h30min VESPERTINO 13h30min as 17h30min
19/10/2016	Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas dos candidatos inscritos	SEDEC	MATUTINO 7h30min as 11h30min VESPERTINO 13h30min as

			17h30min
20/10/2016	Confirmação das inscrições deferidas e candidatos capacitados junto à comunidade escolar	Escola	
24/10/2016 a 31/10/2016	Ciclo de Estudos dos candidatos com inscrições deferidas e Membros do CDCE's	SEDEC	Horário oficial será enviado as unidades escolares
7/11/2016 A 14/11/2016	Apresentação da Proposta de Trabalho do candidato a direção da escola à comunidade escolar	Escola	
18/11/2016	Eleição nas escolas para a escolha do diretor e resultado do certame	Escola	8h as 17h
21/11/2016	Interposição de recursos à Comissão Eleitoral Escolar	Escola	(24h)
22 a 24/11/2016	Análise e deliberação dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral Escolar	Escola	(72h)
25/11/2016	Interposição de Recursos à Comissão Eleitoral Municipal	SEDEC	(24h)
28 a 30/11/2016	Análise e deliberação dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral Municipal	SEDEC	(72h)
15/12/2016	Homologação do certame	SEDEC	(15dias)
5/1/2017 a 13/1/2017	Posse dos Diretores Eleitos e Membros dos CDCE's, conforme determinação da SEDEC e entrega da Proposta de Trabalho no ato da Posse		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A Comissão Eleitoral Municipal, por seu Presidente, torna público o processo eletivo de profissionais da educação a serem eleitos para a função gratificada de diretor das Unidades Escolares Públicas Municipais: Pedro Coelho Portilho, José Cezário de Castilho, João Trevisan, Núcleo de Educação Infantil Criança Esperança e Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB, da Lei Municipal n.º 695 de 10 de agosto de 2007, da Lei Municipal n.º 1.073 de 30 de novembro de 2015 e do Decreto Federal n.º 6.094 de 24 de abril de 2007.

ETAPAS:

1. Da Comissão Eleitoral Escolar:

1.1 Haverá em cada unidade escolar uma comissão para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, constituída em Assembléia Geral da Comunidade, convocada pelo dirigente da escola, conforme artigo 42 da Lei Municipal 695/2007 e artigo 9º da Portaria 014/2016/SEDEC/SJRC/MT.

1.2 As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 695/2007 e artigo 10 da Portaria 014/2016/SEDEC/SJRC/MT.

1.3 A Comissão Eleitoral Escolar será formada no período de **10/10/2016 a 14/10/2016**, sob a coordenação dos CDCE.

2. Das Inscrições:

2.1 As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a **partir das 7h30min do 10/10/2016 e encerramento às 17h30min do dia 14/10/2016**.

2.2 Deferimento das Inscrições no dia **19/10/2016**;

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

I - Preencher uma ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando; e

II - Declarar por escrito que está de pleno acordo com as condições deste Edital e da Portaria nº 014/2016/SEDEC/SJRC/MT, apresentando e assinando os seguintes documentos:

- a) comprovação de habilitação de Licenciatura Plena;
- b) cópias da Carteira de Identidade/RG e CPF, apresentando os originais para conferência;
- c) declaração de efetivo tempo de serviço na unidade escolar; e
- d) termo de compromisso de dedicação exclusiva;

3. Da seleção de candidatos:

3.1 A seleção de candidatos à diretores das Escolas Públicas Municipais de São José do Rio Claro – Mato Grosso será efetivada com o ciclo de estudos no período de **24 a 31/10/2016**, sob a coordenação da Assessoria Pedagógica/SEDUC e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Da proposta de trabalho:

4.1 A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar deverá ser realizada em Assembléia Geral estabelecida pelas unidades escolares e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar, no período de **7 a 14/11/2016**.

5. Da eleição:

5.1 Constará da seleção do candidato à diretores pela comunidade escolar e alunos regularmente matriculados com frequência comprovada que tenham no mínimo doze anos de idade ou estejam cursando o 6º Ano/2º Ciclo, por meio de votação na própria escola, no dia **18/11/2016 das 8 horas às 17 horas**.

a) os pais dos alunos da Escola Municipal José Cezário de Castilho votarão na Biblioteca Pública (prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura) no dia **18/11/2016** no horário das **8 horas às 17 horas**;

6. Da interposição de recursos:

I - A interposição de recursos dos candidatos a comissão eleitoral escolar será no dia **21/11/2016** na unidade escolar;

II - Análise e deliberação dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral Escolar será no período de **22 a 24/11/2016**;

III – A interposição de recursos dos candidatos a comissão eleitoral municipal será no dia **25/11/2016**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e

IV - Análise e deliberação dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral Municipal será realizada no período de **28 a 30/11/2016**.

7. Da homologação:

7.1 A Homologação do certame será em **15/12/2016**.

8. Da posse e entrega da proposta de trabalho:

8.1 O candidato eleito tomará posse no período de **5/1/2017 a 13/1/2017**.

8.2 O candidato fará a entrega da proposta de trabalho à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de **5/1/2017 a 13/1/2017**.

9. Das disposições gerais:

9.1 A confirmação de inscrição será feita através de divulgação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2 É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.

9.3 As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor serão indeferidas.

9.4 Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

9.5 Encerrado o prazo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará a lista com as inscrições deferidas e indeferidas.

9.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente inscrição e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção tais como se acham estabelecidas em legislação vigente.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal, que atenderá na Secretaria Municipal de Educação.

9.8 Demais critérios e casos omissos serão deliberados e resolvidos pelas comissões pertinentes.

10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Claro – MT, 20 de setembro de 2016.

SIMONE ERCIAN DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral Municipal

ANEXO – I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A DIREÇÃO

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Escola _____ de _____ Lotação: _____

Escola (que pretende desempenhar a função de Diretor)

Nome _____ do _____ Candidato: _____

Nº CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Telefone/Celular: (____) _____

Telefone/Fixo: (____) _____

E-mail: _____

Localização: () Urbana () Campo _____

DADOS PROFISSIONAIS:

Graduação/Curso: _____

Pós-Graduação: Especialização: () não () sim

Em: _____

Mestrado: () não () sim

Em: _____

Tempo de Serviço na Unidade Escolar para qual se candidata:

() mais de dois anos () dois anos () um ano

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ocupou a função de diretor (a) escolar em mandatos anteriores?

() Sim () Não

Qual(ais) Período(s): _____

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO – II

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____

_____ RG nº _____

CPF nº _____

Residente _____

Lotado(a) no(a) Escola _____

Ocupante do cargo de _____

Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº 01/2016/SEDEC/SJRC/MT, e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito(a), assumir a função de Diretor(a) da escola em regime de Dedicação Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.

Local e Data

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADORES DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A Comissão Eleitoral Municipal, por seu Presidente, torna público o processo eletivo de profissionais da educação para a função gratificada de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares: João Trevisan, José Cezário de Castilho, Pedro Coelho Portilho, Profª Tereza Rosa Teixeira Barbosa, Núcleo de Educação Infantil Criança Esperança e Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB, com base na Lei Complementar nº 50 de 21 de outubro de 1998, § 1º, inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, da Lei Complementar nº 7.040, de 1º de outubro de 1998, com suas alterações, do Decreto Federal n.º 6.094 de 24 de abril de 2007, da Lei Municipal nº 695 de 10 de agosto de 2007 e da Lei nº 1.073 de 30 de novembro de 2015

ETAPAS:

1. Da Comissão Eleitoral Escolar:

1.1. A Comissão Eleitoral Escolar conduzirá o processo de seleção dos candidatos à função gratificada de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares municipais.

1.2. As atribuições da Comissão Eleitoral Municipal Escolar serão nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 695/2007 e artigo 19 da Portaria 15/2016/SEDEC/SJRC/MT.

2. Das inscrições:

2.1. As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação, partir das **7h30min do 10/10/2016 e encerramento às 17h30min do dia 14/10/2016.**

2.2 Deferimento das Inscrições no dia **19/10/2016;**

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

I - Preencher uma ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando.

II - Declarar por escrito que está de pleno acordo com as condições deste Edital e da Portaria Nº. 15/2016/SEDEC/SJRC/MT, apresentando e assinando os seguintes documentos:

a) cópias da carteira de identidade/RG e CPF, apresentando os originais para conferência;

b) declaração de efetivo tempo de serviço na unidade escolar;

b) termo de compromisso de dedicação exclusiva;

3. Da proposta de trabalho:

3.1. A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos aos professores, monitores e técnicos de desenvolvimento infantil da unidade escolar e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar, no período de **21/11/2016 a 24/11/2016.**

4. Da eleição:

2.1. A eleição para escolha de Coordenador Pedagógico das escolas municipais (zona urbana) descrita neste Edital, será por meio de votação secreta pelos seus pares no dia **25/11/2016**.

2.1. A eleição para escolha de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Profª Tereza Rosa Teixeira Barbosa (zona rural), será por meio de votação secreta pelos seus pares no dia **28/11/2016**.

5. Da interposição de recursos:

I - A interposição de recursos dos candidatos (zona urbana) a comissão eleitoral escolar será no dia **28/11/2016** na unidade escolar;

II - A interposição de recursos dos candidatos (zona rural) a comissão eleitoral escolar será no dia **29/11/2016** na unidade escolar;

III - Análise e deliberação dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral Escolar (zona urbana) será no dia **30/11/2016**;

IV - Análise e deliberação dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral Escolar (zona rural) será no dia **1/12/2016**;

V - A interposição de recursos dos candidatos a comissão eleitoral municipal (zona urbana e rural) será no dia **2/12/2016**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e

VI - Análise e deliberação dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral Municipal será realizada no período de **5 a 7/12/2016**.

6. Da homologação:

6.1 A Homologação do certame será em **22/12/2016**.

7. Da posse e entrega da proposta de trabalho:

7.1 O candidato eleito tomará posse no período de **5/1/2017 a 13/1/2017**.

7.2 O candidato fará a entrega da proposta de trabalho à Unidade Escolar no período de **5/1/2017 a 13/1/2017**.

8. Das disposições gerais:

8.1. A confirmação de inscrição será feita através de divulgação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.2. É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.

8.3. As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de coordenador pedagógico serão indeferidas.

8.4. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

8.5. Encerrado o prazo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará a lista com as inscrições deferidas e indeferidas.

8.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas em legislação vigente.

8.7. Demais critérios e casos omissos serão resolvidos pelas comissões pertinentes.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Claro - MT, 20 de setembro de 2016.

SIMONE ERCIAN DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral Municipal

ANEXO – II**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Escola _____ de _____ Lotação: _____

Escola (que pretende desempenhar a função de Coordenador Pedagógico)

Nome _____ do _____ Candidato: _____

Nº CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Telefone/Celular: (____) _____

Telefone/Fixo: (____) _____

E-mail: _____

Localização: () Urbana () Campo _____

DADOS PROFISSIONAIS:

Graduação/Curso: _____

Pós-Graduação: Especialização: () não () sim

Em: _____

Mestrado: () não () sim

Em: _____

Tempo de Serviço na Unidade Escolar para qual se candidata:

() mais de dois anos () dois anos () um ano

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ocupou a função de coordenador pedagógico em mandatos anteriores?

() Sim () Não

Qual(ais) Período(s): _____

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu, _____
..... RG nº _____
.....

CPF nº _____

Residente _____

Lotado(a) no(a) Escola _____
.....

Ocupante do cargo de _____
.....

Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº 03/2016/SEDEC/SJRC/MT, e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito(a), assumir a função de Coordenador Pedagógico da escola em regime de Dedicção Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.

Local e Data

Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA
Nº 015/2016/SEDEC/SJRC/MT, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A
ESCOLHA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ES-
COLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O BIÊNIO 2017/2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso das
atribuições que lhes são conferidas, e**

Considerando os princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB, com base na Lei Complementar n.º 50 de 21 de outubro de 1998, § 1º, inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 206 de 29 de dezembro de 2004, da Lei Complementar n.º 7.040, de 1º de outubro de 1998, com suas alterações, do Decreto Federal n.º 6.094 de 24 de abril de 2007, da Lei Municipal n.º 695 de 10 de agosto de 2007 e da Lei n.º 1.073 de 30 de novembro de 2015; e

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura do processo eleitoral para a escolha de Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares da rede pública municipal de ensino. O candidato deverá entregar um Plano de Ação à Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação.

I – Ser professor efetivo de Licenciatura em Pedagogia;

II – Estar lotado na unidade escolar onde pretende atuar como coordenador; e

III – Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em docência na rede, e 2 (dois) anos de exercício na unidade escolar, na data de inscrição.

Parágrafo Único – O processo eleitoral deverá ocorrer nas unidades escolares João Trevisan, José Cezário de Castilho, Pedro Coelho Portilho, Profª Tereza Rosa Teixeira Barbosa, Núcleo de Educação Infantil Criança Esperança e Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2º Para a função de Coordenador Pedagógico exigir-se-á, preferencialmente, professor efetivo ou estabilizado, habilitado em Pedagogia que se disponha a concorrer ao exercício da função de que trata a Lei Municipal n.º 695/2007 e Lei Municipal n.º 1.073/2015, o (a) integrante do quadro dos Profissionais da Educação Básica devendo estar lotado na unidade escolar onde pretende atuar como coordenador e ter, no mínimo 02(dois) anos de experiência em docência na rede municipal de ensino e 02(dois) anos de efetivo exercício na unidade escolar.

Parágrafo Único: Inexistindo na Escola, candidato que tenha 02(dois) anos de efetivo exercício, terá direito a se candidatar professor efetivo habilitado em Licenciatura Plena em Pedagogia, com 01(um) ano de efetivo exercício, prestado na Escola em que pretende atuar.

Art. 3º - O critério para escolha do Coordenador Pedagógico tem como referência clara os campos do conhecimento, das competências, da aptidão para liderança e habilidades gestoras, necessárias ao exercício da função.

Art.4º - O(a) coordenador(a) eleito(a) obriga-se a atender em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, podendo estabelecer cronograma de horários e períodos, devendo este ser afixado em local de fácil consulta e visibilidade.

Art. 5º - A escolha de profissional a ser designado(a) para a função gratificada de Coordenador Pedagógico das escolas públicas municipais.

I - A seleção do(a) candidato(a) pelo corpo docente da unidade escolar por meio de votação secreta, levando-se em consideração o seu perfil profissional dentro da instituição que atua, tendo como :

a) Objetivos e metas para melhoria do ensino em consonância com a Política Educacional do Município, com Projeto Político Pedagógico – PPP, o Plano Municipal de Educação – PME, o Plano de Ação e o Plano de Desenvolvimento da Escola onde pretende atuar. b) Estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da escola, nas reuniões de pais, bem como, na proposição, no acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas; e c) Plano de avaliação e intervenção pedagógica com vista à melhoria da qualidade do ensino, considerando as avaliações externas (Pro-

vinha Brasil, Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA, Prova Brasil, SA-EB, Prova Institucional da SEDEC e outras).

Art. 6º - O candidato deverá apresentar uma proposta e planejamento que atenda a estrutura do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e Plano Municipal de Educação – PME, na Dimensão - Prática Pedagógica e Avaliação, com base legal e teórica, nos orientativos pedagógicos de cada etapa/modalidade e nas normativas em vigor.

I -Estrutura da apresentação da proposta/planejamento:

a) apresentação do candidato (a);

b) identificação da Unidade Escolar;

c) **no Marco Situacional:** Dimensão Prática Pedagógica e Avaliação - o candidato deverá fazer um diagnóstico dos desafios de aprendizagens dos estudantes com base nos dados de 2015/2016 e adequá-lo para o biênio de 2017/2018 a partir dos próximos resultados;

d) **no Marco Conceitual:** Concepção de Currículo nos dispositivos legais e teóricos das Políticas Públicas Nacional, Estadual e Municipal; e

e) **no Marco Operacional:** Dimensão Prática Pedagógica e Avaliação-Programação/Planejamento/Plano de Ação - as ações que devem assegurar o Direito de Aprender para todos os estudantes na idade certa, um currículo mínimo para cada curso (oferta) de Educação Básica da escola, levando em consideração o que preconiza as Diretrizes Curriculares Nacional e Municipal, e suas orientações Curriculares no cumprimento da Base Nacional Curricular Comum, nas normas publicadas pelo Conselho Municipal de Educação, nos Planos de Educação Nacional, Estadual e Municipal;

Art. 7º - O Coordenador Pedagógico receberá orientações do Assessor Pedagógico/SEDEC para melhor desempenho de suas funções, bem como formação continuada.

Art. 8º - Das Atribuições e Funções do Coordenador Pedagógico.

I - O Coordenador Pedagógico deve ter como proposta principal de seu trabalho a construção de uma educação de qualidade, onde o objetivo maior é o desenvolvimento integral de todos os estudantes e a contribuição no processo de uma gestão escolar democrática; onde se percebe que a escola é uma instituição social, que tem como uma de suas atribuições fazer com que o estudante amplie seus saberes e adquira hábitos saudáveis enquanto valores integrantes da vida humana, bem como a formação do educando para o mundo do trabalho. Sendo assim, o coordenador deverá apresentar um perfil baseado em saberes constitutivos como conhecimentos teóricos e práticos necessários para o exercício de sua função, viabilizando a melhoria do processo de ensino aprendizagem.

Art. 9º - As funções e as atribuições do coordenador pedagógico são:

I – Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade Escolar;

II – Articular a elaboração participativa do Projeto Político-Pedagógico da Escola;

III – Coordenar, acompanhar e avaliar o projeto Político-Pedagógico na Unidade Escolar;

IV – Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitados e/ou necessário;

V – Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho de alunos, visando à correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

VI – Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica;

VII – Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na Unidade Escolar;

VIII – Analisar/avaliar junto aos professores e Equipe Gestora, as causas de evasão e retenção propondo ações para superação;

IX – Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da escola, visando à melhoria de desempenho profissional;

X – Divulgar e analisar, junto à Equipe Gestora e CDCE, documentos e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades.

XI – Articular a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e profissionais da unidade escolar sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania; e

XII – Propor, em articulação com a Direção e CDCE, implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos.

Art. 10 - Da Dedicção Exclusiva: o servidor efetivo e/ou estável designado receberá, mensalmente, a respectiva gratificação da função estratégica de Coordenador Pedagógico, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exceto os que, por motivos de afastamento, gere vacância a partir de um período de 2 (dois) meses de afastamento da função de coordenador.

Art. 11 - Competências do Coordenador Pedagógico - O profissional deverá transitar plenamente no espaço de trabalho, entendendo que ele faz parte da escola e interagindo com ela permanentemente, assim como com a própria sociedade, atuando como articulador. Seu papel principal é oferecer condições para que os professores trabalhem coletivamente às propostas curriculares em função da realidade da comunidade escolar; atuando como formador. Compete-lhe oferecer condições ao professor para que se aprofunde em sua área específica e trabalhe bem com ela e atuando como transformador, cabendo-lhe o compromisso de ajudar o professor a ser reflexivo e crítico em sua prática pedagógica.

Art. 12 - Da inscrição do Processo Seletivo Interno: as inscrições deverão ser realizadas manualmente usando o modelo de formulário desta Portaria no período previsto no Anexo I - Cronograma, por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição.

I - A referida Ficha de Inscrição estará disponível a partir das 7 horas e 30 minutos do dia **10/10/2016** até 17 horas e 30 minutos do dia **14/10/2016**, conforme previsto no Cronograma do Processo de Escolha; e

II - Informações Complementares: não serão aceitas inscrições fora do período determinado no Cronograma, independentemente das razões alegadas;

a) A inscrição do candidato implica no conhecimento e na plena aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria e nas normas legais específicas para exercer a função estratégica de Coordenação Pedagógica e demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento; b) O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição, assim como sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento; c) Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nesta Portaria para a função de Coordenador Pedagógico, sob pena de eliminação; d) O candidato deverá preencher o formulário corretamente, indicando de forma clara e precisa os seus dados pessoais, a sua qualificação e experiência profissional e a escola para a qual está concorrendo; e e) A cópia do formulário de inscrição constitui requisito para a análise de currículo;

Parágrafo único - Caso o candidato que não preencher qualquer um dos requisitos acima declinados, será eliminado do processo.

Art. 13 - A Comissão Eleitoral Municipal emitirá uma declaração de DEFERIMENTO dos candidatos aptos à eleição, que será apresentada na escola pelo candidato.

Art. 14 - Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão:

I – Maior titulação; e

II – Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino.

Art. 15 - É vedado à participação no processo de escolha o profissional em licenças contínuas.

Art. 16 - O Coordenador Pedagógico escolhido exercerá a função por um período de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) reeleição.

Art. 17 - A vacância da função de Coordenador Pedagógico ocorre por renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.

§ 1º O afastamento do Coordenador Pedagógico por período superior a 30 (trinta) dias, executando-se os casos de licença saúde, licença gestante e licença saúde família, implicará a vacância da função.

§ 2º A renúncia dar-se-á a pedido, mediante carta dirigida ao Diretor da Escola, não podendo ser negada.

§ 3º A destituição será proposta em documento destinado ao Diretor da Unidade Escolar, onde conste a assinatura de 50% (cinquenta por cento) mais um da totalidade dos professores em exercício na escola.

Art. 18 - No exercício de seu mandato, o Coordenador Pedagógico terá como balizador de sua atuação a Proposta de Trabalho aprovada pelos seus pares, e a avaliação anual do seu desempenho que incidirá sobre a execução e resultados desta proposta.

Art. 19 - A Comissão Eleitoral Escolar terá, dentre outras, as atribuições de:

I – planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do(a) candidato(a);

II – divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo eletivo;

III – providenciar material de votação, lista de votantes e ata de resultado;

IV – lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio; e

V – divulgar o resultado final do processo eletivo.

Art. 20 - Podem votar:

I - Todos os professores lotados na unidade escolar.

Parágrafo único: Os professores lotados na unidade escolar terão direito a 01 (um) voto.

Art. 21 - O processo de votação será conduzido pelo presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 22 - Os votos em branco e nulo não serão computados a nenhum candidato(a) não entrando no cômputo dos votos válidos.

Art. 23 - A posse deverá ocorrer entre os dias **05/01/2017 a 13/01/2017** na unidade escolar.

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal em única instância, que atenderá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 25 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro-MT, 9 de setembro de 2016.

IVONE ANTONIA DA ROSA ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 08/2013

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
4/10/2016	Publicação do Edital e Portaria que regulamente a Abertura do Processo eleitoral de Diretores Escolares e composição dos CDCE's	Diário Oficial	
4/10/2016	Divulgação e estudo das Portarias	Escola	
10/10/2016 a 14/10/2016	Inscrição para o cargo de coordenador pedagógico	SEDEC	MATUTINO 7h30min as 11h30min VESPERTINO 13h30min as 17h30min
19/10/2016	Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas dos candidatos inscritos	SEDEC	MATUTINO 7h30min as 11h30min VESPERTINO 13h30min as 17h30min
20/10/2016	Confirmação das inscrições deferidas e candidatos aptos junto à comunidade escolar	Escola	
21/11/2016 A 24/11/2016	Apresentação da Proposta de Trabalho do candidato a coordenação da escola à comunidade escolar	Escola	
25/11/2016	Eleição do Coordenador na zona urbana	Escola	17h30min
28/11/2016	Eleição do Coordenador na zona rural	Escola	
28/11/2016	Interposição de recursos à Comissão Eleitoral Escolar (Zona urbana)	Escola	(24h)
29/11/2016	Interposição de recursos à Comissão Eleitoral Escolar (Zona rural)	Escola	(24h)
30/11/2016	Análise e deliberação dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral Escolar (zona urbana)	Escola	(72h)
1/12/2016	Análise e deliberação dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral Escolar (zona rural)	Escola	(72h)
2/12/2016	Interposição de recursos à Comissão Eleitoral Municipal (zona urbana e rural)	SEDEC	(24h)
5/12/2016 a 7/12/2016	Análise e deliberação dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral Municipal (zona urbana e rural)	SEDEC	(72h)
22/12/2016	Homologação do certame	SEDEC	(15 dias)
5/01/2017 a 13/01/2017	Posse dos Coordenadores eleitos, conforme determinação da SEDEC e entrega da Proposta Pedagógica no ato da Posse	Escolas	

ANEXO – II**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Escola _____ de _____ Lotação: _____

Escola (que pretende desempenhar a função de Coordenador Pedagógico)

Nome _____ do _____ Candidato: _____

Nº CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Telefone/Celular: (____) _____

Telefone/Fixo: (____) _____

E-mail: _____

Localização: () Urbana () Campo _____

DADOS PROFISSIONAIS:

Graduação/Curso: _____

Pós-Graduação: Especialização: () não () sim

Em: _____

Mestrado: () não () sim

Em: _____

Tempo de Serviço na Unidade Escolar para qual se candidata:

() mais de dois anos () dois anos () um ano

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ocupou a função de coordenador pedagógico em mandatos anteriores?

() Sim () Não

Qual(ais) Período(s): _____

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu, _____

_____, RG nº _____

_____,

CPF nº _____

Residente _____

Lotado(a) no(a) Escola _____

_____,

Ocupante do cargo de _____

_____,

Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº 03/2016/SEDEC/SJRC/MT, e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito(a), assumir a função de Coordenador Pedagógico da escola em regime de Dedicção Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.

_____,

Local e Data

_____,

Assinatura

DECRETO Nº 057/2016, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

DISCIPLINA EXPEDIENTE (ATENDIMENTO AO PÚBLICO) NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o horário de expediente (atendimento ao público), na sede da Prefeitura Municipal e órgãos vinculados à Administração Municipal, das 13h00 às 19h00, a partir de 5 de outubro de 2016.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais responsáveis pelos serviços essenciais à população deverão providenciar o atendimento aos usuários mediante calendário específico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 3 de outubro de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição do cargo de SUPERVISOR DE OBRAS E EDIFICAÇÕES o servidor JOSÉ ORTEGA TOMÉ, nomeado através da PORTARIA Nº 039 DE 1º DE MARÇO DE 1995.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRE-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE OUTUBRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREVIQUAM**PORTARIA N.º 095/2016 - PREVIQUAM “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA APARECIDA ALVES CORREA”.**

PORTARIA N.º 095/2016 - PREVIQUAM “Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Aparecida Alves Correa”.

A Diretora Interina do **PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Emenda constitucional nº. 41/03, de dezembro de 2003, anexo “V” da Lei Municipal nº 1.536, de 19 de Fevereiro de 2014, Art. 85, incisos “I”, “II”, “IV”, da lei municipal nº. 006/2005, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora **Sra. Aparecida Alves Correa**, portadora do RG n.º **385.954 SSP/MT**, e do CPF: n.º **429.421.951-35e** do Título Eleitoral de n.º **43903518/05**, efetivo no cargo de Aux. de Serviços Internos e Edificações, **Nível “A”, Referencia “22”**, contando com um total de **10.964** dias, ou seja, 30 (trinta) anos 06 (seis) dias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula n.º 049 com **Proventos Integrais**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º **077/2016**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2016, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 03 de Outubro de 2016.

Luciene Soares Bonfim Ricci HOMOLOGO: Carlos Roberto Bianchi

Diretora Interina/Previqum Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**SECRETARIA DE FINANÇAS - APLIC
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e combinado com o Art 49 da LRF, torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte ou cidadão, para exame e apreciação, no Paço Municipal João André Maggi, no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de 15 de fevereiro de 2016, o **BALANÇO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT**, relativo ao **exercício de 2015**.

SAPEZAL-MT, 15 de fevereiro de 2016.

Ilma Grisoste Barbosa

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1008/2016**

DATA: 22 de setembro de 2016

SÚMULA: Designa o servidor DANIEL JOSÉ SEPI DE LIMA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 242/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DANIEL JOSÉ SEPI DE LIMA, matrícula nº 7230, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 242/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 053/2016 – SRP 069/2016, referente à “Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção em Rede Telefônica e Fornecimento dos Materiais necessários para a execução dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de setembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1007/2016**

DATA: 21 de setembro de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 236/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 236/2016, oriunda do Pre-

ção Presencial nº 058/2016 – SRP 076/2016, referente à “Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”, conforme segue:

I – Selma de Oliveira Silva, matrícula nº 7294 – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Luciano Santos Carneiro, matrícula nº 2477 – Secretaria Municipal de Agricultura;

III – Fabíola da Silva Alvares, matrícula nº 6520 – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Marinet Aparecida Mariano da Silva, matrícula nº 11923 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

V – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;

VI – Ivone Mallman Lange, matrícula nº 12280 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

VII – Silvio Cesar Ratti, matrícula nº 11111 – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos;

VIII – Silvio Cesar Ratti, matrícula nº 11111 – Gabinete;

IX – Juciane de Souza Ribeiro, matrícula nº 7229 – Secretaria Municipal de Administração;

X – Maria da Penha Ramalho dos Santos, matrícula nº 7577 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

XI – Leonir Bazzi de Moraes, matrícula nº 10521 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de setembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 1005/2016

DATA: 20 de setembro de 2016

SÚMULA: Altera o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº. 062/2014, de 06 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº. 062/2014, de 06 de fevereiro de 2014, conforme segue:

“Art. 1º (...);

VII – Ademir da Silva Fernandes – Secretaria Municipal de Educação;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de setembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 1004/2016

DATA: 20 de setembro de 2016

SÚMULA: Designa o servidor MARLÃO ALVES DAMASCENO para exercer a função de Fiscal do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 087/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARLÃO ALVES DAMASCENO, matrícula nº 2913, para exercer a função de Fiscal do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 087/2016 “Carona”, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2016 – LUCAS DO RIO VERDE, referente à “Aquisição de Conjuntos Refeitórios em Resina Termoplástica com 8 (oito) e 6 (seis) lugares para reposição nas unidades escolares do Município, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Educação”, referente a Adesão nº 007/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de setembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 1003/2016

DATA: 19 de setembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora MAIKELIN LESSANDRA STRAUB para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 049/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MAIKELIN LESSANDRA STRAUB, matrícula nº 10970, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 049/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 046/2016, referente à “Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Coleta, Armazenamento, Transporte, Tratamento e Disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde, pertencentes aos Grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA 358/2005 e ANVISA 306/2004, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de setembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1002/2016

DATA: 19 de setembro de 2016

SÚMULA: Defere averbação por tempo de contribuição.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição da servidora **Maria Socorro Aissa** no período de 10/02/2005 a 03/10/2005; 04/10/2005 a 20/12/2005; 01/02/2006 a 14/07/2006 totalizando 480 dias correspondendo a 1 (um) ano, 3 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias prestados junto ao INSS sob o protocolo nº 10021010.1.00059/16-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 195/2011, de 19 de abril de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de setembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

AGER SINOP
ANEXO 13-AGOSTO DE 2016

AGER - AGENCIA REG.SERVIÇOS PUBLICOS - 2016
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE AGOSTO DE 2016.

Página.: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Administração	580.942,35	216.391,36	797.333,71
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. - AGER	10.223,88	2.270,83	12.494,71	Encargos Especiais	6.977,86	0,00	6.977,86
RECEITAS DE SERVIÇOS	706.635,12	119.448,95	826.284,07				
SOMA . . . :	717.059,00	121.719,78	838.778,78	SOMA . . . :	587.920,21	216.391,36	804.311,57
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				Restos a Pagar Exercício Anterior	109.465,00	0,00	109.465,00
C/ Empenhos a Pagar	117.700,29	161.447,75	279.148,04	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR			
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
IRRF - Funcionalismo	17.351,07	2.695,42	20.046,49	IRRF - Funcionalismo	17.351,07	2.695,42	20.046,49
IRRF - Pessoa Jurídica - Fonte 999	4.628,80	259,92	4.888,72	IRRF - Pessoa Jurídica - Fonte 999	4.628,80	259,92	4.888,72
INSS - SERVIDORES	7.992,32	1.141,76	9.134,08	INSS - SERVIDORES	7.992,32	1.141,76	9.134,08
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	528,93	172,48	701,41	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	528,93	172,48	701,41
ISSQN - Fonte 999	6.779,50	572,06	7.351,56	ISSQN - Fonte 999	6.777,70	573,86	7.351,56
SOMA . . . :	154.980,91	166.289,39	321.270,30	SOMA . . . :	146.743,82	4.843,44	151.587,26
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
CONTA MOVIMENTO	0,00	140.334,66	140.334,66	CONTA MOVIMENTO	0,00	344.484,91	344.484,91
SOMA . . . :	0,00	140.334,66	140.334,66	SOMA . . . :	0,00	344.484,91	344.484,91
TOTAL :	872.039,91	428.343,83	1.300.383,74	TOTAL :	734.664,03	565.719,71	1.300.383,74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 30/09/2016 **VIGÊNCIA:** 29/09/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais farmacológicos para a realização de exames preventivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 250/2016 – ZUANAZZI & CIA LTDA ME - CNPJ 05.968.651/0001-93, SINOP/MT

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	150	FRASCO	ACIDO ACETICO GLACIAL 2% 250 ML	HOMOGENIA	28,99	4.348,50
2	150	FRASCO	SOLUCAO SHILER 2% 250 ML	HOMOGENIA	39,99	5.998,50

3	150	UNIDADE	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10 ML	HOMOGENIA	29,99	4.498,50
TOTAL		R\$ 14.845,50				

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 03 DE OUTUBRO DE 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016 SRP 102/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016 SRP 102/2016**. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contendo a captação de imagens normais e aéreas, produção de fotos normais e aéreas, clipagem eletrônica, cobertura de sessões da Câmara Municipal, revelação de fotos e cópias em DVDs, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 18/10/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 03 de outubro de 2016.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO: N.º 19/2016

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas com destino aos Estados ou Municípios dentro do Território Nacional para atender às necessidades do Legislativo Municipal de Sinop-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 05.08.2016 A 28.12.2016

COD. ORÇAMENTÁRIO 01.01.001.031.0001.2001 - 3390.33.00

Mauro Garcia

Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2016 DE 23/09/2016

CONTRATO N.º 053/2016 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção da quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, Destinada a Escola Municipal de Educação Básica Vereador Valter Kunze em Sinop/MT, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.049/0001-95. **VALOR TOTAL:** R\$ 670.580,88 (Seiscentos e setenta mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2016, fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INÍCIO:** 23/09/2016. **EXECUÇÃO:** 08 (oito) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016 – SRP 092/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico

nº 030/2016 – SRP 092/2016, referente a **Aquisição de embalagens e materiais descartáveis para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresa vencedora: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - EPP**, CNPJ/MF: 12.811.487/0001-71, item: 01, 06, 07, 10. **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ/MF: 20.357.366/0001-20, item: 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12. **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME - EPP**, CNPJ/MF: 16.793.330/0001-11, item: 09. Homologado em 03 de outubro de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria nº 168/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 SRP 097/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 071/2016 SRP 097/2016, cujo objeto contempla o registro de preços para **Aquisição de ônibus rodoviários (chassi e carroceria) zero quilômetro e veículos automotores novos zero quilômetro para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**. CNPJ/MF: 15.039.153/0001-10. Item: 02,03. **NEVES VEICULOS EIRELI - EPP**. CNPJ/MF: 24.710.993/0001-53. Item: 01. homologado em 03 de outubro de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016 DE 23/09/2016

CONTRATO N.º 051/2016 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Rondas e Monitoramento Eletrônico, através de alarmes, **sistema via rádio, GPRS**, via telefone e via internet, com equipamentos em comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: A.P. DA SILVA TESO-RI & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.222/0001-98. **VALOR TOTAL: R\$ 175.476,00** (Cento Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016, fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INÍCIO:** 23/09/2016. **EXECUÇÃO:** 12 (Doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público a homologação do **Convite nº 008/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da sede da Defensoria Pública, localizada na Rua das Graviolas, bairro centro, Sinop/MT. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**(CNPJ/MF 06.105.049/0001-95). Homologada em 03 de Outubro de 2016. Sinop, 03 de Outubro de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.**Portaria nº 036/2016****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1001/2016****DATA:** 16 de setembro de 2016**SÚMULA:** Designa o servidor DÉCIO FRENZENER para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 050/2016.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor DÉCIO FRENZENER, matrícula nº 7892, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 050/2016, oriundo da Adesão nº 006/2016, referente à "Aquisição de Veículos Acessíveis de Transporte Escolar Diário de Estudantes, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 16 de setembro de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 007/2016**Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Nomeação nº **008/2016**, do Concurso Público nº **001/2014**, válido no período compreendido entre **24 de Agosto a 23 de Setembro de 2016**, não compareceram para assumir sua vaga, e ou, não entraram em exercício os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO
27	ANIELLY FA-BRISSE MONTE-NEGRO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA 40 hs
176	CELI LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 30 hs

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Sinop/MT, 30 de Setembro de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 004/2016 CONCURSO PÚBLICO
Nº. 001/2014**Os candidatos aos cargos de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 30 hs**, nomeados no Edital nº 008/2016, e que solicitaram, mediante requerimento próprio, passar para o final da lista dos aprovados, e concorrer um novo chamamento uma só vez, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Concurso Público, (entendendo-se que conforme item 8.2 deste mesmo edital de abertura que a classificação final do Concurso será publicada por edital e **apresentará apenas os candidatos aprovados**

por cargo, em ordem decrescente de pontos) conforme a reclassificação que segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 30 hs		
Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
185	GISELE CARVALHO-LOMEU	374

Sinop-MT, 30 de setembro de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DE TABAPORA - MT****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.****MODALIDADE: PREGAO NA FORMA PRESENCIAL.****TIPO MENOR PREÇO.**

A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 27/2016, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas local do dia 18 de Outubro de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é, Aquisição de equipamentos agrícolas com recurso do contrato de repasse nº 66/2015/ MAPA/CAIXA, conforme especificação e quantitativos no anexo (I) do edital. Para maiores esclarecimento poderá adquirir o edital na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 12:00 hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contato telefone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39. -Tabaporã/MT. 03 de Outubro de 2016.

Antonio Batista Mota

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE TANGARÁ DA SERRA****EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2016/SAMAE – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2016**

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**, e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Bancária inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, estabelecida na SBS Quadra 4, Bloco A, Lote 3/4, Asa Sul, cidade de Brasília/DF, CEP: 70.092-900, neste ato representado pelo seu procurador e Gerente Regional Sr. **RONALDO MOREIRA**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, QUE DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, DE QUALQUER CONSUMIDOR, EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS PELO SAMAE, QUE DEVERÃO SER AUTENTICADAS MECANICAMENTE OU ATRAVÉS DE PAGAMENTO PELA INTERNET, DÉBITO AUTOMÁTICO, CORRESPONDENTE BANCÁRIO, AUTOATENDIMENTO E RECEBIMENTO NO CAIXA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor Estimado: R\$ 259.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). Vigência: início em 23 de setembro de 2016 até dia 23 de setembro de 2017.

**SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE TANGARÁ DA SERRA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 37/2016/SAMAE (APOSTILAMENTO)**

TIPO	TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2016/SAMAE – PREGÃO 28/2016
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	IMPPIA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME , inscrita no CNPJ: 20.591.765/0001-50, localizada na Avenida Floripina Azambuja, n.º 261, bairro Centro, cidade de Pontes e Lacerda – MT, CEP: 78.250-000, representada pelo (a) Sr. (a) MILENA BUENO FANAIA PEREIRA .
OBJETO FUNDAMENTO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS E HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE . Fundamento de acordo com Art. 65, I, Alínea “a” e § 8º da Lei 8.666/93, quanto ao Acréscimo de Dotação.
PRAZO	Tangará da Serra-MT, 26 de setembro de 2016, com prazo até 15 de setembro de 2017.

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2016/SAMAE – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2016

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**, e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, Instituição Bancária inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A, bairro Vila Olímpia, cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.543-011 neste ato representado pelo seu procurador Sr. **CLAUDIO LUIS BANG**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, QUE DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, DE QUALQUER CONSUMIDOR, EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS PELO SAMAE, QUE DEVERÃO SER AUTENTICADAS MECANICAMENTE OU ATRAVÉS DE PAGAMENTO PELA INTERNET, DÉBITO AUTOMÁTICO, CORRESPONDENTE BANCÁRIO, AUTOATENDIMENTO E RECEBIMENTO NO CAIXA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor Estimado: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). Vigência: início em 23 de setembro de 2016 até dia 23 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 038, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 038, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 33 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O Vereador **SILVIO JOSÉ SOMMAVILLA**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos previsto no art. 2º da Portaria n.º 33, de 23 de agosto 2016.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 791, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 791, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I SENHORA DIEMIS CRISTINA NASCIMENTO FANTUCCI

O Senhor **SILVIO SOMMAVILLA**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A EXONERAÇÃO da Senhora **DIEMIS CRISTINA NASCIMENTO FANTUCCI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.153149-5 SSP/MT e CPF nº 003.391.871-66, conforme consta do Decreto nº 789 de primeiro de Setembro do ao em curso, a qual exercia o Cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo DA-III, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado e afixado em local de costume e revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016/SAMAE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 037/2016/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) BOBINAS PERSONALIZADAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 20 de Outubro de 2016**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 03 de Outubro de 2016.

EDINÉIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA

Coordenadora do Setor de Licitação - SAMAE

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 38/2016/SAMAE (APOSTILAMENTO)

TIPO	TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2016/SAMAE – PREGÃO 28/2016
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/

	0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP , inscrita no CNPJ: 06.201.820/0001-28, localizada na Rua 2, S/Nº, Quadra 03 – Casa 04, bairro São José, cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.088-540, representada pelo Sr. BENEDITO CARLOS DE QUEIROZ .
OBJETO FUNDAMENTO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS E HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE . Fundamento de acordo com Art. 65, I, Alínea “a” e § 8º da Lei 8.666/93, quanto ao Acréscimo de Dotação.
PRAZO	Tangará da Serra-MT, 26 de setembro de 2016, com prazo até 15 de setembro de 2017.

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2016/SAMAE – PREGÃO N.º 29/2016

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**, e **NETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 04.578.067/0001-69, localizada na Rua Padre Roquete, nº 01, Centro Empresarial Shalon – Sala 05, Bairro Consil, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-440, representada pelo Sócio-proprietário **PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**.
Valor: \$ 25.753,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais)
Vigência: início em 26 de setembro de 2016 até dia 26 de setembro de 2017.

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2016/SAMAE – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2016

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**, e **BANCO BRADESCO S.A.**, Instituição Bancária inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, estabelecida no Núcleo Cidade de Deus, S/Nº, bairro Vila Yara, cidade de Osasco/SP, neste ato representado pelos procuradores Sr. **JORGE LUIS CARDOUZO** e Sra. **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, QUE DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, DE QUALQUER CONSUMIDOR, EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS PELO SAMAE, QUE DEVERÃO SER AUTENTICADAS MECANICAMENTE OU ATRAVÉS DE PAGAMENTO PELA INTERNET, DÉBITO AUTOMÁTICO, CORRESPONDENTE BANCÁRIO, AUTOATENDIMENTO E RECEBIMENTO NO CAIXA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
Valor Estimado: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
Vigência: início em 23 de setembro de 2016 até dia 23 de setembro de 2017.

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 36/2016/SAMAE (APOSTILAMENTO)

TIPO	TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2016/SAMAE – PREGÃO 28/2016
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI EPP , inscrita no CNPJ: 15.551.680/0001-09, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 3577 – Sala 04, bairro Boa Esperança, cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.068-600, representada pelo Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS .
OBJETO FUNDAMENTO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS E HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE .

	Fundamento de acordo com Art. 65, I, Alínea “a” e § 8º da Lei 8.666/93, quanto ao Acréscimo de Dotação.
PRAZO	Tangará da Serra-MT, 26 de setembro de 2016, com prazo até 15 de setembro de 2017.

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2016/SAMAE – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2016

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**, e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO – SICREDI SUDOESTE MT**, Instituição Bancária inscrita no CNPJ sob o nº 32.995.755/0001-60, estabelecida na Rua Nefites de Carvalho, nº 489-S, Jardim Duas Pontes, cidade de Tangará da Serra/MT, neste ato representado pelos procuradores Sr. **LUIZ ANTONIO FONTANA JUNIOR** e Sr. **RONNIE CLAYTON FERREIRA BRAZ**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, QUE DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, DE QUALQUER CONSUMIDOR, EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS PELO SAMAE, QUE DEVERÃO SER AUTENTICADAS MECANICAMENTE OU ATRAVÉS DE PAGAMENTO PELA INTERNET, DÉBITO AUTOMÁTICO, CORRESPONDENTE BANCÁRIO, AUTOATENDIMENTO E RECEBIMENTO NO CAIXA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
Valor Estimado: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
Vigência: início em 23 de setembro de 2016 até dia 23 de setembro de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - 2ª CHAMADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

AVISO DE REABERTURA - 2ª CHAMADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) DO PPI – INTERVENÇÕES EM FAVELAS, e também deverá atender às demandas de **apoio à regularização fundiária** (apresentar levantamento/diagnóstico dos beneficiários que necessitam da regularização fundiária, bem como levantamento dos que já possuem regularização fundiária), bem como atender às orientações do Coordenador do **Trabalho Social**, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme Anexo I, e Anexo I-A, este último disponível no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/, parte integrante do edital, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados que o certame acima foi considerado **DESERTO**. Assim, divulga para conhecimento dos interessados a realização da **2ª CHAMADA** da modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**, do tipo: **MELHOR TÉCNICA** que fará realizar no dia **07 DE NOVEMBRO DE 2016, às 08:00 horas**, nas dependências da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N, Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 04 de Outubro de 2016, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Tangará da Serra-MT, 03 de Outubro de 2016. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 057/2015

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 057/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO. Vigência: 10/09/2015 – 10/09/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 03 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 049/2015

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 049/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS (CAMPANHAS, POSSES, INAUGURAÇÕES, PALESTRAS E PROPAGANDAS)**, a fim de suprir as necessidades de diversas Secretarias deste Município. Vigência: 22/09/2015 – 22/09/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 03 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016/SAMAE – PREGÃO Nº 29/2016

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**, e **M DE L P ALMEIDA – PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME**, inscrita no CNPJ: 15.337.202/0001-09, localizada na Rua Pau Brasil, nº 03 - Quadra 4 Casa 3, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.080-200, neste ato representada pela proprietária **MARIA DE LOURDES POMPERMAYER ALMEIDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**
Valor: R\$ 26.570,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais)
Vigência: início em 26 de setembro de 2016 até dia 26 de setembro de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 061/2015

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 061/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL** para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Vigência: 22/09/2015 – 22/09/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações de-

talhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 03 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 055/2015

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 055/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA** Vigência: 30/09/2015 – 30/09/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 03 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 064/2015

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 064/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SÊMEN, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. Vigência: 29/09/2015 – 29/09/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 03 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 35/2016/SAMAE (APOSTILAMENTO)

TIPO	TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016/SAMAE – PREGÃO 12/2016
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	RDS EMBALAGENS – EIRELI - EPP , pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ N. 21.979.543/0001-72, localizada na Rua José de Azevedo Marques, 3-80, Bairro Vila Engler, Bauru/SP, CEP: 17.047-110, representada pelo Sr. RICARDO DOS SANTOS .
OBJETO FUNDAMENTO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 1.500.000 (UM MILHÃO E QUINHENTAS MIL SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS (RECICLA TANGARÁ) COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS CADA, PRODUZIDA COM MATERIAL RECICLADO E AQUISIÇÃO DE ELÁSTICO DE AL-

	TA RESISTÊNCIA AMARELO PARA FECHAMENTO DAS SACOLAS. Fundamento de acordo com Art. 65, I, Alínea "a" e § 8º da Lei 8.666/93, quanto ao Acréscimo de Dotação.
PRAZO	Tangará da Serra-MT, 01 de setembro de 2016, com prazo até 10 de maio de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 074/2015

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 074/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência: **01/12/2015 – 01/12/2016.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 03 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 082/2015

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 082/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.** Vigência: **03/12/2015 – 03/12/2016.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 03 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 083/2015

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 083/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER DEMANDA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E CAMISETAS PARA UTILIZAÇÃO NAS CAMPANHAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Vigência: **08/12/2015 – 08/12/2016.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 03 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 39/2016/SAMAE (APOSTILAMENTO)

TIPO	TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2016/SAMAE – PREGÃO 28/2016
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	TIRENTULHO LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA - ME inscrita no CNPJ: 00.082.712/0001-05, localizada na Avenida Lions Internacional, nº 220-W, Chácara 109, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-000, representada pelo Sr. IVANIR PRIMON JUNIOR .
OBJETO FUNDAMENTO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS E HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE. Fundamento de acordo com Art. 65, I, Alínea "a" e § 8º da Lei 8.666/93, quanto ao Acréscimo de Dotação.
PRAZO	Tangará da Serra-MT, 26 de setembro de 2016, com prazo até 15 de setembro de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 081/2015

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 081/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Vigência: **08/12/2015 – 08/12/2016.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 03 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 088/2015

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 088/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, para atender às necessidades das unidades administrativas deste município. Vigência: **31/12/2015 – 31/12/2016.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 03 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016/SAMAE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO N° 036/2016/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 19 de Outubro de 2016**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 03 de Outubro de 2016.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Coordenadora do Setor de Licitação - SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO: N° 267/2016

EXTRATO DO CONTRATO: N° 267/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: SOLANGE A. SANCHES -ME

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, TOTAIS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, DE ACORDO COM A PORTARIA N° N°1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012, QUE ESTABELECE RECURSOS ANUAIS A SEREM INCORPORADOS AO TETO FINANCEIRO ANUAL DEMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NOS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS(LRPD).

VALOR: R\$ 14.999,66

VIGÊNCIA 03/10/2016 A 14/09/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

RH EXTRATO DE PORTARIA COMPETÊNCIA 09/2016

EXTRATO DE PORTARIA DE SETEMBRO 2016

EXTRATO DE PORTARIA: N° 140/2016

DATA: 01/09/2016

SÚMULA: ELEVA NÍVEL DOS SERVIDORES: JOZIELI MACIEL (04/05), ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS (02/03), AMBAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOECI TEREZINHA ZAGO (02/03), MARIA JOSE DE SOUZA ALVES, (02/03), MARLI DA LUZ PADILHA MARCOLAN (02/03), ELISANGELA ESPERANDIN FARTO (02/03), SEBASTIÃO RAMALHO FILHO (02/03), GILSON DAMACENO DOS SANTOS (02/03), NEIVA LUZIA DE OLIVEIRA (02/03), AMBOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NELSON TARIGA (01/03), LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ILDA MARIA AUGUSTO VOINAROSKI (02/03), LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: 141/2016

DATA: 01/09/2016

SÚMULA: ELEVA CLASSE DOS SERVIDORES QUE MENCIONA: MARCELO GUARIDO (B-C), LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARILENE AGUSTINI (B-C), MARIA ISABELA DE SOUZA (A-B), MARILDA DE SOUZA MEDEIROS (A-C), AMBAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: 142/2016

DATA: 01/09/2016

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES: EDITE DE CARVALHO GUAREZ GREGORIO, DELESIA VELOSO DA ROCHA, TAINAH BRANDÃO PEDROSO, CLAUDINEIA MARIA DE LIMA, DANILO CORDEIRO, AMBOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SIRLENE DE SOUZA FRIGHETTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GUILHERME BUFFON DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PERÍODO DE GOZO 01/09/2016 A 01/10/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: 143/2016

DATA: 01/09/2016

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: JOÃO VIEIRA DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PERÍODO DE GOZO 01/09/2016 A 30/11/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: 144/2016

DATA: 05/09/2016

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SR: GELCIR LUIZ DE SOUZA PINTO, CONFORME ARTIGO 146 COMBINADO COM ARTIGO 152 ESTATUTO DO SERVIDOR, DO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 145/2016

DATA: 05/09/2016

SÚMULA: RETIRAR SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SR. JAIR DAL PUPO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR PÓS-GRADUADO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 01/09/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: 146/2016

DATA: 14/09/2016

SÚMULA: CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE POR 180 DIAS, A SRA ELIZANE MELO DE OLIVEIRA, SERVIDORA EFETIVA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 14/09/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: 147/2016

DATA: 19/09/2016

SÚMULA: CONCEDER RETORNO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, DEVIDO A IMPUGNAÇÃO AO SR. NELSON TARIGA, PORTARIA FUNDAMENTADA SOB PROCESSO N° 207-26.2016.6.11.0033 – REGISTRO DE CANDIDATURA, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL N° 16027/2016 EM 13 DE SETEMBRO DE 2016, SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: N° 148/2016

DATA: 26/09/2016

SÚMULA: RETIRAR SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, POR APOSENTADORIA POR IDADE A SRA. EDIR TEREZINHA POMPER, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 01/09/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS -MT

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da Proposta apresentada à Licitação realizada nesta data na Modalidade Pregão Presencial de nº. 01/2016, com objetivo “**Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública de: Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação e Controle de Estoque**” teve como “VENCEDOR”, a empresa **JUSSEMAR REBULI PINTO - ME**, CNPJ: 05.409.467/0001-03, foi no valor de R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Vale de São Domingos – MT, aos 03 de Outubro de 2016.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 88, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 73/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARKUS VINICIUS PADILHA PINTO, brasileiro, Gerente Farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº 144.995-68 SSP/MT e inscrito no CPF nº 001.152.031-09, Matrícula nº 111.935, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 073/2016, firmado com o proprietário FAUSTINO ANTONIO DA SILVA FILHO, inscrito sob o CPF nº 078.485.521-87, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano comercial, localizado a Rua Fenelon Muller, nº 579, Bairro Centro - Várzea Grande/MT, destinada única e exclusivamente para alojar a Farmácia Popular do Brasil, desta Secretaria Municipal de Saúde/VG, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, assinado no dia 09 de setembro de 2016.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e con-

ferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

(Original assinado)

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 83, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 061/2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JADERSON DIEGO DE FIGUEIREDO, brasileiro, Superintendente de Obras e Planejamento, Portador da Cédula de Identidade RG nº 177.938-27 SSP/MT e inscrito no CPF nº 021.982.971-32, Matrícula nº 111.026, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2015, firmado com a empresa LOCADORA DE MÁQUINAS MATO GROSSO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.688.681/0001-06, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma unidade de saúde para abrigar o Serviço de Assistência Especializada/Centro de Testagem e Aconselhamento – SAE/CTA do Município de Várzea Grande, com prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de maio de 2016.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

(Original assinado)

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 82, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 042/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HERALD MOREIRA DA COSTA, brasileiro, Gerente de Patrimônio, portador da Cédula de Identidade RG nº 213389 SSP/MT e inscrito no CPF nº 176.524.481-15, Matrícula nº 109.173, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 042/2016, firmado com a empresa CANAL LIVRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.097.008/0001-31, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado a Rua São Bernardo nº 100, Centro, Várzea Grande/MT, para alojar os equipamentos e móveis inservíveis da SMS/VG, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, assinado no dia 16 de maio de 2016.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e con-

ferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

(Original assinado)

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 96, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 60/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALYSSON FERREIRA GOMES, brasileiro, Coordenador Administrativo, Portador da Cédula de Identidade RG nº 100.034-87 SSP/MT e inscrito no CPF nº 666.707.211-53, Matrícula nº 118.087, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 060/2016, firmado com a empresa SOCIEDADE MATOGROSENSSE DE ASSISTENCIA EM MEDICINA INTERNA - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.734.721/0001-37, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa que atua na prestação de serviço médico/hospitalar a ser realizado por profissionais habilitados em urgências e emergências, com registro no conselho de medicina, em regime de plantões do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos na Unidade de Pronto Atendimento de Várzea Grande (UPA – IPASE), com prazo de vigência de 180 (dias), a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário Saúde/ VG

(Original assinado)

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 97, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 57/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALYSSON FERREIRA GOMES, brasileiro, Coordenador Administrativo, Portador da Cédula de Identidade RG n° 100.034-87 SSP/MT e inscrito no CPF n° 666.707.211-53, Matrícula n° 118.087, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n° 057/2016, firmado com a empresa PRESTO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n° 15.291.135/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza e desinfecção hospitalar, conservação predial, higiene, jardinagem, desinsetização e desratização (controle de pragas), coleta de lixo (comum/hospitalar), com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneamentos domissanitário, material e equipamentos adequados a execução dos serviços, com prazo de vigência de 12 (meses), a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu

período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 063/2016, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação **Pregão Presencial N.º 026/2016**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA E AFINS: TORNO, FRESA, SOLDA, PLAINA, FURAÇÃO, CORTE COM MAÇARICO E OUTROS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO OU REPARO DE PEÇAS, PARTES MECÂNICAS IMCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE AÇO, FERRO, ALUMINIO, BRONZE E OUTROS MATERIAS, E AINDA O TRANSPORTE DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS UTILIZANDO CAMINHÃO MUNCK CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERENCIA.

Realização: 28/09/2016

Horário: 09h00min.

Resultado:

LOTE UNICO: TORNEARIA E FRESADORA SANTO INÁCIO LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Várzea Grande, 03 de outubro de 2016.

CRISTIANE PEREIRA

Pregoeira-DAE/VG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 040/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E AFINS: TORNO, FRESA, SOLDA, PLAINA, FURAÇÃO, CORTE COM MAÇARICO E OUTROS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO OU REPARO DE PEÇAS, PARTES MECÂNICAS IMCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE AÇO, FERRO, ALUMÍNIO, BRONZE E OUTROS MATERIAS, E AINDA O TRANSPORTE DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS UTILIZANDO CAMINHÃO MUNCK CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

LOTE UNICO:TORNEARIA E FRESADORA SANTO INÁCIO-LTDA, CNPJ 07.754.547/0001-21, com o valor total de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a análise e a conclusão da Pregoeira e parecer da Procuradoria do DAE/VG. De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 03 de outubro de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

PORTARIA 179/2016

“Dispõe sobre a exoneração a pedido, da Sra. **Talita Laura de Lima Coelho**, do cargo de Coordenadora do PREVIVAG.”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Talita Laura de Lima Coelho, do cargo em Comissão de Coordenadora do PREVIVAG – DGA 4 do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 848/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 523/CPSPAD/SAD/2015, que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 043/2015, que investiga possível enquadramento da servidora, nos artigos 126, III, IX, 127, XII e XIV e 137 e 142, I, IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Municipal 1.164/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 043/2015, instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas à mesma servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 26 de setembro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 886/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 401/CPSPAD/SAD/2015, que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2015, que investiga possível enquadramento do servidor, nos artigos 126, X; 127, XIV da Lei Municipal e 142, II, todos da Lei Municipal 1.164/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2015, instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 29 de setembro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 770/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 356225/2016**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de setembro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 116/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão, Jaira Ângela da Silva, Auxiliar da Divisão de Arquivo Geral.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 087/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando relatório técnico n° 624/2016 da Coordenadoria de Benefícios da PREVIVAG.

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar Licença Médica do servidor José Carlos Neris, Técnico Legislativo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 16/09/16 a 11/11/16, conforme relatório técnico n° 624/2016 expedido pela PREVIVAG em face ao processo n° 2016.05.11161R8.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N. 07/2016**

Processo n. 393741/2016. O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA na forma menor preço por lote, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, cujo objeto contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação, drenagem e restauração, de vias urbanas localizadas nos Bairros Jardim Paula II (LOTE I) e Jardim União (CRISTO REI) (LOTE II), conforme projeto e planilhas, conforme edital e anexos. Com realização prevista para o dia 05 de outubro de 2016, às 09h00min (horário local). Foi SUSPENSA até ulterior deliberação para adequações das planilhas e edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site: www.varzeagrande.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3688.8020. Várzea Grande-MT, 03 de outubro de 2016. Landolfo L Vilela Garcia Presidente Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA 916/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n°. 102, de 01 de março de 2016, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, n°. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretária Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n° 028/2016**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de setembro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 115/2016**

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2015/SEGES/MT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2015 – GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE DITAIS LTDA EPP

Objeto: Contratações de empresas especializadas em serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária a níveis estadual e nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

Fiscal: Evanilze Valeide da Silva

RG N.º 11696583 SSP/MT CPF N.º 700.357.411-04

END.º: Rua A n.º 20 Bairro: Residencial Jose Carlos de Guimarães

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.007

Suplente de Fiscal: Ivanir Silva Bezerra

RG N.º 16511808 SSP/MT CPF N.º 010.989.161-90

END.º: Av. Escolastica Pinto, Qd 159 n.º 12 Bairro: Costa Verde

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.915

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 03 de outubro de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2016

PROCESSO N. 376405/2016. O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Reabertura de licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE, cujo objeto: Fornecimento de material que serão utilizados na execução da obra sendo: Tubos, peças e conexões (ferro fundido), válvula de retenção, válvula

de gaveta corpo curto com flanges e volante, tubos de PVC para rede de esgoto e acessórios, tubos PVC DEFOFO e demais materiais conforme termo de referência, para utilização nas obras dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Sub-bacia 02. A realização está prevista para o dia 18 de outubro de 2016, às 15h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br.

Várzea Grande-MT, 03 de outubro de 2016.

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA 894/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102/2016, de 01 de março de 2016, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **PAD 029/2016**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de setembro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 849/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102/2016, de 01 de março de 2016, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **PAD 030/2016**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 895/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de setembro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 847/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 527/CPSPAD/SAD/2015, que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 047/2015, que investiga possível enquadramento da servidora, nos artigos 126, III, IX, 127, XII e XIV e 137 e 142, I, IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Municipal 1.164/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 047/2015, instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas à mesma servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 26 de setembro de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2016

PROCESSO 397304/2016. O Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço GLOBAL, cujo objeto: Contratação de empresa capacitada em Elaboração de Projeto de Trabalho Social de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas na Portaria nº 21 de 22 de janeiro de 2014 e a Sistemática 2007 - 2010 Manual de Instruções – Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários, ambos do MCIDADES, e ainda quaisquer legislação que couber, conforme edital e anexos. A realização esta prevista para o dia 19 de Outubro de 2016, às 10hs (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze centavos de real) por cópia - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br.

org.br. Várzea Grande-MT, 03 de outubro de 2016. Dalciney Fidelis Nogueira - Pregoeira Luiz Celso Moraes De Oliveira - Secretário Municipal de Viação e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 75/2016 REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO ME – EPP)

PROC. ADM. N. 385934/2016O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de Pregoeiro Oficial designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT. A realização esta prevista para o dia 19 de outubro de 2016, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll-compras.org.br. Várzea Grande-MT, 03 de outubro de 2016. Vivian D. de Arruda e Silva Pires - Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 92, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 55/2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIO BENEDITO MAGALHÃES, brasileiro, Gerente do CAPS Infantil, portador da Cédula de Identidade RG n° 100.598-65 SJ/MT e inscrita no CPF n° 826.048.601-03, Matrícula n° 110.017, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 055/2015, firmado com a proprietária ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES, inscrita sob o CPF n° 292.758.651-91, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado no Loteamento Jardim Imperador, Rua Rui Barbosa, n° 117, Quadra 04, Lotes 03, no Município de Várzea Grande/MT, destinada única e exclusivamente para o funcionamento do CAPS Infantil deste Município. Com prazo de vigência de 12 (doze) meses, assinado no dia 26 de agosto de 2016.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário Saúde/ VG

(Original assinado)

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 91, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 56/2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIANA AUXILIADORA FONTES KALIX, brasileira, Coordenadora de Saúde Mental, portadora da Cédula de Identidade RG n° 111.054-70 SSP/MT e inscrita no CPF n° 906.354.931-87, Matrícula n° 89854, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 056/2015, firmado com o proprietário DEUS-DETE PEDRO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n° 103.181.161-49, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Castelo Branco, esquina com a Rua Carlos Castilho, Loteamento Centro Esportivo, n° 2333, Quadra 01, Lotes 01 e 02, no Município de Várzea Grande/MT, destinada única e exclusivamente para o funcionamento do CAPS/AD deste Município. Com prazo de vigência de 12 (doze) meses, assinado no dia 08 de agosto de 2016.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e con-

ferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário Saúde/ VG

(Original assinado)

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 95, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 50/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JESSE MAMED UNTAR, brasileiro, Coordenador de Regulação, Portador da Cédula de Identidade RG nº 836.861 SSP/MS e inscrito no CPF nº 363.065.331-68, Matrícula nº 109.398, e o Senhor SEBASTIAO NEY DA SILVA PROVENZANO, brasileiro, Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 344.655-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 395.494.101-52, Matrícula 109.053, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 050/2016, firmado com a empresa CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.795.401/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresas na prestação de serviços de oftalmologia para atender a Rede Ambulatorial e urgência e emergência (Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande), com prazo de vigência de 12 (meses), a partir de 07 de junho de 2016.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário Saúde/ VG

(Original assinado)

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 90, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016.

Designa de servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 39/2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUZIANE XAVIER DA COSTA, brasileira, Gerente da Farmácia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 290.261-46 SSP/SP e inscrita no CPF nº 849.000.831-00, Matrícula nº 118.254, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2014, firmado com a proprietária JOSEFA BORGES HAZANA, inscrita sob o CPF nº 453.713.001-63, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Avenida Amazonas, esquina com a Rua Dr. Manoel Vargas, nº 27, Bairro Cristo Rei - Várzea Grande/MT, destinado ao funcionamento da Farmácia Popular II, desta Secretaria Municipal de Saúde/VG, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, assinado no dia 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário Saúde/ VG

(Original assinado)

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 87, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 03/2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WELLYNGTON ALESSANDRO DOLCE, brasileiro, Superintendente de Controle, Avaliação e Regulação, Portador da Cédula de Identidade RG n° 924741-37 SSP/MT e inscrito no CPF n° 603.794.131-91, Matrícula n° 109.102, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 03/2014, firmado com a empresa CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ n° 03.186.027/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia unilateral e bilateral, para atender a demanda de solicitações de exames da Rede Municipal de Saúde de Várzea Grande, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 15 de maio de 2016.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

(Original assinado)

PORTARIA N° 917/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo n° 394613/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n° 276/2012 que averbou o Tempo de Serviço conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Estado de São Paulo para efeitos de aposentadoria e disponibilidade a servidora **DEUSAMAR SANTOS RIBEIRO, NA 1ª CADEIRA – Matrícula n° 5703**, no cargo de Professor I a IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de outubro de 2015.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 918/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo n° 394613/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **DEUSAMAR SANTOS RIBEIRO**, Matrícula 10483 - 1ª cadeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de professora I a IV, o tempo de serviço prestado constante na certidão de tempo de contribuição do Governo do Estado de São Paulo n° 005547-2016, nos períodos compreendido entre **13.09.1976 a 31.12.1976, 01.04.1988 a 12.02.1989, 17.08.1989 a 12.**

09.1989, 27.10.1989 a 09.12.1989, 24.05.1990 a 23.05.1992, 10.06.1992 a 05.10.1992, 12.11.1992 a 23.12.1992, 02.08.1993 a 26.09.1993, 30.09.1993 a 18.12.1993, no total de 1.486 (hum quatrocentos e oitenta e seis) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 00 (zero) meses e 22 (vinte e dois) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de outubro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 919/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao mês de Fevereiro de 2016, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n°. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1136	Afranio Cleberton Ferreira de Araujo	Efetivo	2009/2010	01.02.16 a 01.03.16
971	Adriano Souza de Sales Monteiro	Efetivo	2012/2013	01.02.16 a 02.03.16
2253	Altair Dias de Arruda	Efetivo	2009/2010	01.02.16 a 01.03.16
84938	Ana Noizes da Costa	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
3110	Ana Paula Franco	Efetiva	2013/2014	01.02.16 a 01.03.16
6709	Carlos Alberto Miranda de Souza	Efetivo	2009/2010	05.02.16 a 06.03.16
6781	Carlos Eduardo de Almeida Bouret	Efetivo	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
84187	Caroline de Oliveira Molina	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
8797	Cleonice Rodrigues Oliveira	Efetiva	2013/2014	01.02.16 a 01.03.16
10250	Delma Auxiliadora Gomes dos Santos	Efetiva	2013/2014	01.02.16 a 01.03.16
10685	Dilma Alcantara Braz da Silva	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
101042	Domingos Antunes da Silva	Efetivo	2013/2014	01.02.16 a 01.03.16
12564	Edison Pereira Marcelo	Efetivo	2011/2012	02.02.16 a 02.03.16
13759	Elisangela Fátima de Espírito Santo Rosa	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
15390	Eunice Silva	Efetiva	2012/2013	11.02.16 a 11.03.16
95766	Eva Maria dos Santos	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
95810	Fernanda de Moraes Rosa	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
17301	Genilson Borges	Efetivo	2012/2013	01.02.16 a 02.03.16
17990	Gisele Maria Rondon Silva	Efetiva	2013/2014	06.02.16 a 06.03.16
84902	Glen Carlo de Arruda	Efetivo	2010/2011	01.02.16 a 01.03.16
101047	Gonçalina da Guia Silva	Estatutário Permanente	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
84213	Grace Emanuelle G. Dias Rocatto	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
95814	Gracy Kellen Albuquerque G. Dubay	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
18767	Greise Regina Silva da Costa	Efetiva	2013/2014	01.02.16 a 01.03.16
95812	Grazielle Mariadne Teixeira	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
20773	Izabel Vieira da Silva	Efetiva	2014/2015	10.02.16 a 10.03.16
20064	Isabelle da Silva	Efetiva	2013/2014	12.02.16 a 12.03.16
20799	Izete Siqueira Bomdespacho	Efetiva	2014/2015	11.02.16 a 12.03.16
20812	Jaci Rodrigues da Silva	Efetivo	2012/2013	01.02.16 a 02.03.16
21280	Janete Celina da Silva Anicezio	Efetiva	2015/2016	08.02.16 a 08.03.16
22828	Joel Figueiredo de Oliveira	Efetivo	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
23049	Joilson Germano de Anunciação	Efetivo	2011/2012	01.02.16 a 29.02.16
25784	Justina Pires dos Santos	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
101089	Leidiane Auxiliadora de Lima	Estatutário Permanente	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
87234	Lenice Wisnieski Bett	Efetiva	2014/2015	16.02.16 a 16.03.16
109168	Luciana Auxiliadora Fontes Kalix	Comissionada	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
28905	Lucilene Maria Martins Godoy	Efetiva	2011/2012	03.02.16 a 04.03.16

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 845/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo n° 340740/2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 1121/2009 que averbou em favor do servidor WALDISNEI MORENO DA COSTA, Matrícula 47156, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, exercendo o cargo de Engenheiro

Civil, tempo de serviço prestado conforme certidão do INSS para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Onde se lê: "o tempo de serviço prestado referente ao período de 01/03/1972 a 31/10/1973 e 01/12/1977 a 30/09/1986., correspondendo a 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, ou ainda, 2.826 (dois mil oitocentos e vinte e seis) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade."

Leia-se: o tempo de serviço prestado referente ao período de 01.03.1972 a 31.10.1977 no total 610 (seiscentos e dez) dias líquidos, correspon-

dendo de **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias** e o período de **01.12.1977 a 30.08.1983**, no total de **2.099 (dois mil e noventa e nove) dias líquidos**, correspondendo a **07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de outubro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 063/2016, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação **Pregão Presencial N.º 024/2016**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Caminhão Limpa fossa com capacidade mínima exigida de 8 m3 equipado com bomba de alta pressão e vazão, Caminhão equipado com Hidrojato Combinado (Hidrojato e Auto Vácuo), com capacidade mínima do reservatório de resíduo de 5m3 para remoção de resíduo e 5 m3 de reservarão de água, para: serviço de sucção de detritos líquidos, pastosos e granulados; serviço de desobstrução de redes de esgotamento sanitário e serviço de limpeza de caixas de gordura e desentupimento de rede mestre. Para atender as necessidades da Autarquia, operados por 01 (um) motorista e 01 (um) operador (cada veículo), com fornecimento de todas as ferramentas, EPI's, combustível, etc. Sendo que, o descarte dos mesmos será feito na Estação de Tratamento de Esgoto São Mateus localizada do Município de Várzea Grande MT.

Realização: 19/09/2016

Horário: 09h00min.

Resultado: LOTE ÚNICO: VITÓRIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ: 07.280.697/0001-40, sendo vencedora do Lote no valor de **R\$328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)**.

Várzea Grande, 21 de Setembro de 2016.

CRISTIANE PEREIRA

Pregoeira-DAE/VG

PORTARIA Nº 921/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao **mês de Fevereiro de 2016**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
30276	Manoel da Guia Pompeu	Efetivo	2014/2015	10.02.16 a 11.03.16
30278	Manoel Deschamps Cavalcante Neto	Efetivo	2013/2014	01.02.16 a 01.03.16
31416	Margarete Auxiliadora Coelho Parreira	Efetiva	2012/2013	01.02.16 a 01.03.16

31442	Margareth Mendonça Cordeiro	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
84220	Maria Benedita Rocchi Coelho da Silva	Efetiva	2014/2015	11.02.16 a 12.03.16
32678	Maria Eliza da Silva Barreto	Efetiva	2010/2011	01.02.16 a 01.03.16
32479	Maria Lourdes dos Santos Carneiro	Efetiva	2013/2014	08.02.16 a 08.03.16
33601	Maria Terezinha Silva	Efetiva	2013/2014	01.02.16 a 01.03.16
34056	Mariley Ferreira do Espírito Santo	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
34398	Mario de Souza Filho	Efetivo	2008/2009	03.02.16 a 03.03.16
35523	Miguel Arcanjo de Campos	Efetivo	2009/2010	01.02.16 a 29.02.16
35943	Moises Nadaf Neto	Efetivo	2009/2010	01.02.16 a 02.03.16
36105	Nadir Pinto da Silva	Efetiva	2011/2012	01.02.16 a 01.03.16
36425	Neide da Silva	Efetiva	2013/2014	01.02.16 a 01.03.16
37549	Odete Pereira Lima	Efetiva	2013/2014	01.02.16 a 01.03.16
38173	Oziel Ramos da Silva	Efetivo	2008/2009	01.02.16 a 01.03.16
84703	Patricia Cristina Borges Florencio	Efetiva	2013/2014	30.01.16 a 28.02.16
41801	Rosinel Bertasso Fernandes	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
42413	Sandra Mara Clemente Coura	Efetiva	2013/2014	01.02.16 a 01.03.16
44929	Tereza de Fátima Schilles Correa	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
100711	Valdete Luciane Nunes	Efetiva	2014/2015	01.02.16 a 01.03.16
47912	Zilza de Moura Viana	Efetiva	2013/2014	01.02.16 a 01.03.16

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº922 /2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **15 (quinze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2011/2012**, a vigorar a partir de **15.02.2016 a 01.03.2016**, a servidora **FÁTIMA APARECIDA MENDES**, matrícula nº **16195**, Efetiva/exercendo o cargo em Comissão de **Gerente – DNS 06**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº923 /2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **15 (quinze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2012/2013**, a vigorar a partir de **11.02.2016 a 25.02.2016**, ao servidor **JOÃO PAULO ALCÂNTARA ORTEGA**, matrícula nº **22460**, exercendo o cargo de Efetivo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 94, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 50/2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KATHERINE DA SILVA CAMPOS PRADO, brasileira, Bioquímica, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 104.482-76 SSP/MT e inscrita no CPF nº 937.390.601-15, Matrícula nº 25960, e a Senhora FRAUZIELE ARRUDA NOLASCO GONAIVES DAS S. GERARDO, brasileira, Nutricionista, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 157.237-47 SSP/MT e inscrita no CPF nº 005.678.611-55, Matrícula 44922, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2015, firmado com a empresa CLINICA DIETETICA LTDA (TECNOVIDA), inscrita sob o CNPJ nº 01.240.677/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manipulação de dietas enterais e parenterais adultos e infantil, módulos para dietas enterais, bem como, os equipos para a administração das dietas para atendimento as necessidades aos clientes atendidos no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, com prazo de vigência de 12 (meses) ou ate que se homologue novo processo licitatório, a partir de 16 de setembro de 2016.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário Saúde/ VG

(Original assinado)

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 93, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 51/2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO MAYER LIRA, brasileiro, Servidor Publico, portador da Cédula de Identidade RG nº 111.912-28 SSP/MT e inscrito no CPF nº 871.202.241-15, Matrícula nº 86660, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2015, firmado com a proprietária IONETE DORCELINA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 370.105.902-06, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado no Bairro Costa Verde, Avenida Alzira Santana, nº 2.602, Quadra 04, Lotes 03, no Município de Várzea Grande/MT, destinada única e exclusivamente para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do SUS do Município. Com prazo de vigência de 12 (doze) meses, assinado no dia 26 de agosto de 2016.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2016.

Luiz Soares

Secretário Saúde/ VG

(Original assinado)

PORTARIA Nº 924/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **15 (quinze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2010/2011**, a vigorar a partir de **01.02.2016 a 15.02.2016**, a servidora **JOILCE APARECIDA GOMES**, matrícula nº **109063**, exercendo o cargo em Comissão de **Assistente Técnico – DNS 07**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Setembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA Nº 224/2016

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo a Srª **ROSANA MARIA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora do RG: 16251920 SSP/MT e CPF.: 020.126.061-13, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Assistência Farmacêutica**, Símbolo **C.C2**, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 223/2016

“DESIGNA SERVIDORA EFETIVA, PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva **MÁRCIA VIVIANE FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Marechal Rondon s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 422170 SSP/MT e CPF nº 001.330.621-98, lotada no cargo efetivo de Técnica de Enfermagem para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, a contar desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica autorizada a secretária nomeada no Art. 1º, a abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, sustar/ contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse RECU, liberar arquivos de pagamentos no GER. Financ, solicitar saldos/ extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ: **11.540.349/0001-32**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220/2016

“DEVOLVE SERVIDORA PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 84, incisos III, VIII, XIV e XV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem a Servidora Efetiva **MAYANE APARECIDA DE MELO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 2.004.596 SSP/MT e CPF nº 702.901.721-87, para exercer o seu cargo de origem de **SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 222/2016

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **THAIS CAROLINE FERNANDES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 2188623-7 SSP/MT e CPF nº 042.

745.131-06, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Assistência Farmacêutica**, Símbolo **C.C2**, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 221/2016

“DEVOLVE SERVIDORA PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais, em especial as consignadas no artigo 84, incisos III, VIII, XIV e XV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

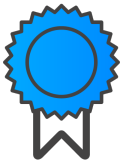
Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem a Servidora Efetiva **ROSANA MARIA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora do RG: 16251920 SSP/MT e CPF.: 020.126.061-13, para exercer o seu cargo de origem de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Oct 03 22:30:51 UTC 2016
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)